



# Diário Oficial

Nº 11.491 - Ano XLV

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 15.345 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

*INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ESTAGIÁRIO, A SER COMEMORADO TODO DIA 18 DE AGOSTO.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Campinas o Dia Municipal do Estagiário, a ser comemorado anualmente no dia 18 de agosto.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Carmo Luiz  
Protocolado: 16/08/10164

#### LEI Nº 15.346 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

*INSTITUI O DIA DA EUBIOSE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Campinas o Dia da Eubiose, a ser comemorado anualmente no dia 10 de agosto.

**Art. 2º** A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial deste município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Marcos Bernardelli  
Protocolado: 16/08/10484

#### LEI Nº 15.347 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

*INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO COACH, A SER COMEMORADO TODO DIA 12 DE NOVEMBRO.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Campinas o Dia Municipal do Coach, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias de empresas ou entidades empresariais interessadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Autoria: CMC - Ver. Carmo Luiz  
Protocolado: 16/08/10359

#### LEI Nº 15.348 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

*DENOMINA RUA MAESTRO GASPAR RICARDO SARTI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Maestro Gaspar Ricardo Sarti a Rua 01 do loteamento Residencial Villa Bella D. Pedro, com início e término na Avenida Guilherme Campos, no mesmo loteamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Rafa Zimbaldi  
Protocolado: 15/08/7851

#### LEI Nº 15.349 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

*DENOMINA AVENIDA CONDORCET ARANHA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Avenida Condorcet Aranha a Avenida 4 do loteamento Residencial Entre Verdes, no distrito de Sousas, com início na Avenida Italo Antonio Trevisani (Avenida 5) e término na Avenida Carla Alessandra Tozzi (Avenida 2), no mesmo loteamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Zé Carlos  
Protocolado: 16/08/4538

#### LEI Nº 15.350 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

*DENOMINA PRAÇA PAULO BUZAN RAMOS UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Praça Paulo Buzan Ramos a Praça 02 (Qt. 8237, Código Car-

tográfico 3334.3379.0001, com área de 380,13m²), pertencente ao loteamento Parque Valença Continuação, situada entre a Rua Leandro Gonçalves (Rua 01), a Rua Doutor Alcides Freitas Leitão (Rua 04) e a Rua 22, no mesmo loteamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Neusa do São João  
Protocolado: 16/08/5480

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 155 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

*ALTERA O § 3º DO ART. 11 DA LEI Nº 13.775, DE 12 DE JANEIRO DE 2010, QUE "DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL - TÁXI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o § 3º do art. 11 da Lei nº 13.775, de 12 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11** - .....

§ 3º A critério do Poder Público, alguns pontos de estacionamento poderão contar com tabela de valores previamente elaborada pelo órgão técnico, com destino e valores fixos, hipótese em que o usuário poderá optar pela utilização do taxímetro ou da tabela, sendo que, nos percursos que tenham pedágios instalados, o valor da tarifa será incluído na tabela ou adicionado ao preço indicado no taxímetro.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal  
Protocolado: 16/08/10165

#### DECRETO Nº 19.327 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

*DISPÕE SOBRE A OPERAÇÃO VERÃO 2016/2017 E INSTITUI O PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE DEFESA CIVIL - PCPDC, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevendo expressamente ser da União, dos Estados e Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende as convocações para atendimento de emergências relacionadas com a Operação Verão;

**CONSIDERANDO** que o município de Campinas foi certificado como cidade modelo pela UNISDR da Organização das Nações Unidas para a construção de Cidades Resilientes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução na busca da redução do risco de desastre e do desenvolvimento sustentável;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumentar a resiliência das comunidades para evitar as ocorrências graves durante o período de maior precipitação pluviométrica do ano;

**CONSIDERANDO** que, em situações de desastres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do governo municipal e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e os recursos para o bom desempenho de suas ações;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a Defesa Civil de Campinas está integrada ao Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil e que adota o Plano Preventivo de Defesa Civil da Região de Campinas e o Plano de Contingência para Cheias nas Represas do Sistema Cantareira,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Operação Verão 2016/2017 entre os dias 1º de dezembro de 2016 e 31 de março de 2017, podendo ser antecipada e/ou prorrogada se as condições meteorológicas adversas assim exigirem.

**Parágrafo único.** Fica instituído o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC e cria o Comitê Municipal de Gestão de Risco e Gerenciamento de Desastres.

**Art. 2º** O Comitê Municipal de Gestão de Risco e Gerenciamento de Desastres será constituído por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de órgãos da administração direta e indireta, da seguinte forma:

**I** - Gabinete do Prefeito, através do Departamento de Defesa Civil;

**II** - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social;

**III** - Secretaria Municipal de Saúde;

**IV** - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

**V** - Secretaria Municipal de Comunicação;

**VI** - Secretaria Municipal de Urbanismo;

**VII** - Secretaria Municipal de Habitação;

**VIII** - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA;

**IX** - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC;

**X** - Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**§ 1º** Os membros titulares e os suplentes do Comitê Municipal de Gestão de Risco e Gerenciamento de Desastres serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos titulares das Secretarias e das entidades da administração indireta, respectivamente.

§ 2º Havendo a necessidade de participação de outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil no desenvolvimento dos trabalhos do Comitê Municipal de Gestão de Risco e Gerenciamento de Desastres, estes poderão ser convocados pelo Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, com base em solicitação devidamente justificada e apresentada pelo Diretor do Departamento de Defesa Civil.

**Art. 3º** O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC baseia-se na adoção de medidas antecipadas à deflagração de escorregamentos, a partir do acompanhamento dos seguintes parâmetros:

**I** - Índices Pluviométricos;

**II** - Previsão Meteorológica; e

**III** - Vistorias de Campo.

**Art. 4º** O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC trabalhará com quatro níveis, sendo:

**I** - estado de observação: até 80 mm, acompanhamento dos índices pluviométricos;

**II** - estado de atenção: a partir de 80,1mm - vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas;

**III** - estado de alerta: após vistoria de órgão técnico designado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, remoção preventiva da população das áreas de risco iminente indicadas pelas vistorias;

**IV** - estado de alerta máximo: remoção de toda a população que habita áreas de risco, indicadas por vistoria técnica, por órgão designado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

**Art. 5º** Os relatórios e as propostas elaboradas pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil que compõem o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC deverão ser encaminhados para apreciação do Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, cabendo exclusivamente a este a divulgação de informações relativas ao plano.

**Art. 6º** Os setores de risco mapeados pelo Serviço Geológico Federal - CPRM de Alto Risco de Movimento de Massas e Inundações são:

a) Setor 01 - CPRM Vale das Garças - Vila Holândia;

b) Setor 02 - CPRM Jardim Santa Mônica, Jardim São Marcos e Jardim Campineiro;

c) Setor 03 - CPRM Jardim Ipaussurama;

d) Setor 04 - CPRM Jardim Rossin - Jardim Florence II;

e) Setor 05 - CPRM Jardim Florence I;

f) Setor 06 - CPRM Jardim Campo Grande;

g) Setor 07 - CPRM Sosas - Rua Quinze de Novembro "Beco do Mokarzel";

h) Setor 08 - CPRM Jardim Novo Flamboyant "Buraco do Sapo";

i) Setor 09 - CPRM Jardim Novo Flamboyant;

j) Setor 10 - CPRM Jardim Itatiaia - Jardim São Fernando - Jardim Baronesa;

k) Setor 11 - CPRM Jardim Andorinhas;

l) Setor 12 - CPRM Jardim Tamoio - Rua Salomão Abud;

m) Setor 13 - CPRM Parque Oziel;

n) Setor 14 - CPRM Jardim Monte Cristo - Jardim do Lago I - Jardim das Bandeiras II;

o) Setor 15 - CPRM Jardim Irmãos Sigrist;

p) Setor 16 - CPRM Jardim Santo Antônio - Rua Martinica;

q) Setor 17 - CPRM Parque Universitário - Avenida Aglaia;

r) Setor 18 - CPRM Jardim Campos Elíseos.

**Art. 7º** Diariamente a Defesa Civil de Campinas, disponibilizará no Portal da Prefeitura informações referente ao Plano de Ação Emergencial do Sistema Cantareira da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC SP.

**Art. 8º** São atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC:

**I** - executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC, em âmbito local, de acordo com a sua competência legal, e deverá ser articulada com o Departamento de Defesa Civil, com o objetivo de garantir atuação sistêmica;

**II** - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal, visando a redução de riscos de desastres;

**III** - identificar e mapear as áreas de risco de desastres e implantar o cadastro de áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos;

**IV** - prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres e adotar os preceitos do Direito Internacional Humanitário, em conformidade com a Carta Humanitária e Normas Mínimas em Resposta Humanitária;

**V** - implementar ações que visem a resiliência da cidade e os processos sustentáveis de urbanização;

**VI** - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

**VII** - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

**VIII** - orientar a ocupação e desocupação de edificações e de áreas de risco de desastre;

**IX** - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

**X** - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

**XI** - participar regularmente de exercícios simulados, conforme Plano de Contingên-

cia de Proteção e Defesa Civil;

**XII** - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

**XIII** - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

**XIV** - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município, por intermédio do Departamento de Defesa Civil;

**XV** - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

**XVI** - implementar ações estabelecidas no Quadro de Sendai de acordo com as quatro prioridades relacionadas à gestão do risco de desastres:

a) compreender o risco de desastres;

b) fortalecer a governança do risco de desastres para gerir o risco;

c) investir na redução do risco de desastres para a resiliência;

d) aumentar os preparativos para casos de desastre para dar uma resposta eficaz e "reconstruir melhor" nos âmbitos da recuperação, reabilitação e reconstrução.

**XVII** - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

**XVIII** - os órgãos setoriais de proteção e defesa civil e demais órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC deverão exercer, na sua jurisdição, o controle, a fiscalização, o monitoramento e, quando necessário, a intervenção preventiva das áreas e atividades capazes de provocar desastres;

**XIX** - adotar o Protocolo Nacional para Proteção Integral das Crianças e Adolescentes, Idosos e Deficientes Físicos em situação de desastres;

**XX** - participar do Comitê Municipal de Gestão de Risco e Gerenciamento de Desastres, com a finalidade de possibilitar a gestão consciente de riscos e de desastres e o desenvolvimento dos dez passos essenciais para construção de cidades resilientes;

**XXI** - preparar e manter equipe técnica multidisciplinar, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas;

**XXII** - apoiar a instalação do Centro de Operação de Emergência - COE para gerenciamento de situação de crise;

**XXIII** - priorizar os trâmites dos licenciamentos ambientais necessários às ações de proteção e defesa civil em caso de risco iminente ou situação de emergência ou estado de calamidade pública, conforme legislação vigente.

**Art. 9º** Caberão, respectivamente, aos órgãos municipais integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campinas as seguintes atribuições:

**I - Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito:**

a) disponibilizar espaço físico para instalação do Centro de Operação de Emergência - COE para gerenciamento de uma situação de crise;

b) implementar ações estabelecidas no Quadro de Sendai de acordo com as quatro prioridades relacionadas à gestão do risco de desastres:

1) compreender o risco de desastres;

2) fortalecer a governança do risco de desastres para gerir o risco;

3) investir na redução do risco de desastres para a resiliência;

4) aumentar os preparativos para casos de desastre para dar uma resposta eficaz e "reconstruir melhor" nos âmbitos da recuperação, reabilitação e reconstrução.

c) promover e coordenar as ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, por intermédio do Departamento de Defesa Civil, e compatibilizar as ações de prevenção ou minimização de danos provocados em circunstâncias de desastres;

d) incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal.

**II - Departamento de Defesa Civil:**

a) coordenar a execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC no âmbito da cidade de Campinas e adotar a Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, bem como os preceitos do Direito Internacional Humanitário, em conformidade da Carta Humanitária e Normas Mínimas em Resposta Humanitária;

b) articular em âmbito local com as demais áreas setoriais a incorporação das ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal, inclusive no orçamentário;

c) gerenciar e coordenar as ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, em caso de situação de anormalidade, decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

d) propor à autoridade municipal e fundamentar tecnicamente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública e coordenar a avaliação de danos e prejuízos (perdas) das áreas atingidas por desastres, conforme os critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC;

e) coordenar ações relacionadas à Construção de Cidades Resilientes e as quatro prioridades relacionadas à gestão do risco de desastres do Quadro de Sendai:

1) compreender o risco de desastres;

2) fortalecer a governança do risco de desastres para gerir o risco;

3) investir na redução do risco de desastres para a resiliência;

4) aumentar os preparativos para casos de desastre para dar uma resposta eficaz e "reconstruir melhor" nos âmbitos da recuperação, reabilitação e reconstrução.

f) coordenar o Comitê Municipal de Gestão de Risco e Gerenciamento de Desastres, com a finalidade de possibilitar a gestão consciente de riscos e de desastres e o desenvolvimento dos dez passos essenciais para construção de cidades resilientes;

g) elaborar e implementar planos, programas e projetos relacionados à gestão de risco e gerenciamento de desastre;

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**h)** manter os órgãos estadual e nacional de proteção e defesa civil informados sobre a ocorrência de desastres e áreas de riscos;

**i)** promover a capacitação de recursos humanos visando uniformizar o conhecimento e capacitar técnicos e voluntários a atuarem nas ações de proteção e defesa civil de forma eficaz, eficiente e efetiva;

**j)** articular a inclusão dos princípios de proteção e defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino e apoiar a comunidade docente no desenvolvimento de material pedagógico-didático para esse fim;

**k)** realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

**l)** incentivar a mobilização comunitária por meio dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NÚPDECs ou entidades correspondentes;

**m)** manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como protocolos de prevenção e alerta e sobre ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

**n)** articular a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;

**o)** articular-se com o Corpo de Bombeiros, Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil da Região de Campinas e participar ativamente da Câmara Temática de Defesa Civil da Região Metropolitana de Campinas;

**p)** participar da Plataforma de Redução de Risco da Região Metropolitana de Campinas;

**q)** apoiar as ações do Grupo de Estudos e Trabalho de Assistência Humanitária - GETAH nos assuntos de cooperação humanitária em caso de desastre e na utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;

**r)** coordenar o Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Assistência Humanitária para Situações de Desastres;

**s)** coordenar a Central de Gerenciamento de Desastres e apoiar os Postos de Gerenciamento de Desastres, instalados pelos órgãos setoriais em caso de desastre ou situação de anormalidade;

**t)** elaborar e operacionalizar o Plano de Chamada de Proteção de Defesa Civil e coordenar a Rede de Alerta de Desastres;

**u)** operacionalizar o Centro de Capacitação de Proteção e Defesa Civil;

**v)** priorizar as vitórias para os licenciamentos ambientais necessários às ações de proteção e defesa civil em caso de risco iminente ou situação de emergência ou estado de calamidade pública, de acordo com a legislação vigente.

### III - Secretaria Municipal de Urbanismo:

**a)** intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

**b)** implementar ações que visem a resiliência da cidade e os processos sustentáveis de urbanização;

**c)** implementar projeto de autoconstrução, ampliando o fornecimento e a divulgação do manual de orientação para habitação econômica;

**d)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**e)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

### IV - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA Campinas:

**a)** implementar ações de apoio ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, de acordo com a Lei nº 11.420/02, art.4º, II, c.;

**b)** informar ao Departamento de Defesa Civil e ao Comitê Municipal de Gestão de Risco e Gerenciamento de Desastres o nome do responsável pelo fornecimento de alimentos à população de áreas atingidas por desastres, por intermédio do Banco de Alimentos e do Instituto de Solidariedade e Segurança Alimentar;

**c)** enviar ao Departamento de Defesa Civil e ao Grupo Executivo da Operação Verão a relação de entidades, associações de bairros e respectivos responsáveis pelo cadastro e distribuição de alimentos;

**d)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**e)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

### V - Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública:

**a)** coordenar as ações de Segurança Pública e a atuação da Guarda Municipal, visando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio nas áreas em situação de desastre, bem como em abrigos de emergência que venham a ser instalados;

**b)** coordenar as ações da Central Integrada de Monitoramento de Campinas -CIM-Camp, em apoio ao desenvolvimento do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC;

**c)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**d)** apoiar na instalação do Centro de Operação de Emergência - COE, de acordo com o Artigo 11 do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**e)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

### VI - Secretaria Municipal de Saúde:

**a)** desenvolver ações preventivas junto às unidades básicas de saúde e às comunidades de áreas de risco, em estreita ligação com o Departamento de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social;

**b)** indicar áreas prioritárias a serem atendidas pela "Operação Cata Treco";

**c)** realizar e monitorar as ações de saúde pública, disponibilizando estoque estratégico para enfrentamento de situações de desastre;

**d)** definir equipes de apoio para manutenção da saúde das comunidades locais em circunstâncias de desastres, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, e com a Secretaria Municipal de Habitação;

**e)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**f)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil;

**g)** em caso de múltiplas vítimas devido a desastres, situação de emergência ou estado

de calamidade pública, a primeira resposta será o acionamento do SAMU 192;

**h)** o SAMU 192 estará avaliando as vítimas, realizando uma classificação de risco por cores e encaminhando para as equipes de atendimento local;

**i)** após a triagem, as equipes iniciarão os procedimentos necessários para a estabilização dos pacientes;

**j)** dependendo das condições clínicas dos pacientes, serão encaminhados aos serviços de saúde pública - UPAS ou P.S. Hospitais, conforme a complexidade e gravidade dos casos;

**k)** definir os destinos é atribuição do SAMU 192, que é o órgão regulador do Sistema de Urgência e Emergência;

**l)** as vítimas que não sofrerem agravo à saúde poderão ser transferidas para estruturas definidas pela Defesa Civil;

**m)** nestes locais, equipes de urgência do SAMU estarão de prontidão para qualquer intercorrência.

### VII - Secretaria Municipal de Administração:

**a)** priorizar os processos de licitações em prevenção e respostas aos desastres, em especial na utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC;

**b)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**c)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

### VIII - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

**a)** dar suporte aos órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIM-PDEC nas ações de controle e fiscalização das atividades na iminência ou durante o desastre;

**b)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**c)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

### IX - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social:

**a)** fornecer ao Departamento de Defesa Civil e Comitê Municipal de Gestão de Risco e Gerenciamento de Desastres cadastro atualizado dos abrigos de emergência com indicadores estabelecidos pela Carta Humanitária em cada região, conforme estabelecido pelo Decreto nº 17.851, de 23 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre o Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Assistência Humanitária para Situações de Desastres e altera o Decreto nº 17.535, de 09 de março de 2012, que "Dispõe sobre a criação do Grupo de Estudos e Trabalho de Assistência Humanitária - GETAH";

**b)** organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

**c)** promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

**d)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**e)** organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

**f)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

### X - Secretaria Municipal de Gestão e Controle:

**a)** dar suporte ao Departamento de Defesa Civil em análises de impactos econômicos por ocasião de desastre;

**b)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**c)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

### XI - Secretaria Municipal de Cultura:

**a)** executar atividades e/ou oficinas culturais nos abrigos emergenciais, quando instalados;

**b)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**c)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

### XII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

**a)** incentivar atividades em praças esportivas, com o intuito de desmotivar o uso de áreas utilizadas irregularmente em atividades aquáticas com risco de afogamento (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques, etc.);

**b)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**c)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

### XIII - Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

**a)** mapear e vistoriar os espelhos de água (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques e, em especial, açudes e barragens);

**b)** encaminhar, ao final da Operação Verão, relação das notificações efetuadas aos proprietários de barragens e açudes do Município para apresentação das necessárias outorgas junto ao órgão responsável, quando de denúncias formuladas ao sistema municipal de comunicação, a saber: Sistema 199, Sistema 156, processos, etc.;

**c)** manter atualizada a listagem enviada pelo Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE das outorgas, fornecidas por aquele órgão, de açudes e barragens existentes em Campinas;

**d)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**e)** priorizar os trâmites dos licenciamentos ambientais necessários às ações de prote-

ção e defesa civil em caso de risco iminente ou situação de emergência ou estado de calamidade pública, conforme legislação vigente;

**f)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XIV - Secretaria Municipal de Educação:**

**a)** implementar ações de prevenção, de acordo com o programa de desenvolvimento de recursos humanos, conforme a Lei Municipal nº 9.310, de 27 de junho de 1997, que institui o programa “Defesa Civil nas Escolas”, da rede pública municipal de ensino;

**b)** apresentar ao Comitê Municipal de Gestão de Risco e Gerenciamento de Desastres o cadastro de espaço físico para instalação de abrigos emergenciais, bem como logística e a mão de obra para atendimento aos desabrigados, particularmente no que diz respeito à sua alimentação, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social;

**c)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**d)** implementar as ações do Game “Defesa Civil a Aventura” na rede municipal de ensino;

**e)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XV - Secretaria Municipal de Habitação:**

**a)** vistoriar as edificações em áreas de risco, promovendo o isolamento e a remoção preventiva dos seus moradores, em estreita ligação com o Departamento de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social;

**b)** acompanhar a situação de habitações sinistradas até sua completa demolição e posterior recuperação da área;

**c)** intensificar a fiscalização, visando identificar a construção de novos imóveis irregulares ou clandestinos, evitando novas ocupações de áreas;

**d)** solicitar o apoio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos em caso de demolição e remoção de entulhos e demais procedimentos limpeza e segurança;

**e)** solicitar o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, e da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para o acolhimento de animais em situações de desastres;

**f)** dar suporte às populações flageladas, no âmbito de suas atribuições, com estreita ligação com o Departamento de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Serviços Públicos;

**g)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**h)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XVI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

**a)** prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não estruturais;

**b)** vistoriar edificações e áreas de risco visando a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas vulneráveis;

**c)** planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos e sociais;

**d)** intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

**e)** reabilitação do cenário do desastre, compreendendo os seguintes itens:

1. avaliação dos danos;
2. desobstrução e remoção dos escombros;
3. limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;
4. reabilitação dos serviços essenciais;

**f)** priorizar a alocação de recursos para assistência às populações e a realização de obras e serviços de prevenção, socorro e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

**g)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**h)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XVII - Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

**a)** prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não estruturais;

**b)** vistoriar áreas de risco ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado;

**c)** planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos e sociais;

**d)** intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

**e)** reabilitação do cenário do desastre, relativo à infraestrutura urbana compreendendo os seguintes itens:

1. avaliação dos danos;
2. auxiliar na desobstrução e remoção dos escombros;
3. reabilitação dos serviços essenciais;

**f)** priorizar a alocação de recursos para assistência às populações e a realização de obras e serviços de prevenção e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

**g)** realizar vistorias preventivas em pontes, pontilhões, passarelas e outras obras de arte, assim como obras de infraestrutura urbana para avaliação de risco adotando, quando necessário, as medidas estruturais cabíveis, com estreita ligação com o Departamento de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Urbanismo;

**h)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**j)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XVIII - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC:**

**a)** identificar e relacionar vias públicas sujeitas a alagamentos e inundações adotando medidas preventivas, emergenciais e de recuperação;

**b)** assegurar a interdição e desvio do trânsito nas áreas já sinistradas ou na iminência

de desastre, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o Departamento de Defesa Civil;

**c)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**d)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XIX - Secretaria Municipal de Comunicação:**

**a)** manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

**b)** apoiar nas ações de comunicação social, dando visibilidade às atividades da Operação Verão;

**c)** estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

**d)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**e)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XX - Secretaria Municipal de Recursos Humanos:**

**a)** planejar e viabilizar estudos para que as secretarias estabeleçam plantões em situações de desastres, ameaças e riscos, dentro do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

**b)** designar a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS como centro de integração de todos os órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

**c)** promover atividades de motivação e capacitação para todos os profissionais envolvidos na Operação Verão;

**d)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**e)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XXI - Secretaria Municipal de Finanças:**

**a)** disponibilizar recursos orçamentários para emprego imediato nas ações de Defesa Civil quando da decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

**b)** dar suporte à Defesa Civil quando da utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;

**c)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**d)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

**XXII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo:**  
**a)** coordenar as ações que envolvam o relacionamento com outros países e organismos internacionais quanto à cooperação logística, financeira, técnica e científica e em participações conjuntas em atividades de assistência humanitária;

**b)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**c)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XXIII - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:**

**a)** incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal, visando à redução de riscos de desastres;

**b)** auxiliar a identificar e mapear as áreas de risco de desastres e implantar o cadastro de áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos;

**c)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**d)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XXIV - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda:**

**a)** apoiar as ações da Operação Verão no âmbito da sua competência;

**b)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**c)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XXV - Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida:**

**a)** apoiar as ações da Operação Verão no âmbito da sua competência;

**b)** manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

**c)** em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XXVI - Secretaria Municipal de Relações Institucionais:**

**a)** apoiar as ações da Operação Verão no âmbito da sua competência;

**b)** estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC e promover o treinamento de

associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

c) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

d) em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XXVII - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti:**

a) elaborar e apresentar propostas ao Comitê Municipal de Gestão de Risco e Gerenciamento de Desastres para eventos adversos;

b) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

c) em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XXVIII - Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC:**

a) planejar e viabilizar, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Educação, a organização de locais para possíveis abrigos em situações de desastre, disponibilizando as informações sobre quantidade e localidade de tais imóveis, assim como indicando um profissional como referência para acionamento do sistema;

b) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

c) em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XXIX - Fundação "José Pedro de Oliveira" - Mata Santa Genebra:**

a) disponibilizar recursos materiais e humanos na ocorrência de desastre em sua localidade, bem como nas suas proximidades, com a utilização de veículos, equipamentos e equipes de trabalho, informando aos órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

b) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

c) em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XXX - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA:**

a) intensificar o controle das atividades capazes de provocar desastres;

b) apoiar no monitoramento das estações meteorológicas e pluviômetros mecânicos;

c) disponibilizar apoio logístico com maquinários e equipamentos;

d) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

e) em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil;

f) promover ações integradas com outros órgãos da Administração, objetivando apoio técnico à SANASA perante os consumidores em ocorrências relativas aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

#### **XXXI - Serviços Técnicos Gerais - SETEC:**

a) manter estrutura de funcionamento de modo que, em situações de desastre de grande porte, possa ampliar seu atendimento, conforme estabelecido pelo Decreto nº 17.851, de 23 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre o Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Assistência Humanitária para Situações de Desastres e altera o Decreto nº 17.535, de 09 de março de 2012, que "Dispõe sobre a criação do Grupo de Estudos e Trabalho de Assistência Humanitária - GETAH";

b) contribuir para a redução dos desastres através da fiscalização sobre a utilização de para-raios em parques, circos e similares;

c) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

d) em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

#### **XXXII - Informática de Municípios Associados - IMA:**

a) dar suporte às equipes da Defesa Civil na realização dos monitoramentos do Terra MA2, SIADEC - Sistema de Alerta de Defesa Civil, DONARE - Sistema de Gerenciamento de Ações Humanitárias, GODC - Gerenciamento de Ocorrências da Defesa Civil e Sistema Telefônico de Emergência 199 - Cliente P.A.;

b) apoiar o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil em eventos desastrosos, garantindo a conectividade dos equipamentos disponibilizados à Defesa Civil;

c) manter equipe técnica, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas no município de Campinas e indicar os representantes, titular e suplente, junto à Rede de Alerta de Desastres, conforme disposto no Artigo 9º do Decreto nº 19.254, de 19 de agosto de 2016;

d) em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá desempenhar as tarefas específicas às suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

**Art. 10.** Os órgãos mencionados no art. 6º deste Decreto, que fazem parte do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, deverão:

**I** - indicar profissionais para referência sobre o recebimento e repasse de todas as informações pertinentes à Operação Verão, assim como a mudança dos níveis de operação, situações dos eventos e equipes de plantão, sendo estes de fácil localização, visando atender a Rede de Alerta de Desastres do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

**II** - disponibilizar ao Departamento de Defesa Civil endereço eletrônico para recebimento diário de previsões e alertas meteorológicos;

**III** - disponibilizar, mediante acionamento do Departamento de Defesa Civil, equipe de plantão durante o horário de expediente, bem como fora dele, enviando a escala ao Departamento de Defesa Civil, podendo ser mensal ou semanal.

**Art. 11.** Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

**I** - atividade de proteção e defesa civil: o conjunto de ações de preparação, de prevenção, de mitigação, de resposta e de recuperação, que objetivam a gestão dos riscos e o gerenciamento dos desastres, visando garantir a segurança global da população;

**II** - desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um

cenário vulnerável, envolvendo perdas e danos humanos, materiais ou ambientais;

**III** - situação de anormalidade: situação de desequilíbrio estabelecida em uma área em decorrência de desastre que, dependendo das medidas imediatas e especiais necessárias para o retorno à normalidade, poderá vir a ser caracterizada situação de emergência ou estado de calamidade pública;

**IV** - ações de prevenção: medidas adotadas com antecedência para reduzir o risco de desastre;

**V** - ações de mitigação: medidas destinadas a reduzir as consequências do desastre;

**VI** - ações de resposta: medidas que visam o socorro e a assistência à população afetada e o restabelecimento dos serviços essenciais, realizadas durante ou após um desastre;

**VII** - ações de recuperação: conjunto de medidas desenvolvidas para retornar à situação de normalidade. Abrange a reconstrução de infraestrutura destruída ou danificada pelo desastre e a reabilitação do meio ambiente, da economia e do bem estar da população;

**VIII** - ações de preparação: conjunto das atividades desenvolvidas para facilitar a execução das ações de prevenção, de mitigação, de resposta e de recuperação;

**IX** - gestão de risco: grupo de medidas ou iniciativas adotadas para, de forma eficiente, eficaz e efetiva, realizar as ações necessárias para implementar as estratégias estabelecidas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, visando reduzir os riscos de desastres ou suas consequências;

**X** - gerenciamento de desastres: compreende o planejamento, a coordenação e a execução das ações de resposta e de recuperação;

**XI** - plano de contingência: conjunto de medidas preestabelecidas utilizadas para atender uma emergência de forma planejada e intersetorialmente articulada, elaborado com base em hipóteses de desastre, com o objetivo de minimizar seus efeitos;

**XII** - risco: é o grau da probabilidade de ocorrência de um desastre;

**XIII** - risco iminente: é a probabilidade alta de ocorrer um desastre em curto espaço de tempo, exigindo ações imediatas.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Redigido no Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme elementos constantes do protocolo nº 2016/10/40921, em nome de Gabinete do Prefeito - Departamento de Defesa Civil, e publicado na Secretaria de Chefe de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

## **DECRETO Nº 19.328 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.516.779,43 (Quatro milhões e quinhentos e dezesseis mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e inciso I, § 1º alínea (a) da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 4.516.779,43 (Quatro milhões e quinhentos e dezesseis mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigentes, nas seguintes classificações:

<b>071000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO</b>	
12.365.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 208.338,31
<b>087000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08720</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>	
10.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 4.308.441,12
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 4.516.779,43</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>061000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>6140</b>	<b>COORD. DE BENEFÍCIO SOC. - VALE REF. AUXÍLIO TRANSPORTES</b>	
04.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 607.896,20
<b>071000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 411.313,38
<b>091100</b>	<b>SECRET. MUN. DE CIDADANIA, ASSIST. E INCL. SOCIAL</b>	
<b>09110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDAD., ASSIST. E INCL. SOCIAL</b>	
08.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 677.461,40
<b>111000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>11110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA</b>	
13.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 557.962,30
<b>221000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>22110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER</b>	
04.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 366.712,85
<b>251000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>25110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
15.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.895.433,30
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 4.516.779,43</b>

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCÍSIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo Nº PMC.2016.00008615-22/SMRH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefe do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 19.329 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-**  
**MENTAR, NO VALOR DE R\$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL**  
**REAIS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL**  
**“DR. MÁRIO GATTI”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 15.131 de 23 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”, na seguinte dotação:

<b>513000</b>	<b>HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”</b>	
51302	MEDICAM. MAT. HOSP. ASSEPSIA, SERV. E ALIM	
10.302.1068.4432	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - ÁREA CLÍNICA	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 680.000,00

**Artigo 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, conforme Protocolo nº 2016-10-35504.

**ARTIGO 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti” e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 19.330 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.173**  
**DE 08 DE JUNHO DE 2016, QUE ‘DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO E EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS**  
**PARA GLEBAS INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO’ E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica acrescido o §3º ao Artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.173, de 08 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3ºExcepcionalmente, quando uma área integrante do Perímetro Rural, contemplar hipótese contida nas permissões previstas no Decreto Federal nº 62.504 de 1968, e após manifestação favorável do GAPE, a requerimento do interessado poderá ser efetivado o cadastramento de dita área observando-se, para tanto, os mesmos critérios aplicáveis às Áreas Urbanas.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ENGº RUBEN CELSO Q. PASSOS**

Secretário de Urbanismo em exercício

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em exercício

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 19.331 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-**  
**TAR, NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao Orçamento Programa**  
**do Fundo Previdenciário - CAMPREV.**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, Inciso I, §1º, alínea “b” da Lei nº 15.131 de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao Orçamento-Programa do Fundo Previdenciário - CAMPREV, na seguinte classificação:

<b>533300</b>	<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV</b>	
<b>53301</b>	<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV</b>	
09.272.4074.4093	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
04.600.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.....	R\$ 9.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>533300</b>	<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV</b>	
<b>53301</b>	<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV</b>	
09.272.4074.4093	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04.600.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.....	R\$ 9.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**

Diretor Presidente - CAMPREV

Decreto elaborado no Camprev e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.  
 Protocolado nº 16/25/3575

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 19.332 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**DISPÕE SOBRE O CAMINHO MUNICIPAL 138-A, NA FORMA QUE**  
**ESPECÍFICA**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 75, VIII cc art. 126, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o Caminho que liga a Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros ao Bairro Village Campinas, integra o patrimônio municipal em face de sua longa duração pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Caminho Municipal nº 138-A (CAM -138-A), o caminho com início na passagem de veículos sob a Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros, próximo à praça de pedágio, e deflete à direita e segue por um traçado irregular seguindo paralelamente à rodovia por 320,00m, deflete à esquerda e segue por um traçado em linha reta com 1.560,00m, deflete à direita e segue por um traçado reto confrontando com a antiga Gleba 5 do quarteirão 30.001 do cadastro municipal por 1.540,00m, deflete à esquerda por um traçado reto confrontando com a antiga Gleba 5 do quarteirão 30.001 do cadastro municipal de 255,00m, deflete à direita por um traçado reto confrontando com a antiga Gleba 5 do quarteirão 30.001 do cadastro municipal de 85,00m, com 3.760,00m de comprimento total.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em exercício

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2016/10/40.044 e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

**DECRETO Nº 19.333 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**REVOGA O DECRETO Nº 15.207, DE 27 DE JULHO DE 2005, QUE**  
**“ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 3.021, DE 22 DE SE-**  
**TEMBRO DE 1.967, QUE ‘DÁ NOVO REGULAMENTO À CONCESSÃO**  
**E PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES MUNICI-**  
**PAIS’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 15.207, de 27 de julho de 2005.

**Art. 2º** A solicitação do reconhecimento do direito à licença prêmio deverá ser formalizada dentro do prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Secretário de Recursos Humanos

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos nos termos do protocolo administrativo nº 2016/10/33013, em nome de Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

**DECRETO Nº 19.334 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO DE NATAL DA FEIRA DE**  
**ARTE, ARTESANATO, ANTIGUIDADES, QUITUTES E ESOTÉRICOS.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização da edição de Natal da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.897, de 03 de setembro de 2004, que “Aprova o Regulamento Interno da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos”.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Coordenadoria Setorial de Feiras de Arte, organizará, coordenará e fiscalizará a produção e realização da edição de Natal da Feira.

**Art. 2º** A participação dos expositores na edição de Natal da Feira obedecerá aos critérios do Decreto nº 14.897/04.

**Art. 3º** Será permitida a participação de visitantes por meio de seleção organizada pela Coordenadoria Setorial de Feiras de Arte.

**Parágrafo único.** Aos expositores visitantes é proibida a exposição de produtos que já existam na Feira, de forma a garantir a variedade ofertada ao público.

**Art. 4º** Os expositores poderão participar da organização da Feira como auxiliares voluntários, sem remuneração, constituindo, para isso, uma Comissão Organizadora, composta de 05 (cinco) integrantes eleitos entre seus pares.

**Parágrafo único.** A Coordenadoria Setorial de Feiras de Arte conduzirá processo de eleição para formação da Comissão Organizadora.

**Art. 5º** A edição de Natal da Feira será realizada durante as três primeiras semanas do mês de dezembro, de segunda a sexta-feira, das 16h00 às 22h00.

**Parágrafo único.** Os expositores deverão iniciar suas atividades até as 17h00 e terminar somente após as 21h30.

**Art. 6º** Os expositores responsabilizar-se-ão pelas infraestruturas de apoio à realização da edição de Natal da Feira.

**§ 1º** A infraestrutura deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura.

**§ 2º** Toda e qualquer alteração na infraestrutura deverá ser aprovada, anteriormente, pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 7º** A edição de Natal da Feira ocupará os mesmos espaços já destinados à Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos.

**Parágrafo único.** À Coordenadoria Setorial de Feiras de Arte caberá:

**I** - efetuar otimizações espaciais das áreas; e

**II** - definir a ocupação dos espaços para os expositores.

**Art. 8º** Aos expositores fica permitido o máximo de 20% (vinte por cento) de faltas da

quantidade total de dias de realização da Feira.

§ 1º As faltas acima desse percentual, sem justificativa, acarretarão a exclusão do expositor do evento.

§ 2º Para controle de ausência, a Coordenadoria Setorial de Feiras de Arte fará circular lista de presença para obtenção da assinatura dos expositores entre as 19h00 e 21h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**

Secretário Municipal de Cultura

Redigido no Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo nº 2016/10/35736, em nome de Secretaria Municipal de Cultura (Of. 306/2016), e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

### DECRETO Nº 19.335 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

#### DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A PROCESSOS SANCIONATÓRIOS NO ÂMBITO DO PROCON CAMPINAS

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a todos o direito de receber informações dos órgãos públicos na forma especificada em seu art. 5º, incisos X, XII, XIV e XXXIII;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o qual dispõe que cabe à Administração Pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29, caput, da Constituição Federal e 144 da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, 3º, 6º, 25 e 26 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que os processos em trâmite no PROCON têm natureza jurídica sancionatória, nos termos dos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, como também pela legislações específicas que atribuem competência fiscalizatória ao PROCON de Campinas;

CONSIDERANDO que os processos administrativos do PROCON, físicos ou digitais, contêm documentos pessoais de consumidores e fornecedores, faturamento, correspondências com dados telefônicos e bancários, extratos, contratos e demais documentos bancários, documentos de constituição de crédito na forma da lei tributária, dentre outros; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 17.630, de 21 de junho de 2012; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 18.922, de 12 de novembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos, processos administrativos e institui o processo eletrônico do PROCON de Campinas,

**DECRETA:**

Art. 1º Os processos administrativos sancionatórios do PROCON Campinas são sigilosos, exceto em relação às partes, a seus procuradores legalmente constituídos e a terceiro que demonstre o legítimo interesse.

§ 1º As informações de processos de trabalho que comprometam atividades de investigação, de fiscalização em andamento ou de atividades relacionadas com prevenção ou repressão de infrações têm seu acesso público temporariamente restrito, podendo ser disponibilizadas a partir de sua conclusão.

§ 2º Permanece restrito o acesso às informações que tratem de sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência e das comunicações telegráficas e de dados e das comunicações telefônicas, conforme legislação de regência.

Art. 2º O PROCON Campinas poderá prestar informações ou fornecer cópias de procedimentos a membros do Ministério Público, da Administração Pública Municipal, do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou da Polícia Judiciária, para apuração de eventuais ilícitos ou, mediante requerimento, na hipótese de instrução de procedimento investigatório formalmente instaurado, de processo administrativo ou judicial, desde que o requerimento contenha as razões que justifiquem o pedido, observada a legislação aplicável.

§ 1º O acesso à informação sigilosa decorrente de processo sancionatório do PROCON cria a obrigação para o agente que a obteve de resguardar o sigilo.

§ 2º O acesso e o tratamento de informação ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 3º Os arquivos digitais fornecidos nos termos do caput deste artigo devem ser protegidos digitalmente, de forma a preservar os dados sigilosos.

Art. 3º Incidirá em infração disciplinar grave o servidor que, por qualquer forma, divulgar informações sobre os processos sem observar as disposições deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Redigido No Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

### DECRETO Nº 19.336 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

#### ACRESCENTA OS INCISOS V E VIAO ART. 1º DO DECRETO Nº 19.194, DE 28 DE JUNHO DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, NECESSÁRIAS À AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFERIDA UNIDADE DE SAÚDE".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos V e VI ao art. 1º do Decreto nº 19.194, de 28 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I -.....

.....

V - remanescente da Gleba B do quarteirão 1532 do cadastro municipal, com área de 6.260,93m² e as seguintes medidas e confrontações: 84,50m confrontando com a área doada à União Espírita “Antonio Carlos” para construção de um Hospital; 30,00m confrontando com a Avenida das Amoreiras; 90,00m mais 140,00m em quebra confrontando com a Gleba A do mesmo quarteirão; 30,00m confrontando com a Rua São Carlos; 98,40m confrontando com a Gleba C do mesmo quarteirão; 15,10m mais 25,11m em curva irregular mais 50,86m em linha reta confrontando com parte da mesma Gleba B permissionada ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;

VI - remanescente da Parte 2 da Gleba C do quarteirão 1532 do cadastro municipal, com área de 1.274,22m² e as seguintes medidas e confrontações: 98,40m confrontando com a Gleba B do mesmo quarteirão; 14,17m confrontando com a Rua São Carlos; 83,25m confrontando com a parte da Gleba C do mesmo quarteirão utilizada pelo Instituto Adolfo Lutz e parte 3 da Gleba C do mesmo quarteirão; 20,67m em curva irregular confrontando com a parte 2 da mesma Gleba C do mesmo quarteirão.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em exercício

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2016/10/2778, em nome da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de Dezembro de 2016

**De: Aparecido Zamignani**

**Protocolo Nº 2016/25/3131**

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 25, e análise Jurídica as fls. 29 e 30, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV a fl. 31, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Elizarda Rincon da Silva**

**Protocolo Nº 2016/25/3346**

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 05 e 06, e análise Jurídica as fls. 09 e 10, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV a fl. 11, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**

PREFEITO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016

**Protocolado:** 2016/10/22582

**Interessado:** SMCASP

**Assunto:** Interposição de Recurso Administrativo - Revisão de Pena

Recebo o presente recurso como pedido de Revisão, em homenagem ao princípio do formalismo moderado, norteador do processo administrativo. Pois bem. Em que pese a conduta do servidor relatada nos autos, entendo por bem **reconsiderar a decisão de fls. 46**, do protocolo 2014/215/252, **para converter a pena de suspensão de 15 (quinze) dias na pena de multa**, com fundamento no seu histórico funcional que não registra a aplicação de nenhuma modalidade de pena administrativa anterior aos fatos analisados, nos serviços já prestados à Guarda Municipal de Campinas e na natureza da presente apuração.

Publique-se.

Após, à **Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**, para anotações de praxe e demais providências cabíveis.

Campinas, 30 de novembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**

PREFEITO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016

**PROTOCOLADO** nº 2014/10/22.934

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Apuração conduta funcional. Aplicação de Penalidade. Demissão Nos exatos termos das manifestações do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, de fls. 88, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos e as conclusões deste processo, DEMITO a Servidora Pública Municipal de matrícula nº 37.194-7, por infração ao preceito disposto no artigo 198, II, da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto do Funcionário Público.

À SMAJ/Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, para anotações, dando ciência ao interessado, além de encaminhar os autos à SMRH para as providências de praxe.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JONAS DONIZETTE**

PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2016.00003814-07

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Assunto:** Pregão Eletrônico 347/2016

**Objeto:** Registro de Preços de carnes bovina, suína, aves, peixes e de embutidos  
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.  
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 347/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **12** (R\$ 16,50) e **14** (R\$ 15,80), ofertados pela empresa adjudicatária **VIEIRA & COUTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
- à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.677/16 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, observando o Decreto Municipal nº 19.313/2016.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 375/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº** PMC.2016.00004443-36 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de biscoito - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 19/12/16 às 09h30min do dia 20/12/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h30min do dia 20/12/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 20/12/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 02/12/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Barrozo pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**FLÁVIO EMÍLIO RABETTI**

Respondendo pelo Departamento Central de Compras

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2016.00005801-91

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão Presencial nº 353/2016

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de plantio de grama Esmeralda, com fornecimento de materiais e insumos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 353/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário por metro quadrado de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.977/16 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço à detentora da Ata, observando o Decreto Municipal nº 19.313/16.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Homologação*

**Processo Administrativo nº** PMC.2016.00004217-19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 330/2016

**Objeto:** Registro de Preços de pedra britada.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 330/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, itens **01** (R\$ 47,05), **04** (R\$ 47,57), **08** (R\$ 43,87), **09** (R\$ 47,05), **10** (R\$ 44,80), **11** (R\$ 49,00), **12** (R\$ 47,57), **13** (R\$ 50,00), **14** (R\$ 48,45), **15** (R\$ 51,80) e **16** (R\$ 43,87);

- **GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA.**, itens **02**(R\$ 41,30), **03**(R\$ 43,50), **05**(R\$ 40,30) e **07**(R\$ 52,40); e

- **GALVANI ENGENHARIA LTDA.**, item **06**(R\$ 44,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.977/16 e a autorização das respectivas despesas,

previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras da Atas, observando o Decreto Municipal nº 19.313/16.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 376/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº** PMC.206.00007602-54 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de rações e sementes para animais do Bosque dos Jequitibás - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 13** das 08h do dia 20/12/16 às 09h do dia 21/12/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 13:** a partir das 09h do dia 21/12/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 21/12/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 02/12/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**FLÁVIO EMÍLIO RABETTI**

Respondendo pelo Departamento Central de Compras

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO*

**Processo Administrativo nº** PMC.2016.00002134-40

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 368/2016

**Objeto:** Aquisição de mobiliários para unidades educacionais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.** ao Pregão Eletrônico nº 368/2016 e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, devendo ser mantido incólume o instrumento convocatório.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 371/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº** PMC.2016.00002269-32 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Aquisição de copos educativos e mamadeiras - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 19/12/16 às 09h do dia 20/12/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 09h do dia 20/12/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 20/12/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 02/12/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**FLÁVIO EMÍLIO RABETTI**

Respondendo pelo Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 378/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº** 2016.00006682-85 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (antibióticos, hormônios e vitaminas) - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 31:** das 08h do dia 19/12/16 às 09h do dia 20/12/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 31:** a partir das 09h do dia 20/12/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 20/12/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 02/12/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lange Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**FLÁVIO EMÍLIO RABETTI**

Respondendo pelo Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 377/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº** PMC.2016.00007526-69 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - **Objeto:** Registro de Preços de locação de sanitário químico, com fornecimento de materiais e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes. - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e02** das 08h do dia 21/12/16 às 09h do dia 22/12/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e02:** a partir das 09h do dia 22/12/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 22/12/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/12/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**FLÁVIO EMÍLIO RABETTI**

Respondendo pelo Departamento Central de Compras

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATO

**Processo Administrativo n.º** 13/10/01311 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 126/13 **Contratada:** COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - EPP **CNPJ n.º** 08.441.389/0001-12 **Termo de Contrato n.º** 152/13 **Termo de Aditamento n.º** 138/16 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 03/09/2016 e reajuste no percentual de 8,84%, a partir de 04/07/2016 **Valor total já reajustado:** R\$ 105.981,07 **Assinatura:** 02/09/2016.

**Processo Administrativo n.º** 16/10/13268 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Compromissária:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOA COMPANHIA **CNPJ n.º** 01.935.671/0001-07 **Termo de Ajuste n.º** 150/16 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e exe-

ção de Projeto Cultural. **Valor:** R\$ 30.000,00 **Prazo:** até 31/12/2017 **Assinatura:** 01/12/2016.

**Processo Administrativo n.º 13/10/61852 Donatário:** Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE LEÃO VALLERIE CNPJ n.º 01.926.782/0001-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 75/16 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 7.281,25 **Assinatura:** 01/12/2016.

**Processo Administrativo n.º 15/10/08449 Donatário:** Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE LEÃO VALLERIE CNPJ n.º 01.926.782/0001-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 76/16 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 9.059,00 **Assinatura:** 01/12/2016.

**Processo Administrativo n.º 15/30/01561 Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA EMEF PADRE FRANCISCO SILVA CNPJ n.º 01.931.424/0001-32 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 77/16 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 21.718,27 **Assinatura:** 01/12/2016.

#### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo n.º 16/10/30.874

PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

RUA: 27, SN, QUADRA 57 LOTE 16 SALA 01, JD. SANTO ANTONIO, GOIÂNIA/GO, 74.853-400

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.205.127/0001-96, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades n.º 16/10/30.874, em FL, 73 publicado no Diário Oficial do Município em 24 de novembro de 2016, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ 33.709,20 (trinta e três mil, setecentos e nove reais, e vinte centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 02 (dois) anos, com o fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, e nas cláusulas contratuais 11.1.2, 11.1.2.3, e 11.1.3.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL**  
DIRETORA DO DAJ/SMIAJ

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo n.º 16/10/24.994

WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

AV: NICOLA ACCIERI, 707, CASA 951 B, JARDIM CELESTE, JUNDIAÍ, SP, 13.214-800.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.670.914/0001-95, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades n.º 16/10/24.994, em FL, 92 publicado no Diário Oficial do Município em 24 de novembro de 2016, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ 30.711,20 (trinta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 01 (um) ano, com o fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 47, inciso VII, e § 2º, da lei nº 12.462/11, e em conformidade com as cláusulas 20.1, 20.1.5, 20.1.6 do Termo de Contrato n.º 76/14.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL**  
DIRETORA DO DAJ/SMIAJ

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo n.º 16/10/10.975

SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

RUA: DO VERBO DIVINO, 84, GALPÃO 1 E 2, CHÁCARAS COTIA, CONTAGEM, MG, 32.183-050

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.467.701/0001-05, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades n.º 16/10/10.975, em FL, 188 publicado no Diário Oficial do Município em 24 de novembro de 2016, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ 64.058,40 (sessenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 02 (dois) anos, com o fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, e nos itens 17.3, 17.3.2.3, e 17.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 98/15.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventual-

mente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL**  
DIRETORA DO DAJ/SMIAJ

#### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO

*Despacho da Diretoria*

**PROTOCOLADO: 2016/10/37531**

**INTERESSADO: CHRISTOPHER CRISTIAN STEPHAN**

Fica o interessado notificado para tomar ciência do despacho administrativo no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, arquive-se.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**FRANCISCO TOGNI**

Respondendo pelo Expediente do PROCON

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

*RESOLUÇÃO CMDM N.º 03/2016*

*(Republicado por conter incorreções em DOM de 18/11/2016)*

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	SEGMENTO	ENTIDADE	RESULTADO
24	VERA LUCIA RODRIGUES DE FARIA	REPRESENTANTE DAS TRABALHADORAS DO SETOR PÚBLICO	SETOR PÚBLICO ESTADUAL EDUCAÇÃO	APTA

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	SEGMENTO	ENTIDADE	RESULTADO
24	VERA LUCIA RODRIGUES DE FARIA	REPRESENTANTE DAS TRABALHADORAS DO SETOR PÚBLICO	SETOR PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	APTA

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**CLEUDIRAM SALES DIAS**

Presidente da Comissão do CMDM

**ANDREA DOS SANTOS DE DEUS**

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ELEIÇÃO DO CMDM

**ELZA FRATTINI MONTALI**

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ELEIÇÃO DO CMDM

**LILIANE M. DE OLIVEIRA**

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ELEIÇÃO DO CMDM

**MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA CRUZ**

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ELEIÇÃO DO CMDM

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

*RESOLUÇÃO CMDM N.º 06/2016*

**ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 02/2016 CMDM-EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL TRIÊNIO 2017/2020**

**RESOLVE:**

Alterar o artigo 10 da Resolução n.º 02/2016 no inciso V:

V - será composta pelos seguintes membros:

ANTONIA VANDERLENE DE SOUZA MORAES,

CRISTINA SALEK DE SIQUEIRA, e

VIVIANE VILELA REZENDE NEVES

**RESOLVE:**

Aterar o artigo 11 da Resolução n.º 02/2016, obedecendo a seguinte dinâmica:

I - 08:30 às 09:45 horas: Credenciamento das candidatas previamente habilitadas.

II - 10:00 horas: Apresentação das candidatas habilitadas.

III - 10:00 às 16:00 horas: Início da votação com credenciamento das eleitoras devendo estar munidas de comprovante de residência no Município de Campinas e/ou Título da Eleitora e documento de identidade com foto ou equivalente.

IV - 16:00 horas: Encerramento da votação e início da apuração. Após a apuração, divulgação dos resultados.

**RESOLVE:**

Alterar o artigo 13 da Resolução n.º 02/2016 ficando estabelecido que a Eleição será secreta, com cédulas rubricadas pela Comissão Eleitoral e entregues a cada eleitora credenciada pela mesa receptora.

I - Cada eleitora poderá votar em até 20 (vinte) candidatas na forma que segue;

a) 3 (três) votos nas representantes de Universidades;

b) 5 (cinco) votos nas representantes das Entidades de Classe/Sindicatos;

c) 10 (dez) votos nas representantes das Organizações Não Governamentais, Grupos e Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher;

d) 2 (dois) votos nas representantes das Trabalhadoras do Setor Público (Municipal/ Estadual ou Federal) que atuam na atenção e direitos da mulher.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**CLEUDIRAM SALES DIAS**

Presidente da Comissão CMDM

**ANDREA S. DE DEUS**

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ELEIÇÃO

**ELZA F. MONTALI**

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ELEIÇÃO

**LILIANE M. DE OLIVEIRA**

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ELEIÇÃO

**MARIA DAS GRAÇAS G. DA CRUZ**

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ELEIÇÃO

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 01/12/2016**

Protocolo nº: 2007/10/26695

**Objeto:** Repasse de verbas para Pontos de Cultura, Convênio com a Prefeitura Municipal de Campinas. Valor total do repasse: R\$100.000,00 (cem mil reais). Torna-se sem efeito a publicação de inadimplência do Centro Promocional Tia Ildeide - CPTI, CNPJ 71.748.305/0001-24, junto ao Município de Campinas, publicada na página 2 do Diário Oficial do Município de Campinas em 01/12/2016.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Protocolo Nº: PMC.2016.0000035-51

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/FATUR

Referência: Pregão Eletrônico nº 233/16

**Objeto:** Registro de Preços de locação de infraestrutura para eventos Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 10.300,85 (dez mil, trezentos reais e oitenta e cinco centavos) a favor da empresa **Lima & Rios Ltda.** - ME referente aos itens 1,2,3,4,7 e 8 da Ata nº 537/16. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**  
Presidente do FATUR

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC.2016.00002109-39

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 287/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de colchonete e colchão para berço.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA.**, no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais);

- **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.** - EPP, no valor de R\$ 34.400,00, (trinta e quatro mil e quatrocentos reais); e

- **VC CENTER PAULISTA LTDA.** - ME, no valor de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

Devendo onerar dotação orçamentária do próximo exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº 151/2016**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e, **CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SME Nº 18/2016**, publicada em DOM de 11/11/2016, que dispõe sobre o processo de remoção, por livre escolha, dos agentes de educação infantil e dos monitores infantojuvenis para o ano de 2017;

**CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SME Nº 19/2016**, publicada em DOM de 11/11/2016, que fixa normas para o concurso anual de remoção dos servidores do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Campinas, a ser realizado por meio do Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas (SEGP);

**CONSIDERANDO o COMUNICADO SME Nº 150/2016**, publicado em DOM em 29 de novembro de 2016, que comunica o resultado do processo de remoção dos Agentes de Educação Infantil, dos Monitores Infantojuvenis I e dos profissionais do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

**CONSIDERANDO a PORTARIA SME Nº 36/2016**, publicada em DOM em 23/11/2016, que institui a Comissão Própria para análise e providências das solicitações de recursos, em instância única, concernentes ao processo de remoção dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, e

**CONSIDERANDO** as manifestações feitas pela Comissão própria referente aos recursos registrados no Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas,

**COMUNICA** que fica homologado o resultado do processo de remoção dos Agentes de Educação Infantil, dos Monitores Infanto-Juvenis I e dos profissionais do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 29 de novembro de 2016, conforme Anexo Único contido no Comunicado SME Nº 150/2016.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -  
CAMPINAS/SP  
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais **CONVOCA** os Conselheiros Titulares e **CONVIDA** os Conselheiros Suplentes para a 6ª Reunião Ordinária de 2016 a ser realizada:

Data: 07/12/2016 - quarta-feira

Horário: 09h00min

Local: CEI - Centro Educacional Integrado

Endereço: Rua Dr. Quirino, 1856 - Centro - (Estacionamento no local)

**Pauta da Reunião:**

- visita às escolas;
- transgênicos;
- substituição de membros do CAE;
- assuntos diversos.

**HENRI MAEDA**

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA****COMUNICADO FUMEC Nº 21 /2016***(Republicado por conter Incorreções)*

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando o artigo 44 da Resolução Fumec nº 04/2015,

**COMUNICA:**

1. O processo de atribuição de aulas/cursos aos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional do Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - Ceprocamp, para o 1º semestre do ano letivo de 2017, ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

FASE	DESCRIÇÃO	DATA/HORÁRIO
FASE I	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, ATRAVÉS DOS BLOCOS DE AULAS/CURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO (EXCETO SUBEIXO ENFERMAGEM).	05/12/2016 - 8H
FASE I	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, ATRAVÉS DOS BLOCOS DE AULAS/CURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUBEIXO ENFERMAGEM, QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO.	05/12/2016 - 13H30
FASE II	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, ATRAVÉS DOS BLOCOS DE AULAS/CURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUBEIXO ENFERMAGEM, QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO.	05/12/2016 - 15H
FASE II	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, ATRAVÉS DOS BLOCOS DE AULAS/CURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO (EXCETO SUBEIXO ENFERMAGEM).	07/12/2016 - 8H
FASE III	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE AULAS/CURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO, E QUE NÃO TIVERAM OS BLOCOS DE AULAS/CURSOS DE SUA JORNADA TOTAL OU PARCIAL ATRIBUÍDOS NA FASE II.	07/12/2016 - 9H
FASE IV	ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE (CSTD) AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.	07/12/2016 - 10H
FASE V	ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CURSOS, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO AO LONGO DO PERÍODO LETIVO, AOS PROFESSORES TITULARES DE CARGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.	SEMANALMENTE, ÀS QUARTAS-FEIRAS, ÀS 9 HORAS, EM CASO DE ATRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, HAVERÁ CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DOM.

2. O processo de atribuição deverá atender ao que dispõe a Resolução Fumec nº 04/2015 e a Resolução Fumec nº 11/2015, e demais normas vigentes.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

PRESIDENTE DA FUMEC / CEPROCAMP

**EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 03/2016**

A Presidente da Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber, por meio do presente **EDITAL**, que estarão abertas, no período de **06/12/2016 a 15/12/2016**, as inscrições para os cursos que serão oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP", situado na avenida 20 de novembro, 145 - Centro - Campinas, e pelo CEPROCAMP José Alves - Campo Grande, situado na Rua Prof. Mario Scolari, 91 - Jardim Satélite Íris I - Campinas, sendo:

**1) Cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos - CEPROCAMP" e cursos que ocorrem no CEPROCAMP José Alves - Campo Grande;**

**2) Cursos Técnicos, oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos - CEPROCAMP", conforme as seguintes especificações:**

**1. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**I-** Os Cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo Ceprocamp para o primeiro semestre de 2017, dispostos nas Tabelas 1 a 6 do item 1.3, propõem uma Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, em diferentes categorias:

- a) Cursos de Capacitação Básica: até 79 horas.
- b) Cursos de Capacitação Profissional Básica: 80 a 159 horas.
- c) Cursos de Capacitação Profissional: mínimo de 160 horas.

**1.1 - DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.1.** As inscrições para os Cursos de Qualificação Profissional serão realizadas pela Internet, com acesso pelo candidato, no site [www.ceprocamp.sp.gov.br](http://www.ceprocamp.sp.gov.br).

**1.1.2.** O sistema estará disponível para inscrição dos interessados a partir das 10 horas do dia 06/12/2016 até 23h59 do dia 15/12/2016.

**1.1.3.** Para o candidato que não dispuser de internet para realizar sua inscrição, o CEPROCAMP manterá um Posto de Atendimento na sua sede situada na Avenida 20 de novembro, 145, Centro - Campinas, e no CEPROCAMP José Alves - Campo Grande, situado na Rua Prof. Mario Scolari, 91 - Jardim Satélite Íris I - Campinas, no período de 06/12/2016 a 15/12/2016, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e nos dias 08 e 09 de dezembro.

**1.1.4.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser totalmente lido e compreendido pelo candidato antes de efetivar sua inscrição.

**1.1.5.** O candidato deverá preencher corretamente, sob sua responsabilidade, mesmo que esteja num posto de atendimento, a inscrição eletrônica contida no site [www](http://www).

**ceprocamp.sp.gov.br** que constará de 4 (quatro) telas, sendo obrigatória a criação de uma senha e a indicação de e-mail válido.

**1.1.6.** No ato da inscrição, deverá informar:

**1.1.6.1** CPF, RG, endereço completo e demais dados pessoais;

**1.1.6.2** o Curso de Qualificação Profissional pretendido;

**1.1.6.3** a escolaridade que possui;

**1.1.6.4** a renda familiar e o número de residentes da casa, incluindo nessa quantidade o próprio candidato;

**1.1.6.5** o número de filhos do candidato, menores de 18 anos;

**1.1.6.6** o nome do responsável pelo preenchimento da inscrição;

**1.1.7.0** candidato deverá imprimir o protocolo que comprove a realização de sua inscrição e guardar a senha para consultar sua classificação;

**1.1.8.** É permitida somente uma inscrição por curso de Qualificação Profissional;

**1.1.9.** As informações contidas na ficha de inscrição eletrônica (**1.1.6**) devem ser comprovadas no ato da matrícula.

## 1.2 - DOS REQUISITOS

**1.2.1.** Poderá se inscrever todo morador de Campinas e da Região Metropolitana, desde que:

**1.2.1.1** possua seu próprio CPF;

**1.2.1.2** possua a idade exigida para cada curso, completos até o último dia da inscrição;

**1.2.1.3** possua a escolaridade que declarar no ato da inscrição;

**1.2.1.3.1** É exigido que o candidato possua o pré-requisito indicado em cada curso, de forma a aproveitar totalmente a aprendizagem oferecida na educação profissional.

## 1.3 - DOS PERÍODOS E VAGAS

**1.3.1.** Serão abertas inscrições para os seguintes cursos de Qualificação Profissional:

### 1.3.1.1 - LOCAL: CEPROCAMP - CENTRO

#### I- CURSOS DE CAPACITAÇÃO BÁSICA

Tabela 1- Cursos de Capacitação Básica - Ceprocamp Centro

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	25HS/A = 21 HORAS	20			18 ANOS	4ª SÉRIE / 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESENHO TÉCNICO/ CAD	80HS/A = 67 HORAS		25		16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
INGLÊS BÁSICO	80HS/A = 67 HORAS			30	16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

## II- CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA

Tabela 2 - Cursos de Capacitação Profissional Básica - Ceprocamp Centro

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	160HS/A = 133 HORAS	25			16 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
VENDEDOR/BALCONISTA	160HS/A = 133 HORAS	25			18 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

## III- CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Tabela 3 - Cursos de Capacitação Profissional - Ceprocamp Centro

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
AGENTE DE CONTROLE À ENDEMIAS	240HS/A = 200HORAS		25		18 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	240HS/A = 200 HORAS			30	16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	240HS/A = 200 HORAS	25			16 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
AUXILIAR DE COZINHA/COZ.BÁSICO	400HS/A = 333 HORAS		25		18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	240HS/A = 200 HORAS	15			16 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	240HS/A = 200 HORAS	25	25		16 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
AUXILIAR FINANCEIRO	240HS/A = 200 HORAS		25	25	18 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CUIDADOR DE PESSOAS	240HS/A = 200 HORAS	15			18 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
INFORMÁTICA	240HS/A = 200 HORAS	15	25		16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
REDAÇÃO / MATEMÁTICA P/ENEM	240HS/A = 200 HORAS		25		16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª SÉRIE
PORTEIRO	240HS/A = 200HORAS	25	25		18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

### 1.3.1.2 - LOCAL: CEPROCAMP JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE

#### I- CURSOS DE CAPACITAÇÃO BÁSICA

Tabela 4 - Cursos de Capacitação Básica - Ceprocamp José Alves

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
INGLÊS BÁSICO	80HS/A = 67 HORAS			25	16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

## II- CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA

Tabela 5 - Cursos de Capacitação Profissional Básica - Ceprocamp José Alves

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	160HS/A = 133 HORAS		25		16 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

## III- CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Tabela 6 - Cursos de Capacitação Profissional - Ceprocamp José Alves

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	240HS/A = 200 HORAS	25	25		16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE CONTABILIDADE	240HS/A = 200 HORAS			25	16 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	240HS/A = 200 HORAS		25		16 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	
AUXILIAR FINANCEIRO	240HS/A = 200 HORAS			25	18 ANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	240HS/A = 200 HORAS		25		16 ANOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	
CUIDADOR DE PESSOAS	240HS/A = 200 HORAS		25		18 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
INFORMÁTICA	240HS/A = 200 HORAS			20	16 ANOS	8ª SÉRIE / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
REDAÇÃO / MATEMÁTICA P/ENEM	240HS/A = 200 HORAS			25	25	16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª SÉRIE
PORTEIRO	240HS/A = 200HORAS		25		25	18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

## 1.4 - DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

**1.4.1.** A lista dos classificados para os Cursos de Qualificação Profissional do CEPROCAMP, em **primeira chamada**, será divulgada no SITE **www.ceprocamp.sp.gov.br** e também publicada em Diário Oficial do Município de Campinas (**www.campinas.sp.gov.br**), no dia **11/01/2017** e afixada no CEPROCAMP - Centrona Av. 20 de novembro, 145, Centro, Campinas - SP e no CEPROCAMP José Alves - Campo Grande - na Rua Prof. Mario Scolari, 91 - Jardim Satélite Íris I - Campinas

**1.4.2.** O candidato, para acessar sua classificação ON LINE, deverá utilizar sua senha.

## 1.5 - DA MATRÍCULA

**PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DE SUA MATRÍCULA.**

### ATENÇÃO

**PODERÁ HAVER MAIS DE UMA CHAMADA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS.**

**NÃO SE ESQUEÇA DE ACOMPANHAR PELO SITE.**

**1.5.1.** As matrículas para os candidatos classificados em **1ª chamada** para os **Cursos de Qualificação Profissional** do CEPROCAMP serão realizadas nos dias **16, 17 e 18/01/2017** na sede do CEPROCAMP Centroe CEPROCAMP José Alves - Campo Grande, conforme opção de inscrição, das **9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 20h.**

**1.5.2.** A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato, que deverá apresentar o protocolo de inscrição.

**1.5.3.** Na impossibilidade, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, mediante apresentação de seu RG e a documentação do candidato ou por procuração, mediante apresentação do RG do procurador e a documentação do candidato;

**1.5.4.** No ato da matrícula para os Cursos de Qualificação Profissional, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:

**1.5.4.1** entregar o protocolo de inscrição;

**1.5.4.2** assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas;

**1.5.4.3** apresentar original e entregar cópia do RG e CPF;

**1.5.4.4** apresentar original e entregar cópia de comprovante de residência;

**1.5.4.5** apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade: Histórico Escolar ou Declaração da Escolaridade exigida como pré-requisito de cada curso, emitida pela escola de origem;

**1.5.4.6** apresentar original e entregar cópiados comprovantes de renda de todos os moradores que contribuem para a renda familiar que foi informada no ato da inscrição;

**1.5.4.7** apresentar original dos documentos - certidão de nascimento ou RG, de todas as pessoas que moram com o candidato, informados na ficha de inscrição;

**1.5.4.8** assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas.

**1.5.5.** Após a realização da matrícula, em caso de desistência, não serão devolvidos os documentos relacionados acima.

## 1.6 - DO INÍCIO DAS AULAS

**1.6.1.** As aulas dos Cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo CEPROCAMP terão início previsto para Fevereiro de 2017;

**1.6.2.** Os cursos de Qualificação Profissional poderão ter de 02 (duas) a 04 (quatro) horas/aula por dia, nos dias da semana a serem informados no ato da matrícula, conforme calendário de cada curso, nos seguintes horários:

**1.6.2.1** Turno da Manhã: das 8h às 11h40;

**1.6.2.2** Turno da Tarde: das 13h30 às 17h10;

**1.6.2.3** Turno da Noite: das 18h50 às 22h20;

**1.6.2.4** Para o curso Higiene e Manipulação de Alimentos o horário será das 8h às 12h30.

**1.6.3.** Os dias de realização do curso bem como os horários de cada turno poderão ser alterados pelo Ceprocamp, antes ou após o início das aulas.

**1.6.4.** Em caráter excepcional, poderão ocorrer aulas aos sábados em horário definido pelo Ceprocamp.

## 2. CURSOS TÉCNICOS

### 2.1 - DAS INSCRIÇÕES

**2.1.1.** As inscrições para os Cursos Técnicos serão realizadas diretamente pelo candidato, no site: **www.ceprocamp.sp.gov.br**.

**2.1.2.** O sistema estará disponível para inscrição dos interessados a partir das 10 horas do dia 06/12/2016 até 23h59 do dia 15/12/2016.

**2.1.3.** Para o candidato que não dispuser de internet para realizar sua inscrição, o CEPROCAMP manterá um Posto de Atendimento na sua sede situada na Avenida 20 de novembro, 145, Centro - Campinas, e no CEPROCAMP José Alves - Campo Grande, situado na Rua Prof. Mario Scolari, 91 - Jardim Satélite Íris I - Campinas, no período de 06/12/2016 a 15/12/2016, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e nos dias 08 e 09 de dezembro.

**2.1.4.** Poderá se inscrever todo morador da Região Metropolitana de Campinas, desde que não tenha efetivado matrícula em qualquer Curso Técnico oferecido pelo Ceprocamp no período de Janeiro/2015 a Janeiro/2017.

**2.1.5.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser totalmente lido e compreendido pelo candidato antes de efetivar sua inscrição.

**2.1.6.** O candidato deverá preencher corretamente, sob a sua responsabilidade, a inscrição eletrônica contida no site: **www.ceprocamp.sp.gov.br**, que constará de 4 (quatro) telas, sendo obrigatória a criação de uma senha e a indicação de e-mail válido.

**2.1.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

**2.1.7.1** CPF, RG, endereço completo e demais dados pessoais;  
**2.1.7.2** a escolaridade correspondente à conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou cursando a 2ª série do Ensino Médio Regular em 2017 ou cursando o 2º Termo no 1º semestre de 2017 na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;  
**2.1.7.3** o Curso Técnico pretendido;  
**2.1.7.4** o horário de realização do curso;  
**2.1.7.5** a renda familiar e o número de residentes da casa, incluindo nessa quantidade o próprio candidato;  
**2.1.7.6** o número de filhos do candidato, menores de 18 anos;  
**2.1.7.7** o nome do responsável pelo preenchimento da inscrição;  
**2.1.8** O candidato deverá imprimir o protocolo que comprova a realização de sua inscrição e guardar a senha criada para consultar sua classificação;  
**2.1.9.** É permitida apenas uma inscrição por Curso Técnico;  
**2.1.10.** As informações contidas na ficha de inscrição eletrônica devem ser comprovadas no ato da matrícula.

## 2.2 - DOS REQUISITOS

**2.2.1.** Poderá se inscrever todo morador de Campinas e da Região Metropolitana de Campinas, desde que:

**2.2.1.1** possua seu próprio CPF;  
**2.2.1.2** possua a idade exigida para cada curso, completos até o último dia da inscrição;  
**2.2.1.3** possua a escolaridade exigida.

## 2.3 - DOS PERÍODOS E VAGAS

**2.3.1.** Serão abertas inscrições para os seguintes Cursos Técnicos:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	VAGAS NOITE	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE EXIGIDA
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	1200H/A = 1000 HORAS	30			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª SÉRIE
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1900H/A = 1583 HORAS	30			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª SÉRIE

## 2.4 - DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

**2.4.1.** A lista dos classificados para os Cursos Técnicos em Logística e Meio Ambiente em 1ª chamada será divulgada no site: [www.ceprocamp.sp.gov.br](http://www.ceprocamp.sp.gov.br), também publicada em Diário Oficial do Município de Campinas ([www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)) no dia **11/01/2017** e afixada no CEPROCAMP, na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas - SP.

**2.4.2.** O candidato, para acessar sua classificação **ON LINE**, deverá utilizar a senha criada no ato da inscrição.

## 2.5 - DA MATRÍCULA

**PROVIDENCIA COM ANTECEDÊNCIA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DE SUA MATRÍCULA.**

### ATENÇÃO

**PODERÁ HAVER MAIS DE UMA CHAMADA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS.**

**NÃO SE ESQUEÇA DE ACOMPANHAR PELO SITE.**

**2.5.1.** As matrículas para os candidatos classificados em **1ª chamada** para os Cursos Técnicos do CEPROCAMP serão realizadas nos dias **16, 17 e 18/01/2017** no CEPROCAMP, das **9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 20h.**

**2.5.2.** A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente pelo candidato, que deverá apresentar o protocolo de inscrição.

**2.5.3.** Na impossibilidade do próprio candidato, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal mediante apresentação de seu RG e a documentação do candidato ou por procuração simples, mediante apresentação do RG do procurador e a documentação do candidato.

**2.5.4.** No ato da matrícula para os Cursos Técnicos, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:

- 2.5.4.1** entregar o protocolo de inscrição;
- 2.5.4.2** apresentar original e entregar cópia da Cédula de Identidade;
- 2.5.4.3** apresentar original e entregar cópia do CPF do aluno;
- 2.5.4.4** atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- 2.5.4.5** apresentar original e entregar cópia do Título de Eleitor obrigatório para maiores de 18 anos, juntamente com o comprovante de votação da última eleição;
- 2.5.4.6** 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 2.5.4.7** atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola onde estará cursando a 2ª série do Ensino Médio no ano de 2017, com data recente, ou cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão;
- 2.5.4.8** cópia do Atestado de "eliminação de, no mínimo, 4 matérias", aos alunos do Telecurso, assinado pelo Diretor da Escola em que esteja cursando, com data recente;
- 2.5.4.9** atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola onde estará cursando o 2º termo do Curso de Suplência do Ensino Médio no 1º semestre de 2017, com data recente;
- 2.5.4.10** apresentar original e entregar cópia do comprovante de residência;
- 2.5.4.11** apresentar original e entregar cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.5.4.12** apresentar original e cópiados comprovantes de renda de todos os moradores que contribuem para a renda familiar informada no ato da inscrição;
- 2.5.4.13** apresentar original entregar cópia dos documentos - certidão de nascimento ou RG, dos filhos do candidato, menores de 18 anos;
- 2.5.4.14** apresentar original dos documentos - certidão de nascimento ou RG, de todas as pessoas que moram com o candidato, informados na ficha de inscrição;
- 2.5.4.15** assinar ficha de matrícula contendo termo de compromisso pelas informações prestadas.

**2.5.5.** após a realização da matrícula, em caso de desistência, não serão devolvidos os documentos relacionados acima;

## 2.6 - DO INÍCIO DAS AULAS

**2.6.1.** As aulas dos Cursos Técnicos oferecidos pelo CEPROCAMP terão início previsto em Fevereiro de 2017;

**2.6.2.** Os cursos Técnicos, terão 4 horas/aula por dia, no seguinte horário:

**2.6.2.1** De segunda a sexta-feira:  
 · Turno da Manhã: das 8h às 11h40.

**2.6.3.** Os dias de realização do curso bem como os horários de cada turno poderão ser alterados pelo Ceprocamp, antes ou após o início das aulas.

**2.6.4.** Em caráter excepcional, poderão ocorrer aulas aos sábados em horário definido pelo Ceprocamp.

## 3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA TODOS OS CURSOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**3.1.** O CEPROCAMP, conforme previsto em Regimento Escolar, adota o sistema de COTAS para afro-descendentes e pessoas com deficiências, com os seguintes critérios para distribuição das vagas e classificação dos candidatos:

**3.1.1.** Do total de vagas para os Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional do CEPROCAMP, serão garantidos 10% para os candidatos afro-descendentes e 10% para os candidatos com deficiências;

**3.1.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e suas alterações:

"Art. 4º. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) *deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;*

b) *deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;*

c) *deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;*

d) *deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

e) *deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. "*

**3.1.2.1** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**3.1.2.2** **Todo candidato com deficiência física, auditiva, visual ou mental deverá, obrigatoriamente, entregar na secretaria escolar do Ceprocamp - Centro ou no CEPROCAMP José Alves - Campo Grande, no período de 12 a 19 de dezembro de 2016, laudo médico, original ou autenticado, de preferência de órgão público oficial, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data limite de 19 de dezembro de 2016, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;**

**3.1.2.3** **O candidato que inscrever-se como portador de qualquer tipo de deficiência e não entregar os documentos comprobatórios no período indicado acima, será classificado na lista geral, deixando de concorrer no sistema de cotas;**

**3.2.** A classificação de todos os candidatos, incluindo aqueles que concorrem pelo sistema de cotas, levará em consideração os seguintes critérios:

**3.2.1.** Renda *per capita* mensal familiar (renda total da família dividida pelo número de membros da família): 50% do total de pontos;

**3.2.2.** Faixa etária: 30% do total;

**3.2.3.** Tipo de escola frequentada: 20% do total.

**3.2.3.1** Conforme previsto no inciso III do Art. 48 do Regimento Escolar do Ceprocamp, 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas em cada um dos cursos serão ofertadas para candidatos egressos ou alunos do Ensino Fundamental e/ou Médio cursado em escola do Sistema Público de Ensino.

## 3.3. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**3.3.1.** A classificação do candidato será realizada de acordo com a seguinte pontuação:

**3.3.2. Renda *per capita* mensal familiar (50%)**

**3.3.2.1** de R\$ 00,00 até 440,00: 50 pontos;

**3.3.2.2** de R\$ 440,01 até R\$ 880,00: 40 pontos;

**3.3.2.3** de R\$ 880,01 a R\$ 1760,00: 30 pontos;

**3.3.2.4** de R\$ 1760,01 a R\$ 2640,00: 20 pontos;

**3.3.2.5** acima de R\$ 2640,01: 10 pontos.

**3.3.3. Faixa etária (30%)**

**3.3.3.1** de 16 a 20 anos: 20 pontos;

**3.3.3.2** de 20 anos e 1 dia a 30 anos: 30 pontos;

**3.3.3.3** de 30 anos e 1 dia a 45 anos: 25 pontos;

**3.3.3.4** acima de 45 anos: 15 pontos.

**3.3.4. Tipo de escola frequentada (20%)**

**3.3.4.1** totalmente em escola pública: 20 pontos;

**3.3.4.2** maior parte em escola pública: 15 pontos;

**3.3.4.3** maior parte em escola privada: 10 pontos;

**3.3.4.4** totalmente em escola privada: 05 pontos.

**3.3.5.** Para efeito de desempate, será considerado o seguinte critério:

**3.3.5.1** possuir maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);

**3.3.5.2** maior número de filhos do candidato, menores de 18 anos.

## 4 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA TODOS OS CURSOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PARTIR DA 2ª CHAMADA

**4.1.** As listas referentes à 2ª chamada serão divulgadas no dia **24/01/2017** pelo site: [www.ceprocamp.sp.gov.br](http://www.ceprocamp.sp.gov.br) e afixadas no CEPROCAMP.

**4.2.** Os candidatos da 2ª chamada deverão fazer a matrícula nos dias **26 e 27/01/2017**, com a documentação exigida para os Cursos de Qualificação Profissional conforme Capítulo 1.5 - DA MATRÍCULA no item 1.5.4 e para os Cursos Técnicos conforme Capítulo 2.5 - DA MATRÍCULA no item 2.5.4 do presente Edital.

**4.3.** As vagas não preenchidas serão oferecidas aos demais inscritos de acordo com a ordem de classificação, até que as matrículas atendam ao número de vagas ofertadas.

## 5 - DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

**5.1.** Para todos os Cursos de Qualificação Profissional, a matrícula será cancelada quando o aluno não comparecer nos três (03) primeiros encontros e não apresentar

justificativa oficial.

**5.2.** Para todos os Cursos Técnicos, a matrícula será cancelada quando o aluno não comparecer nos cinco (05) primeiros dias consecutivos do início da aula e não apresentar justificativa oficial.

#### 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** O candidato somente poderá se inscrever para 1 (um) curso de qualificação profissional ou de técnico;

**6.2.** O candidato assume total e irrestrita responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declaradas no ato da inscrição e da matrícula deste edital, podendo ser desclassificado caso seja comprovado que as informações prestadas são inverídicas;

**6.3.** Poderá haver visita de Assistente Social aos candidatos classificados, para comprovação das informações prestadas;

**6.4.** De acordo com o Regimento Escolar do CEPROCAMP, Artigo 60 § 2º, "O aluno que, comprovadamente, através de laudo fornecido por especialista e/ou avaliação pelo núcleo de coordenação pedagógica, de área e professores do CEPROCAMP, não apresenta condições de se integrar no curso Técnico ou de Qualificação Profissional escolhido, é encaminhado, inicialmente a outro curso mantido pelo CEPROCAMP, compatível com a sua capacidade de aprendizagem". O § 2º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, estabelece que "as instituições públicas e privadas que ministram educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico à pessoa portadora de deficiência, condicionando a matrícula à sua capacidade de aproveitamento e não a seu nível de escolaridade". Dessa forma, os candidatos com deficiência serão informados e orientados sobre os cursos e ementas, para que seja facilitada a sua adesão e o seu melhor aproveitamento. A equipe da FUMEC/CEPROCAMP, designada para essa finalidade promoverá diálogo com o candidato e, de posse dos laudos médicos, irá orientá-lo para que tenha a possibilidade de obter melhor aproveitamento pessoal e profissional. Para os casos em que não seja recomendada a participação do candidato no curso escolhido, o mesmo terá prioridade na escolha dos cursos alternativos indicados pela equipe de profissionais do CEPROCAMP/FUMEC;

**6.5.** Os cursos oferecidos pelo Ceprocamp são totalmente gratuitos, sendo a instituição vinculada à Fundação Municipal para Educação Comunitária;

**6.6.** É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para matrícula, de acordo com a lista de classificação publicada no site [www.ceprocamp.sp.gov.br](http://www.ceprocamp.sp.gov.br) e afixada no CEPROCAMP;

**6.6.1** O candidato que for contemplado na 1ª chamada deverá efetuar sua matrícula no período informado. Caso não faça sua matrícula, perderá o direito a vaga, ficando a mesma disponível para nova chamada.

**6.7.** Após a 2ª chamada e até o início das aulas, para as vagas que não forem preenchidas, serão chamados os inscritos de acordo com a classificação, através de listas divulgadas pelo CEPROCAMP;

**6.7.1** O candidato que for contemplado na 2ª chamada deverá efetuar sua matrícula no período informado. Caso não faça sua matrícula, perderá o direito a vaga, ficando a mesma disponível para nova chamada.

**6.8.** O candidato classificado que não apresentar os comprovantes de escolaridade e de renda no ato da matrícula estará desclassificado e não poderá efetivar sua matrícula;

**6.9.** Após o período de inscrição e matrículas deste processo seletivo de alunos, ainda havendo vagas remanescentes em cursos, serão oferecidas para interessados que se manifestarem na secretaria escolar.

**6.10.** Poderão também ser aproveitados candidatos inscritos em outros cursos, ou alunos do Ceprocamp que tenham interesse, para efetuarem matrícula em cursos com vagas que não foram preenchidas.

**6.11.** Os candidatos poderão ser convocados para matrícula em períodos diferentes do estabelecido neste edital, para realização dos cursos nos semestres posteriores.

**6.12.** Para informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, poderá ser utilizado os telefones: 3231-7350 e 3231-1344.

Campinas, 01 de dezembro de 2016  
**SOLANGE VILLON KHON PELICER**  
 PRESIDENTE DA FUMEC / CEPROCAMP

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER ATENDENDO DISPOSIÇÃO PREVISTA NA PORTARIA CONJUNTA - SMF/SMEL Nº 001/2016.

Atendendo ao disposto no art.2º da PORTARIA CONJUNTA - SMF/SMEL Nº 001/2016, baseado nas condições do art. 1º do Decreto nº 18.863/15, regulado pela Lei nº 14.919 de 17 de novembro de 2014, e considerando as manifestações da área responsável pelo recebimento dos relatórios e análise das informações fornecidas pelos Clubes Esportivos, nos relatórios de prestação de contas, nos relatórios de vistoria dos imóveis e nos demais documentos constantes nos autos, **ATESTO O NÃO ATENDIMENTO** das condições exigidas e de não ter contribuído para o desenvolvimento do esporte no Município de Campinas para o ano de 2016, aos Clubes Esportivos relacionados abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO	CLUBE ESPORTIVO CADASTRADO	CÓDIGOS CARTOGRÁFICOS	RESULTADO DO JULGAMENTO
2015/10/59.054	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS	3423.14.30.0032.01001 3423.14.30.0032.01007 3423.14.30.0032.01009 3424.21.11.0001.00000 3424.21.11.0333.00000 3424.21.11.0320.00000 3424.21.11.0308.00000 3424.21.11.0295.00000 3424.21.11.0282.00000 3424.21.11.0269.00000 3424.21.11.0256.00000	NÃO ATENDEU.
2014/03/26.709	CLUBE ATLÉTICO MONTE LÍBANO DE CAMPINAS	3423.34.37.0076.01001 3423.14.65.0249.01001	NÃO ATENDEU.
2014/03/26.790	GRÊMIO RECREATIVO DE CAMPINAS	3414.52.55.0477.01001	NÃO ATENDEU.
2014/03/26.789	SOCIEDADE RECREATIVA ESPORTIVA VILA MARIETA	3441.14.71.1038.01001	NÃO ATENDEU.
2015/10/58.970	ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO	3414.52.31.0000.01001	NÃO ATENDEU.

Campinas, 30 de novembro de 2016  
**EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES**

Diretor Administrativo, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

#### DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JRT

*Notificação Acerca da Análise de Admissibilidade de Recursos Não Previstos Pela Legislação de Procedimento e Processo Administrativo Municipal, nos termos do artigo 20, inciso VIII da Lei nº 8.129 de 12 de dezembro de 1994.*

**PROTOCOLO Nº 2016/10/37617 de 10/10/2016**

**RECORRENTE: LIX INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**ASSUNTO: EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS CONTRA A DECISÃO DA 2ª CÂMARA DA JRT.**

Trata-se de recurso denominado pelo sujeito passivo de Embargos Declaratórios, interposto contra a decisão prolatada pela colenda 2ª Câmara da JRT no processo administrativo protocolado sob o nº 2009/10/25846, que havia sido publicada no D.O.M. em 05/10/2016. A decisão contra a qual o sujeito passivo interpsôs os embargos aguardou o transcurso do prazo previsto no artigo 77, parágrafo 3º da lei nº 13104/2007 até o dia 08/11/2016, após foi encaminhado para os fins do artigo 80, parágrafo 1º desta mesma lei, e encontra-se aguardando a manifestação de um dos Representantes Fiscais. O recurso denominado de Embargos de Declaração não tem previsão na lei de regência do processo administrativo tributário do município de Campinas, a Lei nº 13.104/2007, restando, assim, prejudicada a análise da tempestividade e legitimidade. A norma contida no artigo 20, inciso VIII, da Lei nº 8.129/94 determina a competência do presidente da JRT para despachar os pedidos que encerrem matéria estranha às atribuições do Conselho (que atualmente é denominado Junta de Recursos Tributários, por força do artigo 1º da **Lei nº 8.715 de 27 de dezembro de 1995**), **inclusive recursos não admitidos pela lei**, determinando a devolução dos processos e protocolados à origem. Forte nas disposições do artigo 20, inciso VIII, da Lei Municipal nº 8.129/94 e nas normas contidas na Lei nº 13.104/2007 diante da ausência da previsão do recurso denominado de Embargos Declaratórios, e, tendo em vista que o sujeito passivo já havia interposto o competente Recurso Voluntário regularmente admitido para ser julgado em 2ª instância na JRT, que se encontra aguardando os procedimentos determinados pelas Leis acima apontadas, **NÃO ADMITO PARA CONHECIMENTO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS** interpostos por meio do protocolado nº 2016/10/37617 em 10/10/2016, ato contínuo, determino o arquivamento dos mesmos, encaminhado-se, primeiramente, para que a Secretaria Geral da JRT providencie a publicação desta decisão no diário oficial. Notificamos para conhecimento desta decisão o interessado e sua representante legal a advogada **MARISA DA CUNHA MARRI, inscrita na OAB/SP sob o nº 92.234**. Após a publicação, os autos devem ser encaminhado para o arquivo da JRT.

**EDGAR VALVERDE**

Presidente Da Junta De Recursos Tributarios

#### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

*Notificação Para Apresentar Contrarrazões de Recurso Extraordinário*  
**Protocolo Principal: 2010/03/07127**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO-ASSUPERO**

**Recurso Extraordinário: Protocolo 2016/10/41884**

**Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 01766/2010**

Fica o interessado e seus representantes legais, **NILTON RIBEIRO LANDI, OAB/SP nº 28.811 e MARIA ANGÉLICA FREITAS LANDI, inscrita na OAB/SP, sob o nº 207.560**, conforme documentos juntados aos autos, notificados desta publicação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contrarrazões ao **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei, De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: **jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br** ou telefone **(19) 2116.0310**.

**EDGAR VALVERDE**

Presidente Da Junta De Recursos Tributarios

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: 2016/03/15410**

**Interessado: Sergio Robles Reis de Queiroz**

**Códigos Cartográficos: 3244.41.92.0150.00000 e 3244.41.92.0170.01001**

**Assunto: Aproveitamento de Crédito Tributário**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e substanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 3.497,8683 UFIC**, procedente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas 2016, emissão 01/2016, relativos aos imóveis de cartográficos 3244.41.92.0150.00000 e 3244.41.92.0170.01001, conforme demonstrativo de fl. 07, e que não foi compensado na reemissão dos lançamentos de 2016 do imóvel originado 3244.41.92.0151.01001, conforme determinado no artigo 38 do Decreto 16.274/2008 que regulamenta a Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações e nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei Municipal nº 12.445/2005 e regulamentada pelo Decreto 16.274/2008, **cujá eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA**  
 AFTM - MATRICULA 63291-0 - DIRETOR DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2016/03/22632

Interessado: TBB GESTÃO DE RESTAURANTES LTDA S/A

IM nº: 392.436-0

Assunto: Exclusão de escrituração de NFS

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE EXCLUSÃO DA ESCRITURAÇÃO DA NFS nº 79**, emitida em 29/07/2016 pelo prestador Caio Fasanella Pompilio, CNPJ 10.774.312/0001-06, tendo em vista que houve o pagamento do ISSQN correspondente ao da referida NFS, extinguindo o crédito tributário, conforme artigo 156, inciso I, do Código Tributário Nacional e na referida Nota Fiscal de serviços não consta o município no campo "Município da Prestação do Serviço".

Protocolo nº: 2016/03/22737

Interessado: LAGUNA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

IM nº: 18.777-1

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 334**, emitida em 19/07/2016, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012, e, de ofício, efetuou o seu cancelamento.

Protocolo nº: 2016/03/22735

Interessado: CSC CURSOS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS LTDA

IM: 128192-5

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

Protocolo nº: 2016/03/22.738

Interessado: CAMPFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

IM: 21410-8

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

JAMIL JANGE NETO

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2016/03/22580

Interessado: ANDRETA II DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA

IM nº: 247.807-2

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 26249**, emitida em 15/09/2016, tendo em vista que o pedido do contribuinte não se enquadra em nenhuma hipótese para substituição da referida nota fiscal, nos termos do artigo 11, § 3º da IN nº 4 de 2009, devendo ser corrigida por meio de Carta de Correção, conforme artigo 11-A da IN nº 4 de 2009.

Protocolo nº: 2016/03/22427 anexado ao 2011/03/00401

Interessado: AMERICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

IM nº: 133.101-9

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 90**, emitida em 31/10/2011, tendo em vista que houve o pagamento do ISSQN correspondente ao da referida NFSe, nos termos do artigo 10, § 1º, II da IN DRM/SMF nº 004/2009.

Protocolo: 2016/03/22619

Interessado: SERCATEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

IM: 2424-4

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nº 599**, uma vez que, conforme protocolo 2012/10/17893, com decisão publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 25/02/2013, o requerente solicitou a substituição da NFSe nº 407 alterando o campo "Local da Prestação" para "Campinas", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2016/03/22664

Interessado: ALINA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

IM nº: 197.971-0

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE NFSe nº 72, 73 e 79**, emitidas em outubro de 2016, tendo em vista que o requerente encontra-se enquadrado no Simples Nacional, devendo portanto efetuar o cálculo do valor devido na forma do Simples Nacional por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) e o recolhimento dos tributos devidos no Simples Nacional por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, nos termos dos artigos 37 e 39 da Resolução 94 CGSN/2011. A alíquota do ISSQN, informada a maior, nas NFSe emitidas, em relação à calculada por meio do PGDAS, será desconsiderada pelo Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM com base no § 2º, I do artigo 57 da Resolução 94 CGSN/2011.

Protocolo nº: 2015/03/30816

Interessado: ROVAIR SUCCI ME

IM nº: 191.545-2

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE NFSe** emitidas nos exercícios de 2013 e 2014, tendo em vista que o requerente encontra-se enquadrado no Simples Nacional, devendo portanto efetuar o cálculo do valor devido na forma do Simples Nacional por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) e o recolhimento dos tributos devidos no Simples Nacional por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, nos termos dos artigos 37 e 39 da Resolução 94 CGSN/2011. A alíquota do ISSQN, informada a maior, nas NFSe emitidas, em relação à calculada por meio do PGDAS, será desconsiderada pelo Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM com base no § 2º, I do artigo 57 da Resolução 94 CGSN/2011.

Protocolo nº: 2016/03/22.715

Interessado: Canac Detetizadora e Desentupidora Ltda

IM: 284566-0

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

Protocolo nº: 2016/03/22.699

Interessado: RVA Security Serviços de Vigilância e de Sistema de Segurança Ltda

IM: 253714-1

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

Protocolo nº: 2016/03/22703

Interessado: Seguro Facil Brasil Corretora e Assessoria em Seguros Ltda

IM: 223211-1

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

Protocolo nº: 2016/03/22.720

Interessado: CCL Comercio e Serviços Ltda

IM: 30575-8

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

Protocolo: 2016/03/22071

Interessado: NBI TECNOLOGIA LTDA

IM: 166.065-9

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de cancelamento da NFSe nº 25, 26 e 27, emitidas em 23/10/2015, tendo em vista que o pedido de cancelamento foi protocolado após o prazo previsto, nos termos do artigo 10, § 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009, alterado pelo artigo 2º da IN SMR nº 003/2012.

Protocolo nº: 2016/03/22097

Interessado: 3RA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

IM nº: 112.881-7

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 3997**, emitida em 15/07/2016, tendo em vista que o pedido de cancelamento foi protocolado após o prazo previsto e houve o pagamento do ISSQN correspondente ao da referida NFSe, nos termos do artigo 10, § 1º, inciso II e § 4º da IN DRM/SMF nº 004/2009, alterado pelo artigo 2º da IN SMR nº 003/2012.

Protocolo nº: 2016/03/22756

Interessado: IPG - Escritório Contábil e Consultoria Ltda

IM: 179451-5

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

JAMIL JANGE NETO

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2016/03/22.680

Interessado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

IM: 13.560-7

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

Protocolo nº: 2016/03/22823

Interessado: NSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

IM nº: 216.263-6

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO** das NFSe nº 1579, emitida em 27/01/2016 pelo prestador Flora Raízes Paisagismo Comércio e Importação Ltda, CNPJ 65.470.601/0001-03, tendo em vista que o requerente é o tomador do serviço e, conforme artigo 11, §1º da IN 04/2009 DRM/SMF, alterado pelo artigo 2º da IN 02/2011 DRM/SMF, a substituição da NFSe após o prazo legal, somente poderá ser feita por outra mediante autorização da Administração Tributária Municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do prestador do serviço.

Protocolo nº: 2016/03/22.681

Interessado: AUGUSTO MACHADO &amp; ROMANO LTDA ME

IM: 96.780-7

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

JAMIL JANGE NETO

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

**DEIXO DE CONHECER DOS PEDIDOS DE CANCELAMENTO DE NFSe** por meio dos Protocolos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10, §1º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.

PROTOCOLO	IM	INTERESSADO
2016/03/21210	175276-6	MACS ODONTOLOGIA LTDA
2016/03/22069	280144-2	CTEC COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS TÉCNICOS LTDA EPP
2016/03/22078	55998-9	O. PRENDIN MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
2016/10/38902	320185-6	IGNIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONDOMINIAIS LTDA

**JAMIL JANGE NETO**  
AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo n°: 2016/03/11696**  
**Interessado: SAFRA DIGITAL LTDA - ME**  
**IM n°: 265.011-8**

**Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE NFSe tendo em vista que o requerente encontra-se enquadrado no Simples Nacional, devendo portanto efetuar o cálculo do valor devido na forma do Simples Nacional por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) e o recolhimento dos tributos devidos no Simples Nacional por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, nos termos dos artigos 37 e 39 da Resolução 94 CGSN/2011. A alíquota do ISSQN, informada a maior, nas NFSe emitidas, em relação à calculada por meio do PGDAS, será desconsiderada pelo Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM com base no § 2º, I do artigo 57 da Resolução 94 CGSN/2011.

**Protocolo: 2016/03/22601**

**Interessado: J.P. Comércio e Manutenções Ltda ME**  
**IM: 5.415-1**

**Assunto: Revisão de estimativa do ISSQN**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, no período de março a dezembro de 2002 e nos exercícios de 2003, 2004 e 2005, nos termos do artigo 51, II e 52 do Decreto n° 15.356/2005.

**Protocolo n°: 2016/03/22610**

**Interessado: ALINA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**  
**IM n°: 197.971-0**

**Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE NFSe tendo em vista que o requerente encontra-se enquadrado no Simples Nacional, devendo portanto efetuar o cálculo do valor devido na forma do Simples Nacional por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) e o recolhimento dos tributos devidos no Simples Nacional por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, nos termos dos artigos 37 e 39 da Resolução 94 CGSN/2011. A alíquota do ISSQN, informada a maior, nas NFSe emitidas, em relação à calculada por meio do PGDAS, será desconsiderada pelo Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM com base no § 2º, I do artigo 57 da Resolução 94 CGSN/2011.

**Protocolo n°: 2016/03/22.729**

**Interessado: Sore Representações Ltda**  
**IM: 10790-5**

**Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SMF n° 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR n° 003/2012.

**JAMIL JANGE NETO**  
AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolo n°: 2016/10/41943**

**Interessado: Associação dos Proprietários do Condomínio Colinas da Lagoa**

**Requerente: Mário Sérgio Fonseca Lima**

**Assunto: Certidão Parcial de Processo Administrativo**

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, com base no art. 2º ao 5º cc. o art. 6º do Decreto n° 18.050/2013, acolho a manifestação fiscal à fl. 14, **deiro** o pedidode certidão de parcial teor para o fornecimento de cópias das folhas de n° 221 à 335 do processo administrativo n° **2001/00/74721.**, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n° 18050/2013.

**WILSON FRANCISCO FILIPPI**  
DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo: 2016/10/20751**

**Interessado: Marfly Viagens e Turismo Ltda**

**Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE**

Nos termos do artigo 66 da Lei 13104/07 c/c artigo 1º da I.N. 003/2008, acolho a manifestação fiscal constante da folha 62 e **decido** pelo não conhecimento da solicitação e o consequente arquivamento do protocolo em conformidade do Parágrafo único do artigo 2º da I.N. 001/2009 DRM/SMF.

**SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO**  
AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo: 2014/10/26831 (protocolo 2014/10/22148 juntado às fls. 40)**

**Interessado: N.S.A Reparações Automobilística LTDA ME**

**Assunto: Impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional**

Com fulcro no que dispõe o artigo 39 da Lei complementar 123/2006 e artigo 72 do Decreto municipal 15.356/2005, à vista do que consta do protocolo 2014/10/26831, juntado ao protocolo 2014/10/22148, indefiro o presente pedido por total ausência de provas e pela falta de amparo legal que possa consubstanciar a alegação do contribuinte em sua defesa. Mantenho o Termo de Exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, lavrado em nome da empresa *N.S.A Reparações Automobilística Ltda ME. CNPJ 07.215.459/0001-51*, com efeito a partir de 1/11/2008, impedindo nova opção pelo referido regime nos 03 (três) anos calendários subsequentes a esta data, conforme artigo 29, inciso V, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, em razão da prática reiterada de infração caracterizada

pela não emissão de nota fiscal de prestação de serviços nos exercícios: 2008 (meses novembro e dezembro), janeiro de 2009 a 30 de outubro de 2012, conforme artigo 26, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, artigo 37 da Lei Municipal 12.392, e artigos 72/74 do Decreto 15.356/2005.

**SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO**  
AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Assunto: Atualização Cadastral

O Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM - SMF, no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal n° 13.104/2007, NOTIFICA os profissionais abaixo relacionados, que foi constatada prestação de serviços na qualidade de profissional autônomo neste município. Até o dia 12/12/2016, cada interessado deverá comparecer ao Atendimento Porta Aberta Empresarial: Paço Municipal - térreo - Av. Anchieta n° 200, Centro (informe-se sobre procedimentos e horário de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: [http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta\\_empresarial/](http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/)), para proceder a sua regularização cadastral nos termos do artigo 19 da Lei 12.392/2005. Após este prazo, sem manifestação do interessado, será efetuada a regularização cadastral mobiliária, nos termos do artigo 21 da Lei 12.392/2005, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

NOME COMPLETO	CPF	RG
ZELINDA HELENA MARTINS PEREIRA	102.111.268-29	14.849.061-X
YURI DO BEM CORNELIO	224.799.368-05	40.803.562-6
ANDRÉA LÉO CAPP	226.145.938-69	440448797
YOSHIO WAKABAYASHI	108.041.578-55	17763529
BRUNO ALVES PEDROSA	317.863.038-41	290574420
YAN DIOGO TRAFANE	291.758.468-88	290688401
ABIGAIL MOURTADA DE CARVALHO	038.625.858-91	2396359
DANIELE DELAGE FERREIRA DA CUNHA	220.855.018-85	304239070
WILSON TADEU MORELLI	599.814.748-00	6.350.313-X
DOUGLAS DIAS CAMPOS	118.640.698-48	195315339
ABILIO GUEDES	023.454.638-72	3182276
ESTELA BORGES DE OLIVEIRA SOUZA	299.728.868-16	435697006
ESTER CIRINO DE FREITAS	313.607.438-63	32901478X
WILSON ROBERTO CREMONESE	125.877.370-87	4450263
WILSON ROBERTO ALMEIDA CORDEIRO	168.297.128-74	27.579.107-5
FERNANDA CRISTINA COPELLI BARBOSA	289.642.918-24	291618807
FLAVIA LOBATO CAMPANO		418087131
GIOVANA DE SOUZA SANTOS BRITO	309.800.508-47	343790567
WILSON RIO MARDONADO	453.614.958-91	3789224
ADAIL BIANCARELI	203.528.088-53	4459319
WILSON JOSE LOPES JUNIOR	180.781.678-81	229429427
JEFFERSON RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA	102.166.708-02	175687365
WILSON DALBELLO SOBRAL	079.768.948-62	17759318
WILLIAN TERRELL PALHARES	283.771.848-34	6070568-1
JULIANA GRAMA PRADO	322.762.158-44	44112107X
MARCELO ORNELLAS	063.118.608-56	164774932
WILLIAN ROBSON DAS NEVES	287.247.408-02	28.086.399-8
WILLIAM MALUF COUTO	374.652.618-30	47.517.325-9
MARIANA PRIMO	317.763.778-42	43732854
NATHÁLIA CAPOVILLA		435746662
PRISCILLA BARBOSA LEAL	319.418.298-64	440450810
REGINA DE CARVALHO BARÃO	332.194.918-04	442352335
WILLIAM CARLOS DO AMARAL JUNIOR	047.217.838-50	22689983-9
WHERYKA SILVA DE JESUS	297.007.268-86	40.666.510-2
WESLLEY GABRIEL CAPUCHINHO	326.811.508-09	43.969.169-2
ADELAIDE VILALBA SILVA	844.020.598-87	7.412.640-4
WESLEY DE FREITAS PIMENTEL	082.869.357-99	11691288-2
WESLEN GONÇALVES GOBBE	475.683.051-04	23.588.808-4
WERNER VOSGRAU JUNIOR	823.761.668-53	6.381.801-2
WELLINGTON FELTRIN DOS SANTOS	341.281.868-21	42.255.709-2
ADILSON SOUZA DOS SANTOS	259.385.278-05	355196657
ADEMIR GOMES	104.551.058-04	20.776.966-7
AMANDA FERRARI MAZALLI	325.427.278-13	332143016
ADEMIR GONÇALVES ADRIANO	288.689.688-86	34.601.132-2
ANA VANESSA DA SILVA	269.579.118-61	301727223
ANDRE LUIZ GRIGOL	66.315.428-63	11982714
WELINGTON PEREIRA BATISTON	086.238.068-59	16.328.968-2
WASHINGTON LUIS PORTO	045.020.538-05	16366381
ANDRE LUIZ GRIGOL	66.315.428-63	11982714
AUGUSTO DE PAIVA GODINHO FILHO	303.034.308-18	12719374
BRUNO DIAS PEREIRA	341.326.558-06	341260381
CAROLINA VINAGRE CARPES	312.966.558-73	435627284
WANDERLEY RODRIGUES MEIRA	025.086.268-99	16327379
WANDERLEY DE ARAUJO	102.084.498-17	15430719
ADILSON BARBOSA	867.789.199-49	38.797.270-5
WANDER VICENTE	351.524.388-79	42.804.987-4
BRUNO DIAS PEREIRA	341.326.558-06	341260381
WALTER MICCOLI JUNIOR	081.959.098-33	15305298
CAROLINA VINAGRE CARPES	312.966.558-73	435627284
WALTER LUIZ RODRIGUEZ DA SILVA	778.022.768-53	8350724-3
DENISE BRAGA NUNES	310.842.608-75	370432812
WALTER FRANCOSE PETITO	243.220.168-04	3637550
WALMIR PRADO	102.477.078-80	18.622.761-9

FAUSTO LUZ LIMA	995.559.481-00	455774-2
GUSTAVO ADOLPHO RIBEIRO DE SIQUEIRA	270.634.148-36	249404655
ADILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	366.853.128-58	44.745.136-4
WALLAS CONSTANTINO LISBOA NOGUEIRA	137.688.548-41	603715
WALDYR DOS SANTOS CALHAU	064.632.408-00	2.561.079-X
ADILSON MOMENTE	068.490.708-94	15.659.669-6
HERALDO DE SENA	092.325.148-00	175683864
WALDEMAR CAVALCANTE PINTO	277.523.178-02	21.405.524-3
WAGNER VIEIRA	105.514.198-73	20.548.816-X
IVA GAVASSI JORGE FERNANDES	214.433.118-98	338011845
WAGNER VALTER MUNIZ	552.827.418-49	6108749
JANAÍNA PIVA DE OLIVEIRA	223.922.858-02	435748488
WAGNER ROGERIO DA SILVA	068.676.088-33	16367606
WAGNER JOSE RINALDI	059.235.918-20	12.557.642.0
WAGNER DUDUCH	041.937.298-93	10.623.303-8
JAQUELINE CHIQUETTO RODRIGUES	303.467.218-73	441121913
ADONIRAN JOSE DONADON	245.464.918-75	21.122.771-7
WAGNER DO AMARAL JUNIOR	792.298.408-15	8.141.520-5
JOÃO PAULO TOLEDO DE REZENDE	340.956.938-35	440154881
WAGNER BARBOSA SANTANA	213.962.228-63	32.955.245-4
JULIANA SIMÕES DA FONSECA PAGANUCCI	318.984.698-73	349216137
VLADIMIR PELIZARO	158.514.548-30	17.243.186-4
ROQUE ALEXANDRE MENDES	120.280.238-99	206744729 SP
SHIRLEY CALDAS SAWAGUTI COLUCE	256.927.928-50	282658129 SP
VLADIMIR DE JESUS MORETTO	006.605.838-44	12521137
VIVIANE TESTOLINI ANTONELLI ROZARIO	325.686.518-65	43.197.507-3
SILVIO LUIS PAGGIARO REGIS	283.036.508-90	400526013 SP
SORAYA AMORIM MOYA	271.402.128-05	287147289 SP
ADRIANA LEO PERIN MIZOBUTI DOS SANTOS		216278715 SP
ADRIANA APARECIDA MAURI PERRONE	128.299.448-44	19629185
ADRIANA CRISTINA CAVASSAN	343.520.718-38	41.948.620-3
ANTONIO ROBERTO CUCCATI	054.456.258-50	13464325 SP
CAROLINA SILVEIRA DE SOUZA	225.348.248-05	283805274 SP
DALVA RAQUEL PACHECO NESTER	096.751.968-31	538056425 SP
DANIEL DORIGATI CARREIRA	215.753.818-69	303197535 SP
VIVIANE PILONI ANDRADE LOURENÇO	275.116.558-31	30.182.008-9
VIVIANE CHIQUETO	214.924.408-09	30.445.829-6
EMERSON STUQUI KURIHARA	332.376.408-08	407471157 SP
FAUSTO LUZ LIMA	995.559.481-00	4557742 GO
FELIPE DUDIENAS DOMINGUES PEREIRA	344.778.228-55	43199142X SP
DENISE BRAGA NUNES	310.842.608-75	370432812 SP
VIVIANE APARECIDA DIAS RAIMUNDO	378.829.078-12	44.633.825-4
VIVIAN PENNA MUNDIM MARTINS	172.755.368-38	24.766.981-7
ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO	257.321.978-00	26.503.925-3
ADRIANA FIORANI PENNABEL	302.163.698-51	33.568.245-5
ADRIANA GOMES DE MENEZES	149.901.278-03	19.945.566-1
VITOR ROBERTO FERREIRA PANZOLDO	074.767.198-24	13004054
VITOR KORUS	642.728.008-25	5.350.600-5
VITOR HUGO DA SILVA PRAZERES	338.364.458-83	40.888.545-2
VINÍCIUS PAZZOTO	299.647.518-69	32.370.498-0
VINICIUS DE OLIVEIRA ALMEIDA	267.366.848-97	24.523.507-3
VINICIO CESAR TOMIATO	059.242.568-12	10539527
ADRIANA PAULA ESPICA REZENDE	115.228.178-08	21.569.253-6
VIMAR VILLELA RAVAGNANI	293.952.268-54	29.032.869-X
ADRIANA RAQUEL SONNTAG	249.331.628-24	22.989.566-9
VILMARA GIMENEZ	294.168.388-70	32.600.470-1
VILMA MARIA DE MAGALHAES	065.559.808-18	14234417
VICTOR HUGO GRANZIERA ABI CHEDID	332.786.248-66	32.094.854-7
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	396.652.548-80	47.797.105-2
ADRIANA SILVA RODRIGUES	220.432.958-45	32.338.066-9
MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA	168.306.188-86	213402695 SP
MARCIO DA SILVA		420425299 SP
MARILIA CRISTINE GOMES	324.595.468-90	354615555 SP
PATRICIA RODRIGUES SILVA PAES	317.927.708-47	304859564 SP
PATRICIA BORGES ALVES	593.842.46-40	13787627 MG
RAFAELA BALDIN SILVA	222.990.808-13	341255701 SP
RENATA NUNES MUNHOZ	339.874.738-86	437331027 SP
RODRIGO PRIVIERO D ABRUZZO	339.709.948-02	436672492 SP
SILVANA DIAS CARDOSO PEREIRA	120.695.938-00	218223250 SP
SIMONE DOS SANTOS		196708692 SP
THIAGO GOUVEIA RIBEIRO	270.727.678-27	373493046 SP
WASHINGTON LUIZ FARIAS DE AQUINO	521.412.178-49	41012082 SP
VICTOR FAVERO KREIMER CUNHA LOPES	120.338.898-58	9.094.036-2
VICENTE DE PAULA SOUSA	120.624.988-96	246759902
VERA BETHANIA MOURA SOARES SIMMELINK	180.780.988-98	29.685.179-6
VASNI LACERDA	084.607.338-23	19415567
VANILTON APARECIDO TAVARES VOLPE	116.193.858-30	20.376.321-X
VANILDA DE ANDRADE PLÁ SANCHES	293.950.538-10	34.742.498-3
VANIA RAMOS SOUTO	387.445.458-43	47.394.813-8
ADRIANO CABEÇA BONFIM	280.584.508-04	30.291.012-8
VANESSA MARINI ANTUNES	316.664.578-09	27.458.956-4

VANESSA MARIANA FEBRAIO	289.055.788-02	32.189.239-2
ADRIANO DE REZENDE	263.783.368-81	24.943.281-X
VANESSA LISBOA	310.819.448-89	30.182.464-2
VANESSA GABRIELLA MEDEIROS DO NASCIMENTO SANTOS	053.355.684-88	39.720.366-4
VANESSA CRISTINA ROSCITO	215.753.288-95	21.339.955-6
ADRIANO FIGUEIRA BISPO	994.479.088-53	8.914.022-9
VANESSA CRISTINA JUSTO DE CARVALHO	262.527.058-61	26.504.348-7
VANESSA CRISTINA CARDELLI SOARES	293.123.238-65	34.009.720-6
VANESSA APARECIDA DA SILVEIRA	219.301.778-60	43.563.211-5
VANESSA APARECIDA ARANTES LEONARDI	151.411.498-46	22690676-0
ADRIANO PALMA CARNEIRO	188.085.078-82	28.757.657-7
ADRIANO RIGUE DE BARROS	345.059.748-55	34.398.873-2
VANDERLEI KESTRING	102.622.788-71	21202979
VANDERLEI BARBOSA	096.777.158-79	17.763.485-6
VANDERLEI APARECIDO PEREIRA	602.958.488-04	7917946
VANDA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	075.315.196-07	41.181.162-9
JOAO PAULO TOLEDO DE REZENDE	340.956.938-35	440154881 SP
JOYCE SALOTTI DE ALMEIDA	891.610.58-89	138635249 SP
KELLY REGINA VALVASSOURA CORREIA	228.240.848-98	348373193 SP
LEANDRO SCALVENZI LARANJA	223.117.908-38	341208929 SP
LIDIANE BLUMLEIN VIEIRA PASSOS	215.640.228-03	271117552 SP
LINA KISHINO	326.268.418-03	3013453 PA
LUCAS SILVEIRA MAULE	221.390.908-37	301393977 SP
LUCIANA VIEIRA ARAÚJO	327.786.158-90	33292524-9 SP
LUCIANO DE OLIVEIRA RAMOS	053.772.183-53	573915 CE
LUIZ AUGUSTO ARRUDA BRASIL	025.017.298-46	109460492 SP
LUIZ FERNANDO LOUSADO MILLER	343.826.068-96	43720926 SP
MARCELA DEL NEGRÍ BORTOLETO	311.849.458-10	33570007X SP
MARCELA MAGALHÃES DE LIMA	316.463.818-31	35.956.604-2
MARCELA SCAGLIONE PIMENTA	337.211.948-70	270175416 SP
MARCELO DE TOLEDO	220.578.718-78	29892120 SP
MARCELO GOLFETO POLETO	261.003.308-73	306552371 SP
MARCELO NEVES FALLEIROS	316.922.388-76	322680463 SP
MARCO MARTON	040.900.358-13	8971511 SP
MARCOS CESAR AGOSTINHO	017.055.088-55	18508129-0 SP
MARCOS VALERIO DEL GROSSI	045.414.858-50	154031094 SP
MARIA ELZA MANARINI LISERRE	220.818.408-47	294675206 SP
MARIA FERNANDA SILVEIRA FRANCO PESSOA	223.267.308-10	40739557 SP
MARIA ISABEL KLEIN DA SILVA	063.424.316-04	M8573247 MG
MARIA MADALENA TAVORA	974.182.699-00	362236598 SP
MARIANA SALOME PLINTA	337.928.498-01	437330618 SP
MARIÊ ESTEFANATO FAIGLE		361547705 SP
MARÍLIA STOCCO SILVEIRA VERGINELLI	139.569.718-33	203013244 SP
MARINA LOPES DA SILVA		339677545 SP
MATHEUS FONSECA E SILVA	316.502.408-13	424793234 SP
MELINA DA COSTA LARANGEIR		431585210 SP
MURILO RODRIGUES	344.961.907-10	053457362 RJ
PATRICIA BORGES ALVES	059.384.246-40	13787627 MG
PRISCILA CARDOSO PAGANELLI	325.763.148-05	43951177 SP
PRISCILA IASZ DE MIRANDA	286.970.488-77	329546211 SP
PRISCILA MENEGUETTI ZAIDEN	305.077.298-03	435630374 SP
RAFAEL BACCHIEGA BROCCA	290.338.128-35	268224043 SP
RAFAEL LEONARDO JORDÃO PILHALARME	218.597.188-33	431978992 SP
RENATA CRISTINA MACHADO	224.553.138-83	33031399X SP
RENATA NUNES MUNHOZ	339.874.738-86	437331027 SP
RENATA PEREIRA SANTOS LEITE	407.767.266-37	39002909-9 SP
RICARDO RAUEN DE SOUZA	158.472.548-65	168811509 SP
RODRIGO DA ROCHA BARROS	321.190.648-73	29467050-6 SP
RODRIGO TADEU MOZER ESPASSA	221.639.358-41	33076539-5 SP
ROSENI SIQUEIRA DOS SANTOS MASSACANI	096.981.298-12	22785630-2 SP
SAMANTHA KIMI YOSHIDA	334.276.428-79	435745682 SP
SERGIO LEITE DE GODOY	775.264.148-00	76884892 SP
SILVANA DIAS CARDOSO PEREIRA	120.695.938-00	218223250 SP
SIMONE HIGA	351.844.678-90	432941976 SP
TÂNIA CERQUEIRA JORGE	325.083.038-01	437061024 SP
VAGNER JOSE SUESCUN	860.166.528-49	62841816 SP
VALDIRENE SALGADO SAES	096.944.218-10	19414681-9 SP
VERA PATRICIA LICO BACCAN	150.040.028-94	156575280 SP
WASHINGTON LUIZ FARIAS DE AQUINO	521.412.178-49	41012082 SP
AFONSO CELSO CINTRA BISPO	720.608.248-34	5800653-9
AGENOR ESTEFANATO	029.992.978-74	10948642-0
VANDA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	008.224.748-08	36.599.024-3
AGNALDO CASTRO DE OLIVEIRA	166.016.238-65	27.222.024-3
VALQUIRIA CELINA GARCIA	016.783.358-86	11.999.355-7
VALÉRIA FRANCIANNE MENDES MESCHIATTI NOGUEIRA	172.777.578-31	26.300.968-3
AGUINALDO JOSE DA SILVA	266.278.088-62	28.381.207-2
AILTON ANTONIO PEREIRA PASCHOA	068.784.148-81	15425596
VALERIA FRANCA FORMAGGIONI PINTO	119.154.748-50	9298450
AILTON CESAR DELLA VALLE	016.997.518-54	11668198
VALERIA COMITRE	022.752.638-45	11242297
VALERIA BARBOSA DE LIMA	953.601.668-00	10746994

VALDIR TRENTIN	068.926.408-93	17.243.410-5
VALDENIR DA SILVA PONTES	746.411.588-00	8020064
AIRTON DE SOUZA FLORIDO	062.993.248-48	12697225
VALDEMIR ROPELLE FILHO	298.592.748-00	35.157.857-2
VALDEMAR FERRARI	785.303.508-04	7434423
ALADINO NANNINI JUNIOR	777.636.708-78	6.527.434-9
VALDEMAR DIAS MARTINS	075.183.978-70	9388962
VALBER MOREIRA DA SILVA	409.957.088-60	50.215.751-3
UEBER FERNANDES ROSARIO	105.776.218-07	14472945-3
ALANA CRISTINA PANZA	173.764.158-58	241955506
UBIRATAN PINTO DE OLIVEIRA	030.617.168-66	8425933
ALAOR ALENCAR DA SILVA	120.727.158-65	22478256
UBIRATA ASCANIO VARGAS PIASSENTINI	778.335.208-10	9861166-5
UBIRAJARA BRANDÃO DE SOUZA DEODATO	362.155.668-02	43.477.601-4
UARLEY SOUZA QUEIROZ	402.248.008-41	35.116.529-0
TRYFON NICOLAU KAZITORIS	021.651.168-21	12.862.513-2
TOCRIS DOUGLAS PELOSI	721.993.428-91	7368045
TIBETI CAVIGLIONI DANIEL	286.656.418-90	27.353.820-2
TIAGO ROBERTO NISTA	318.476.408-77	43.215.003-1
TIAGO DE FREITAS FAUSTINO	380.128.008-02	48.590.235-7
TIAGO ABIB CAVALCANTE	272.580.678-09	29.686.556-4
ALCIDES JOSE ACCIONI	778.333.098-34	9860648
ALCIMAR LEITAO PARAVADINO	191.990.077-20	6671869-7
THIAGO RODRIGUO CRUDE SPOLADORE	261.498.458-26	30.655.946-8
THIAGO RODRIGUES DE JESUS	356.516.778-52	42.608.712-4
ALDENOR BATISTA GERMANO	102.404.568-40	19.529.803-2
THIAGO RAFAEL DE ANDRADE PELLEGRINI	384.455.138-77	44.791.096-6
THIAGO OLIVEIRA VANCINI	275.109.988-24	30.890.623-8
THIAGO LUIZ DA ROCHA	229.811.148-08	48.585.073-4
ALDO LEONI FILHO	022.545.148-49	867054
THIAGO HENRIQUE RAMOS	347.455.088-83	43.199.043-8
THIAGO GIOSO MORAES	335.997.738-66	43.743.649-4
ALDRIAN YOSHIOKA ZANI	270.007.808-00	29.340.012-X
THIAGO ADEMIR MACEDO OLIVEIRA	279.150.528-88	28.655.759-9
ALEJANDRO VICTOR WIEDERHOLD LANGER	818.395.888-53	W075098-4
THAYLINE MARIA FONSECA PEREIRA	028.510.691-01	37.562.841-1
THAMYRES FERNANDA ALVES	402.485.448-88	36.138.811-1
THAMIRIS DE OLIVEIRA NUNES	402.544.778-95	37.556.446-9
THAMÍRES CAROLINE MOREIRA RUZA	370.844.188-57	46.312.850-3
THALITA VENTURINI	388.152.768-07	44.708.527-X
ALESSANDRA BARBOSA MORO	137.884.018-69	24.459.902-6
THALITA DO ROSARIO IADEROZZA	353.588.608-27	40.033.236-X
THALITA CRISTINA DE SOUZA SAUHI RUSSO	370.207.978-57	37.887.401-9
THAISA CANDIDA DA CRUZ SILVA	414.100.038-84	49.523.265-8
THAIS SILVA SANTOS	390.095.088-11	47.913.815-1
THAÍS RAQUEL SIMÕES SIGNORETTI	357.238.888-03	43.912.022-6
THAIS HELENA GARCIA	258.027.868-09	23874818-2
THAIS DA COSTA BITTAR	371.512.958-12	44.991.295-4
THAIS CAROLINE LUIZ DA ROCHA	229.811.118-92	49.530.639-3
ALESSANDRA PIZAO PEROSSI	219.448.198-27	29467146-8
THAINA REZENDE DE ARAUJO DONATO	369.658.458-48	33.332.787-1
TEREZINHA MADALENA SOARES TAVARES	210.391.352-34	23.720.914-7
TEREZA CRISTINA MARTINS BRANDAO	024.779.838-06	8471734
TERESINHA MESQUITA DE CARVALHO	030.592.378-16	9839807
TEODORICO CARLOS MARSIGLI JUNIOR	406.909.388-53	4387981
TATIANE MENEZES DE ALBUQUERQUE	276.293.938-06	28.861.504-9
TATIANE GONÇALVES DE SOUZA	317.232.788-40	45.522.181-9
TATIANE APARECIDA CANHA	298.105.098-20	26.590.841-3
TATIANA NANNI ASTOLFI	350.457.048-26	44.073.279-7
ALESSANDRO VEIGA	362.825.688-70	46388001
TATIANA HELENA ALVES FALLEIROS	299.644.558-95	32.600.295-9
TATIANA GOMES DE ARAUJO	305.993.088-00	34.292.838-7
TATIANA GAIO CARUSO	331.123.948-28	34.292.655-X
TATIANA FIDELIS	304.035.838-37	32.370.201-6
ALEX DE ANDRADE CERQUEIRA	260.743.488-20	27.905.967-X
TATIANA DOS SANTOS PONTES	284.818.028-59	29.693.874-9
ALEX EDUARDO FERREIRA	396.865.278-93	46.265.501-5
TATIANA CAMYLA DOS SANTOS	225.025.158-40	32.692.236-2
ALEX LENQUISTE DOS SANTOS	215.656.528-78	29.163.495-3
TATIANA APARECIDA COSTA SCALON	220.267.078-55	43.542.844-5
ALEX NEVES SCURO	553.264.808-59	5573261
ALEX ROBERTO	299.386.638-93	29.340.577-3
ALEX VICTOR DE LIMA	258.955.108-84	24421071-8
TARCÍSIO LATERZA LOPES	777.640.138-20	8.723.811-1
ALEXANDER IBRAIM DE ARAUJO	149.946.808-33	24.881.816-8
TARCISIO FERREIRA DA COSTA	445.020.286-49	24.665.142-8
ALEXANDRA CRISTINA DE ALMEIDA CONTIERI	147.528.148-03	242937500
ALEXANDRA FERREIRA LIMA BIASON	873.404.373-04	38.095.570-2
ALEXANDRA PAES BARRETO	501.092.941-49	37.236.066-X
TANIA MIRANDA DA SILVA	338.574.368-08	46.802.307-0
TANIA MARIA REATO MENDES	561.424.398-49	5.571.024-4

TANIA CRISTINA MOREIRA ROMERO RIOS	066.362.728-13	18.171.356-1
ALEXANDRE AUGUSTO FRANCIOSO DE ALMEIDA	187.171.678-09	22.480.161-2
TAMIRES SANTOS DE JESUS	232.197.758-29	46.183.843-6
ALEXANDRE BRESSAN	114.237.138-77	17.251.292-X

**WILSON FRANCISCO FILIPPI**  
Diretor de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 317º REUNIÃO ORDINÁRIA 07/12/2016**  
Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **317ª Reunião Ordinária a ser realizada 4ª feira dia 07 de dezembro de 2016, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal Campinas/SP.**

#### Pauta:

- 1) Apresentação do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Sr. Rover José Rondinelli Ribeiro;
- 2) Infomações da EMDEC sobre o VLT (elaboração e traçado);
- 3) Aprovação da Ata da 316ª Reunião Ordinária;
- 4) Aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDU para 2017;
- 5) Análise do PLC nº 37/2016;
- 6) Informes da Presidência e Conselheiros.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**ARQTº FABIO BERNILS**  
PRESIDENTE - CMDU

### CONVOCAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**  
Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) dias.**

#### Sector Expediente Planejamento - Seplan

Prot. 16/10/41596 - Carlos Alberto Zamboni  
Prot. 16/10/33858 - HSBC Bank Brasil S/A - Banco Multiplo  
Prot. 16/10/41457 - Condomínio Residencial Souza Queiroz

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO**  
CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE - SEPLAN

### CONVOCAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**  
Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) dias.**

#### Pelo Setor de Certidão

Prot. 16/10/42872 - Diego Teixeira Goes  
Campinas, 01 de dezembro de 2016

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

### CONVOCAÇÃO

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DESENVOL. URBANO**  
Compareça o interessado abaixo relacionado, no 19º andar, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contida no referido protocolado, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) dias:**

Prot. 16/10/38988 - Alberto Carmo Frazatto  
Campinas, 01 de dezembro de 2016

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 2016/25/3716 formulada pela Sr(a) SALETE APARECIDA ALVES BARROS, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 2011/10/40318

**ELIZABETE FILIPINI**

Diretora do DARH - SMRH

### COMUNICADO EGDS - CONVITE PARA AULA ABERTA SOBRE "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA"

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor convida os servidores para aula aberta*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos tem a honra de **convidar** todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta para participarem da Aula Aberta sobre o tema **"IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA"**, que encerrará a 11ª edição do curso **"Noções Básicas de Direito para Servidores Públicos - Aspectos Práticos"** promovido por esta secretaria através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS.

**Data: 06/12/2016 (terça-feira)**

**Horário:** das 8h30 às 12h

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Av. Engº Roberto Mange, 66  
**Palestrante:** Márcio Vinícius Jaworski de Lima, Procurador Municipal, Diretor Administrativo e de Gestão da Chefia de Gabinete do Prefeito

**Inscreva-se através:** <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br/>

**Informações: (19) 3235-2226 ou 3235-2218**

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora Setorial EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor de Recursos Humanos

**COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação*

**Palestra para Estagiários e Aprendizes da PMC**

**Tema:** Você está preparado para o futuro do trabalho?

**OBJETIVO:** Apresentar o cenário das novas exigências do mercado e estimular nos jovens as características mais pertinentes as novas modalidades de trabalho.

**Data:** 12 de dezembro (segunda-feira)

**Horário:** 09h as 11h

**Carga Horária:** 2 horas

**Conteúdo:** Tendências impactantes no novo mercado de trabalho; dos estudos ao trabalho; preparando-se para as exigências futuras do trabalho.

**Instrutor:** Sylvio Lucchesi - especialista em MPE's brasileiras e modelagem de StartUps, atuando a mais de 5 anos no SEBRAE SP com atendimento individual ou coletivo através de cursos e palestras com foco em empreendedorismo, inovação e estratégias empresariais, estimulando novos empresários e auxiliando a competitividade de empresas já existentes nos setores de comércio, indústria e serviço.

**Local:** Plenário da Câmara Municipal - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

Inscrição através de: <https://coursegds.campinas.sp.gov.br/>

Informações: (19) 3235-2226 ou 3235-2218

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora Setorial EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2016/10/41798.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2012/40/03042**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2016/10/41810.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2012/10/34583**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2016/10/41808.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2012/10/05089**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2016/10/41807.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2012/40/03043**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2016/10/41813.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2008/30/01086**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2016/10/41809.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2012/40/00653**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, convoca o servidor Sr. **CARLOSALBERTO FERNANDES**, matrícula 93.977-3 a comparecer no dia **06 de Dezembro de 2016, às 14:00 horas**, à Rua Onze de Agosto, 744 - Centro - Campinas/SP, 2º Andar, para Avaliação Ocupacional.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E TERAPIAS ESPECIALIZADAS - SEDITE comunica:*

**PROTOCOLO: 16/07/06046 PAS**

INTERESSADO: JCA LABORATORIAL S/C LTDA

CNPJ: 02.821.263/0001-97

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 16/07/02776 PAS**

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROGÉRIO BURNIER LTDA

CNPJ: 45.998.143/0011-44

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: 16/07/02876 PAS**

INTERESSADO: HEMOLAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 51.876.118/0001-19

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**PROTOCOLO: 16/07/05340 PAS**

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROGÉRIO BURNIER LTDA

CNPJ: 45.998.143/0009-20

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FÁBIO RODRIGO BRAGA, CRBM/SP nº 7506

DEFERIDO

Campinas, 24 de novembro de 2016

**CECILIA COPI**

COORDENADORA SEDITE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**REF. PROTOCOLADO: 2015/215/382**

*MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO*

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 008/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, INTIMA V.Sa. **Servidor(a) - matrícula 111.729-7**, a comparecer à audiência de Interrogatório a ser realizada no dia **15/12/2016 com início às 11h:00m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Prouença na cidade de Campinas/SP, devendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, (artigo 19 e 22 da lei Municipal 13.351/08).

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município c/c artigo 209 da Lei Municipal 1.399/55 e artigo 21 da Lei Municipal 13.351/08 dá ciência ao servidor (a) público municipal matrícula **111.729-7**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2016 CGMC instaurado pela Portaria 153/2016 SMCASP que na data ocorrerá a sua oitiva pessoal tendo em vista o teor do protocolado em epígrafe, e pela suposta violação dos deveres funcionais especialmente os insculpidos no artigo 184 - incisos I, V e VI da Lei Municipal 1.399/55; c/c com a da Portaria 001/99 SMCASP.

Fica também CITADO para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar referido que lhe é movido em face dos fatos que lhe são imputados nos autos do protocolado supramencionado onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. Considerando-se que em matéria de Direito Administrativo Disciplinar, o servidor público defende-se de fatos e não de dispositivos legais, acompanha o presente mandado e a contrafé do processo. Fica V.Sa. desde já ciente de que lhe é facultada toda a produção de provas em direito admitidas que visem desconstituir os fatos narrados na denúncia, em observância ao Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º da Constituição Federal e artigos 29 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**JULIANO PORT**

Presidente da Comissão Processante

**APURAÇÃO PRELIMINAR**

A Ilustríssima Senhora Corregedora da Guarda Municipal de Campinas, **Lara Vanessa Millon**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, 8º, IV, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

**RESOLVE:**

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOCOLO Nº 2015/215/553**, relacionado aos servidores de matrículas nº **129.232-3 e 129.292-7**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 30 de novembro de 2016

**LARA VANESSA MILLON**

Corregedora da Guarda Municipal de Campinas

**APURAÇÃO PRELIMINAR**

A Ilustríssima Senhora Corregedora da Guarda Municipal de Campinas, **Lara Vanessa Millon**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, 8º, IV, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

**RESOLVE:**

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento

de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOCOLO Nº 2016/215/555**, relacionado ao servidor de matrícula nº **129.290-0**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 30 de novembro de 2016  
**LARA VANESSA MILLON**  
 Corregedora da Guarda Municipal de Campinas

### APURAÇÃO PRELIMINAR

A Ilustríssima Senhora Corregedora da Guarda Municipal de Campinas, **Lara Vanessa Millon**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, 8º, IV, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

#### RESOLVE:

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOCOLO Nº 2016/215/564**, relacionado ao servidor de matrícula nº **27.888-2**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 30 de novembro de 2016  
**LARA VANESSA MILLON**  
 Corregedora da Guarda Municipal de Campinas

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

**Protocolo: 2016/10/32164**

**Interessado: MARIA HELENA JODJAHN**

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

**Protocolo: 2016/10/31613**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM IPAUSSURAMA E ADJACÊNCIAS JUNTO COM OS MORADORES**

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

**Protocolo: 2016/50/1642**

**Interessado: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM MARIA ROSA**

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

**PROTOCOLO Nº 2004/10/29261.**

**INTERESSADO: PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**LOCAL: LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA.**

**CIDADE: CAMPINAS, SP.**

**APROVAÇÃO:** Decreto Municipal nº 17.532 de 09 de março de 2012, artigo 4º item IX, revalidado pelo Decreto Municipal nº 17.720 de 03 de outubro de 2012.

Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **atesta** a execução do Projeto de Arborização de Praças e Passeios Públicos realizado no loteamento acima citado, cujo plantio de árvores foi executado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal nº 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 29 de novembro de 2016

**ENG.º AGR.º PRIMO ANGELO FALZONI NETO**  
 Departamento Parques E Jardins

**ENG.º AGR.º LUIS CLÁUDIO NOGUEIRA MOLLO**  
 Diretor Do Departamento De Parques E Jardins

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALBERTO NETTO BIOLCHINI"	3263.64.98.0082.00000	35006		48	2015/156/91
"DONIZETTI FRANCISCO DA CRUZ"	3431.53.31.0318	34969	"JARDIM STA LUCIA"	30	2016/156/7559
"ESPOLIO WILMA BARRETO DE ALMEIDA CASTRO"	3423.62.97.0201.00000	34752	"PARQUE NOVA CAMPINAS"	9	2016/156/7296

Campinas, 01 de dezembro de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DONIZETTI FRANCISCO DA CRUZ"	3431.53.31.0318	34971	"JARDIM STA LUCIA"	30	2016/156/7559
"ESPOLIO JOSE SALIN"	3423.42.26.0245	34901	CENTRO	5	2016/156/6478
"ESPOLIO JOSE SALIN"	3423.42.26.0402	34994	CENTRO	38	2016/156/8617
"LEXISTEMAS LTDA EPP"	3414.64.69.0167	34867	"VILA INDUSTRIAL"	13	2016/156/8146
"PRESSERV ENGENHARIA, CONSULTORIOS E SERVICOS LTDA"	3263.63.46.0442	35000	"VILA NOGUEIRA"	4	2016/156/8702

Campinas, 01 de dezembro de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BENTO MANUEL DE MORAES NAVARRO FILHO"	3232.33.43.0132.00000	34777	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA"	7-SUB	2016/156/7236

Campinas, 01 de dezembro de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"COOPERATIVA HABITACIONAL DA CIDADE DE CAMPINAS"	3234.44.17.0113	34972	"JARDIM INDEPENDENCIA"	12	2016/156/8533

Campinas, 01 de dezembro de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"FABIO SILVA SOARES"	3461.24.99.0142.00000	15550	"PARQUE JAMBEIRO - 1 PARTE"	1	2016/156/364
"LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA"	3352.22.53.0427	15672	"CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA"	18	2015/156/8172

Campinas, 01 de dezembro de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE HUGO PICCOLOTTO"	3344.61.31.0481.00000	15666	"JARDIM OURO PRETO"	1	2016/156/6571
"ESPOLIO MARIA DO CARMO LOPES"	3362.32.11.0001.00000	15562	"JARDIM SAO FRANCISCO"	1	2016/156/382
"JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3251.32.77.0484	15771	"RESIDENCIAL VITORIA ROPOLE"	8	2016/156/7139

Campinas, 01 de dezembro de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio no respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANGELO FERRARI"	3423.21.29.0001	15647	CAMBUI	1	2016/156/5682
"ESPOLIO DE HORACINO DE SOUZA SILVA"	3433.12.51.0317	15693	"JARDIM SANTA LUCIA"	8	2016/156/1058

Campinas, 01 de dezembro de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados no respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ROBSON PRADO TOMAZ"	3364.54.17.0252.00000	15692	"JARDIM PLANALTO VIRACOPÓS"	22	2016/156/3221

Campinas, 01 de dezembro de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 464/2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;  
 Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 30/11/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAK8539	M102802044	70481	16/11/2016	ACI2004	L148765757	60503	18/11/2016
AEG0701	M103482064	76332	10/11/2016	AEU0106	L148812287	60503	18/11/2016
AHI7474	L148814487	74710	18/11/2016	AHT0358	L148766857	74550	18/11/2016
AJF2882	L148717797	74550	18/11/2016	AJGS823	L148836047	74550	19/11/2016
AJL7168	L148812727	74550	18/11/2016	AJR2692	M102970674	75870	16/11/2016
ATJ4212	L148833847	74550	19/11/2016	AKP8410	M103455334	74550	16/11/2016
AKU6273	L148713617	74550	18/11/2016	ALA4580	M103443564	55411	16/11/2016
ALA5640	M103299024	54521	16/11/2016	ALQ5981	L148825737	74630	15/11/2016
ALW4727	L148700637	74550	17/11/2016	ALW8095	L148699537	74550	17/11/2016
AMK9803	L148722967	74550	18/11/2016	AMR8895	M103406504	73662	16/11/2016
AMS1767	L148852327	74550	19/11/2016	AMS1767	L148870697	74550	19/11/2016
AND9436	L148790727	74550	18/11/2016	ANW6384	M104133704	55412	16/11/2016
ANS2325	L148727697	74550	18/11/2016	AOC9915	L148701307	74550	17/11/2016
AOS8332	L148755197	74550	18/11/2016	APH6674	M103352264	68580	16/11/2016
APL8380	M102769814	55414	16/11/2016	AR17987	L148891487	74550	19/11/2016
ARM0646	M103406824	75870	16/11/2016	ASU6394	L148734627	74550	18/11/2016
ATL0504	L148727257	74550	18/11/2016	ATM2222	L148855957	74550	19/11/2016
ATN1093	L148723407	60503	18/11/2016	ATV9152	L148727037	74550	18/11/2016
AUD6577	L148879497	74550	19/11/2016	AUR3978	L148734517	74550	18/11/2016
AUY1274	L148823507	74550	18/11/2016	AUY1274	L148835057	74630	19/11/2016
AWP0666	L148822077	74550	18/11/2016	AWV7273	L148845067	74550	19/11/2016
AXF9641	L148702407	74550	16/11/2016	AXV0486	L148837257	74550	19/11/2016
AYL9263	M103383174	55412	16/11/2016	AYM3681	M103470514	58433	16/11/2016
AYM8080	M102999934	51851	16/11/2016	AYM8080	M102936134	60412	16/11/2016
AYR5436	L148771707	74550	18/11/2016	AYU6059	L148849247	74550	19/11/2016
AYU7398	L148830217	74550	19/11/2016	AYZ9839	L148885007	74630	19/11/2016
AZL0751	L148802167	74550	18/11/2016	AZ09210	L148830107	74550	19/11/2016
BAE9327	L148789847	60503	18/11/2016	BAJ1495	L148783357	60503	18/11/2016
BAK0871	L148782367	74550	18/11/2016	BAK1835	L148744307	74550	18/11/2016
BAQ1193	L148780937	74550	18/11/2016	BBK2305	L148887857	74550	19/11/2016
BCC2233	M103472384	60501	17/11/2016	BCM1381	L148854417	74550	19/11/2016
BDM1443	L148810417	60503	18/11/2016	BDM6977	L148777967	74550	18/11/2016
BEI3027	L148779507	74630	18/11/2016	BEM2186	L148715817	74630	18/11/2016
BFB8559	L148699317	74550	17/11/2016	BFL6862	L148852437	74550	19/11/2016
BFZ7631	L148694917	74550	17/11/2016	BFZ8237	L148835507	74550	19/11/2016
BFZ8243	M103452914	55500	16/11/2016	BFZ8766	L148816027	74550	18/11/2016
BGE7896	M103171314	51851	17/11/2016	BGU9831	M102934264	54870	16/11/2016
BGU9831	L148743867	60503	18/11/2016	BGU9831	L148863767	60503	19/11/2016
BGW9312	L148877737	74550	19/11/2016	BHA6469	L148869927	74550	19/11/2016
BEI6436	L148883787	60503	18/11/2016	BEI9682	L148820757	74630	18/11/2016
BEI9682	L148822297	74550	18/11/2016	BIF6271	L148749917	60503	18/11/2016
BH6737	M103077044	73662	16/11/2016	BI0540	L148699887	74630	17/11/2016
BMJ9184	M100211984	73662	16/11/2016	BJN1394	L148821967	74550	18/11/2016
BT0807	M103471834	55412	16/11/2016	BKR7522	L148874877	74550	19/11/2016
BLT4539	L148894127	74550	19/11/2016	BMU1835	L148769937	74550	18/11/2016
BMU3631	L148718787	74550	18/11/2016	BMU3631	L148814157	74550	18/11/2016
BMW3969	L148799637	74550	18/11/2016	BNH2803	L148822307	74550	18/11/2016
BNJ9668	L148720987	74550	18/11/2016	BNJ9668	L148721097	74550	18/11/2016
BNN1885	L148849807	74550	19/11/2016	BNR6715	L148831757	74550	19/11/2016
BNS2414	L148731217	74550	18/11/2016	BNY1575	L148722747	60503	18/11/2016
BNY8245	M102944164	54521	17/11/2016	BOU4612	M103280984	73662	16/11/2016
BOU4612	M103281094	75030	16/11/2016	BPC5300	L148881477	74550	19/11/2016
BPH0777	L148890827	74630	19/11/2016	BPJ9273	L148741007	74550	18/11/2016
BPL9061	L148674457	60503	17/11/2016	BPM6188	L148815147	74550	18/11/2016
BPN7534	M100231564	55090	16/11/2016	BPP2042	L148873557	60503	19/11/2016
BPP7570	L148724177	60503	18/11/2016	BPU3181	L148889397	74550	19/11/2016

BPW7465	L148867177	60503	19/11/2016	BQA8277	L148882577	60503	19/11/2016
BQF0419	L148717467	74550	18/11/2016	BQF9416	L148724067	60503	18/11/2016
BQG2959	L148867067	74550	19/11/2016	BQG8867	L148744527	60503	18/11/2016
BQG9602	L148803817	60503	18/11/2016	BQH6960	L148874007	74550	19/11/2016
BQL8950	L148765107	60503	18/11/2016	BQO5021	M103264594	55412	16/11/2016
BQR2516	L148725507	60503	18/11/2016	BQR2516	L148844297	60503	19/11/2016
BQZ1124	M103319604	51851	16/11/2016	BQZ3402	L148879827	74550	19/11/2016
BR47711	L148726157	74550	18/11/2016	BRI6191	L148854747	60503	19/11/2016
BRN0128	M103349904	75870	17/11/2016	BSC4528	L148855847	60503	19/11/2016
BSF0584	L148786217	60503	18/11/2016	BSH3386	L148862007	60503	19/11/2016
BSI7101	M103460504	60501	17/11/2016	BSQ5381	M103412214	60501	16/11/2016
BS7C175	L148846717	60503	19/11/2016	BTH6855	L148797007	74550	18/11/2016
BRG0209	L148829447	74550	19/11/2016	BTH6944	L148727707	74550	18/11/2016
BTH5604	M103287144	51851	17/11/2016	BTH5604	L148730447	74550	18/11/2016
BTP8141	L148847707	60503	19/11/2016	BUC3800	L148713947	74550	18/11/2016
BUH2655	L148845947	60503	19/11/2016	BUI3760	L148741447	60503	18/11/2016
BUI4698	L148870257	60503	19/11/2016	BUI7123	L148765867	60503	18/11/2016
BUW1846	M103232364	55500	16/11/2016	BUI8476	M102976944	53807	16/11/2016
BUM0216	L148827807	74630	19/11/2016	BUU3524	L148895147	74550	19/11/2016
BUM4012	L148806457	74550	18/11/2016	BUZ0360	L148815367	74550	18/11/2016
BVL5751	M103285494	60501	16/11/2016	BVN4124	L148763007	74550	18/11/2016
BVY8982	L148746407	74550	18/11/2016	BWA8020	L148823727	74550	18/11/2016
BWZ6491	L148768177	60503	18/11/2016	BXM2508	M103232144	51851	16/11/2016
BXN8736	M103371844	55412	16/11/2016	BYK1569	M103368104	55411	16/11/2016
BYK1890	L148753217	74550	18/11/2016	BYL1275	I196464614	70481	17/11/2016
BYL2157	M103227314	70301	14/11/2016	BYO4128	L148774227	74550	18/11/2016
BYR6953	L148559397	60503	16/11/2016	BYT4294	L148773907	74550	18/11/2016
BZCS019	L148723307	60503	18/11/2016	BZJ0861	L148701737	74630	15/11/2016
BZJ6063	M103310684	60412	14/11/2016	BZP5554	L148797877	60503	18/11/2016
BZT19023	L148740127	60503	18/11/2016	CAC4386	L148756517	74550	18/11/2016
CAE7240	L148776977	74550	18/11/2016	CAJ8050	M103426624	51851	16/11/2016
CAQ2514	L148844627	60503	19/11/2016	CAQ8638	M103353474	54526	16/11/2016
CA54090	L148793697	60503	18/11/2016	CAE6799	M103298694	51851	16/11/2016
CB50800	L148837037	74550	19/11/2016	CBM2079	L148705707	74550	17/11/2016
CBE2975	L148868507	60503	19/11/2016	CBG4848	L148711197	74550	17/11/2016
CBG4848	L148711417	74550	17/11/2016	CBL3863	L148756407	74550	18/11/2016
CBM6031	L148841767	74550	19/11/2016	CBV3392	L148774447	74550	18/11/2016
CBW1626	L148716147	60503	18/11/2016	CBZ0933	M103231374	54522	16/11/2016
CCF2496	M103433884	55412	16/11/2016	CCLO454	L148837377	74550	19/11/2016
CCN0660	L148715607	74550	18/11/2016	CCTN783	L148883457	74550	19/11/2016
CCO5124	L148870367	74550	19/11/2016	CCT5284	L148829227	74550	19/11/2016
CCT2834	L148831867	74550	19/11/2016	CCT2834	L148833737	74550	19/11/2016
CCY3919	M103337964	75870	17/11				

DBB2942	M103465894	51851	17/11/2016	DBB4954	L148773347	74550	18/11/2016	DSO2187	M102936024	60412	16/11/2016	DSO2381	L148863877	60503	19/11/2016
DBB6316	M103099924	60412	17/11/2016	DBJ1349	L148871357	60503	19/11/2016	DSR9808	L148750577	74550	18/11/2016	DQG7957	M103433994	55412	16/11/2016
DBJ1557	L148734737	74550	18/11/2016	DBJ3312	L148751787	74550	18/11/2016	DSR4908	L148858599	60503	19/11/2016	DSR63627	L148756627	74550	18/11/2016
DBJ6140	L148703827	74550	16/11/2016	DBJ9208	L148851557	60503	19/11/2016	DSR5190	L148730557	74550	18/11/2016	DSR8045	L148848037	60503	19/11/2016
DBV6901	M103406274	53800	16/11/2016	DBK6687	L148828237	74550	19/11/2016	DSW0552	L148706687	74550	17/11/2016	DSW8777	L148826477	74550	19/11/2016
DBY1315	L148841657	74630	19/11/2016	DBY2997	M103470734	58433	16/11/2016	DSX4765	L148789987	60503	18/11/2016	DSX4765	L148882137	74550	19/11/2016
DBY4825	L148848587	74550	19/11/2016	DBY6653	L148739797	60503	18/11/2016	DSY1151	L148771917	74550	18/11/2016	DSY3401	L148852547	74550	19/11/2016
DCD9878	L148719337	74550	18/11/2016	DCG2322	L148884527	74550	19/11/2016	DTA1473	M103465344	51851	16/11/2016	DTB8332	L148783467	74550	18/11/2016
DCG2645	M103453004	51851	16/11/2016	DCG4739	L148728137	74550	18/11/2016	DTH4850	M103383394	55411	16/11/2016	DTK6006	L148809337	60503	18/11/2016
DCS5688	M104128534	73662	16/11/2016	DCG6999	L148885547	74550	19/11/2016	DTL3132	M103412324	52070	16/11/2016	DTL3317	M103149324	57030	17/11/2016
DCO4874	L148848917	60503	19/11/2016	DCO7964	M102984314	60412	17/11/2016	DTP9969	L148776107	74550	18/11/2016	DTR0655	M103212344	60412	16/11/2016
DCQ3484	L148803487	74550	18/11/2016	DCR5002	L148792817	74550	18/11/2016	DTT8490	L148826587	74550	19/11/2016	DTW4606	M103471949	55412	16/11/2016
DCZ9191	L148712407	74550	18/11/2016	DDR8846	M103438504	51851	16/11/2016	DTX2367	M103444334	53800	16/11/2016	DTX7474	M103046794	54600	16/11/2016
DDC1701	L148876417	60503	19/11/2016	DDB3072	M103435754	76331	16/11/2016	DTX8411	L148813717	74550	18/11/2016	DTX9526	L148702727	60503	16/11/2016
DDDE3299	L148877517	60503	19/11/2016	DDJ9116	M103231924	53800	16/11/2016	DTY9619	L148758057	60503	18/11/2016	DTX9683	L148811627	60503	18/11/2016
DDJ9348	M103286154	51851	16/11/2016	DDP3539	L148736057	60503	18/11/2016	DTY3999	L148703575	74550	16/11/2016	DUD5345	M103371734	55412	16/11/2016
DDQ0297	M101514504	73662	16/11/2016	DDQ1409	L148863987	60503	19/11/2016	DUE0899	M100296684	54521	09/11/2016	DUN3100	L148837697	74630	19/11/2016
DDQ3686	L148773677	60503	18/11/2016	DDR8134	L148804367	74550	18/11/2016	DUO1554	L148822517	74550	18/11/2016	DUP5302	L148829887	74550	19/11/2016
DDU6393	L148770707	74550	18/11/2016	DDV0844	L148702837	60503	16/11/2016	DUO9955	L148662577	60503	17/11/2016	DUV0358	L148792157	60503	18/11/2016
DDV4337	L148777527	74550	18/11/2016	DDV5554	L148809317	60503	18/11/2016	DVC3201	L148891377	60503	19/11/2016	DVC7362	M103145024	76332	16/11/2016
DDV8311	M103342694	57030	14/11/2016	DDV8716	L148866847	74550	19/11/2016	DVD6334	L148735067	60503	18/11/2016	DVQ6027	L148700967	74550	17/11/2016
DDX5999	L148752227	60503	18/11/2016	DDY3013	L148788637	60503	19/11/2016	DVQ4577	M103505494	60501	16/11/2016	DVQ21474	M103221474	52070	16/11/2016
DDY4057	L148758827	60503	18/11/2016	DDY4490	L148848697	74550	19/11/2016	DWG6434	L148792377	74550	18/11/2016	DWG9373	L148871027	60503	19/11/2016
DEC7934	L148780117	74550	17/11/2016	DEE5710	L148750027	60503	18/11/2016	DWO1152	L148794247	60503	18/11/2016	DWQ2255	M103406384	53800	16/11/2016
DEF4636	L148813937	74630	18/11/2016	DEI1143	L148882627	74710	19/11/2016	DWR8249	L148729677	60503	18/11/2016	DXC3105	L148844407	74550	19/11/2016
DEI1143	L148838027	74630	19/11/2016	DEM1897	L148885037	74550	19/11/2016	DWY7189	L148781697	74550	18/11/2016	DXX4271	L148852207	74550	18/11/2016
DEF1515	L148760367	74550	18/11/2016	DEO1159	M103171424	58196	17/11/2016	DXC4614	M100232004	55090	16/11/2016	DXC4658	L148843417	60503	19/11/2016
DEF1611	M103211804	60412	16/11/2016	DEY3906	M102999494	55500	16/11/2016	DXC5197	L148728807	60503	18/11/2016	DXC6448	M103212124	60412	16/11/2016
DEF1912	L148740237	74550	18/11/2016	DFE1611	L148752887	60503	18/11/2016	DXC6547	L148646407	60503	17/11/2016	DXC9099	M103212124	60412	16/11/2016
DFE3562	L148754107	74550	18/11/2016	DFI8659	M103285934	51851	16/11/2016	DXC9326	L148864907	60503	19/11/2016	DXD2207	L148726927	60503	18/11/2016
DFJ2557	L148874657	60503	19/11/2016	DFL0999	M103460394	51851	17/11/2016	DXD02324	L148736937	74550	18/11/2016	DXE1326	L148822407	74550	19/11/2016
DFL8849	L148879277	60503	19/11/2016	DFP0952	L148753657	60503	18/11/2016	DXE2245	L148770487	74550	18/11/2016	DXE2868	L148798647	74550	18/11/2016
DFP3755	L148799197	74550	18/11/2016	DFR2725	M103446664	51851	16/11/2016	DXF3394	L148765247	74550	18/11/2016	DXF6485	L148710757	74550	17/11/2016
DFU0078	L148706247	60503	17/11/2016	DFU2122	L148862747	60503	19/11/2016	DXG4629	L148791167	74550	18/11/2016	DXG6091	M103319374	55500	16/11/2016
DFU4510	L148828567	74550	19/11/2016	DFU4648	L148742217	60503	18/11/2016	DXG7121	L148753877	60503	18/11/2016	DXH5358	M103353034	73662	16/11/2016
DFU5022	M103267784	55500	16/11/2016	DFU7029	L148853867	74550	19/11/2016	DXO1376	L148754207	74630	18/11/2016	DXO3793	M103171534	58196	17/11/2016
DFU8392	L148837367	60503	19/11/2016	DFU8499	M103382294	76332	16/11/2016	DXP0993	M102770034	55411	16/11/2016	DXP5971	L148726047	74550	18/11/2016
DFU9247	L148722207	60503	18/11/2016	DFY9744	L148875647	60503	19/11/2016	DXS2141	L148842317	60503	19/11/2016	DXU2252	M103841764	51930	09/11/2016
DFY9496	L148712297	74550	18/11/2016	DFY9496	L148712307	74550	18/11/2016	DXU12509	L148845287	74550	19/11/2016	DXU3583	M103212909	60412	16/11/2016
DFY9565	L148795567	60503	18/11/2016	DGZ4240	M102999714	55680	16/11/2016	DXU3635	L148836927	74550	19/11/2016	DXU3980	L148873227	74550	19/11/2016
DGE5533	M103260084	76331	16/11/2016	DGC7547	L148861457	60503	19/11/2016	DXU4391	L148723737	60503	18/11/2016	DXU4396	M103367994	76331	16/11/2016
DGE9512	L148735947	60503	18/11/2016	DGT7248	L148806907	74550	18/11/2016	DXU7514	L148848477	74550	19/11/2016	DXU8164	L148854857	60503	19/11/2016
DGK1645	L148824387	74550	18/11/2016	DGN0203	L148717357	60503	18/11/2016	DXU8639	L148720007	60503	18/11/2016	DXU9130	M103419704	75870	17/11/2016
DGO0600	L148862557	74550	19/11/2016	DGO4123	L148874777	74550	18/11/2016	DYX7189	L148728467	74550	18/11/2016	DYX4271	L148865527	60503	19/11/2016
DGQ5286	L148805027	60503	18/11/2016	DGW0598	L148860247	60503	19/11/2016	DY27385	L148818337	74550	18/11/2016	DY44451	M102970564	75870	16/11/2016
DGW1481	L148857937	60503	19/11/2016	DGW1507	L148843087	74550	19/11/2016	DY14475	L148731437	74550	18/11/2016	DYK1856	M100412134	57380	09/11/2016
DGW4851	M104134034	73662	17/11/2016	DGW6192	L148807747	74550	18/11/2016	DYQ1014	M102769704	55414	16/11/2016	DYS9632	L148754647	74550	18/11/2016
DGX3077	L148716257	60503	18/11/2016	DGZ3456	M103221914	51851	17/11/2016	DY21064	L148872567	74550	19/11/2016	DZ0264	L148804697	60503	18/11/2016
DGZ7176	L148884667	60503	19/11/2016	DHG2735	L148846607	60503	19/11/2016	DZ04143	L148785957	60503	18/11/2016	DZ12752	L148878947	60503	19/11/2016
DHF3626	M101146764	55500	16/11/2016	DHF7374	L148746287	74550	18/11/2016	DZ12752	L148879057	74550	19/11/2016	DZK1450	L148880170	60503	18/11/2016
DHO3324	L148872907	74550	19/11/2016	DHP1336	L148787317	60503	18/11/2016	DZK2587	L148838797	74550	19/11/2016	DZK3057	L148770047	60503	18/11/2016
DHR5899	L148890717	60503	19/11/2016	DHR6037	L148727367	74630	18/11/2016	DZK3795	L148840887	60503	19/11/2016	DZK7389	L148791607	74630	18/11/2016
DHR9331	L148734307	60503	18/11/2016	DHW8392	L148777307	60503	18/11/2016	DZK7389	L148828907	74550	19/11/2016	DZK8573	L148877627	74550	19/11/2016
DHY0354	L148768507	60503	18/11/2016	DHY0732	L148798107	60503	18/11/2016	DZK9224	L148831647	74550	19/11/2016	DZM5213	L148851117	74550	19/11/2016
DHY2008	L148700747	74550	17/11/2016	DHY3267	L148800737	74550	18/11/2016	DZP3909	L148861347	74550	19/11/2016	DZV4164	L148790687	60503	18/11/2016
DHY379															

EJT2460	M103348634	60411	14/11/2016	EJU4614	L148807227	74550	18/11/2016	EV16203	L148733527	74550	18/11/2016	EV16779	L148860357	74550	19/11/2016
EJU9376	M103460614	60501	17/11/2016	EJV1513	L148723627	74550	18/11/2016	EV17514	M102969684	60411	16/11/2016	EVJ9614	L148881037	60503	19/11/2016
EJY0304	L148717807	74550	18/11/2016	EKB5395	L148806017	74550	18/11/2016	EVM6503	M103422994	51851	16/11/2016	EVM7854	L148851007	74550	19/11/2016
EKB7064	L148745297	74550	18/11/2016	EKB9672	M103465234	55411	16/11/2016	EVN2387	M103472504	73662	17/11/2016	EVR0389	M103298364	51851	16/11/2016
EKH2015	L148842647	74550	19/11/2016	EKH9526	L148813497	74550	18/11/2016	EVR1442	L148819547	74550	18/11/2016	EVR1548	M103425744	55500	16/11/2016
EKML1746	M103081004	55500	16/11/2016	EKM2389	L148803707	60503	18/11/2016	EVR1628	L148891267	74550	19/11/2016	EVR1758	L148798427	74550	18/11/2016
EKN0796	L148878727	74550	19/11/2016	EKN1572	L148729457	60503	18/11/2016	EVR3047	L148761137	74550	18/11/2016	EVR3318	L148789407	74550	18/11/2016
EKN1841	L148793037	74550	18/11/2016	EKN3756	L148885877	60503	19/11/2016	EVR4204	M103287474	51851	17/11/2016	EVR6145	L148747057	74550	18/11/2016
EKN4873	L148849137	60503	19/11/2016	EKN5067	L148768287	60503	18/11/2016	EVR7688	L148749037	74550	18/11/2016	EVR7880	L148753907	74550	18/11/2016
EKN6442	L148790067	60503	18/11/2016	EKN7200	M103434214	55411	16/11/2016	EVR7968	M102749904	73662	16/11/2016	EVR8116	L148782987	74550	18/11/2016
EKN8179	L148763117	74550	18/11/2016	EKN8429	L148755527	60503	18/11/2016	EVR8765	M103304634	73662	16/11/2016	EVR9524	L148876257	74550	19/11/2016
EKN9193	L148616817	60503	17/11/2016	EKN9153	L148722637	60503	18/11/2016	EVX2809	M103422774	76332	16/11/2016	EVZ2136	M103315084	55411	16/11/2016
EKO8617	L148802717	60503	18/11/2016	EKR6655	L148827797	74550	19/11/2016	EWB6661	L148894787	60503	19/11/2016	EWB7518	L148813507	74550	18/11/2016
EKS3542	L148803607	60503	18/11/2016	EKS3571	M103338304	75870	17/11/2016	EWG7952	M103412434	52070	16/11/2016	EWJ0861	L148878397	74550	19/11/2016
EKS6119	L148864317	74630	19/11/2016	EKOX0705	L148726487	74550	18/11/2016	EWK5850	L148842757	74550	19/11/2016	EWK5917	L148737377	74550	18/11/2016
EKG6742	L148708997	74550	17/11/2016	EKKZ0500	M103382954	55411	16/11/2016	EWK6896	M103452804	55411	16/11/2016	EWL6513	L148712957	74550	18/11/2016
EKZ1398	L148788527	74550	18/11/2016	EKKZ2325	M103353704	55500	16/11/2016	EWM1178	L148808767	74550	18/11/2016	EWM3330	L148536627	74550	16/11/2016
EKZ2676	M103352924	55500	16/11/2016	EKKZ3889	M102536064	60411	17/11/2016	EWM6641	L148870037	60503	19/11/2016	EWM8417	L148798317	74550	18/11/2016
EKZ4260	L148832207	74550	19/11/2016	EKZ4275	L148761467	60503	18/11/2016	EWPO127	L148809977	74550	18/11/2016	EWPO127	L148873117	74550	19/11/2016
EKZ5905	L148822627	74550	18/11/2016	EKZ6640	L148770267	74550	18/11/2016	EWPI037	L148807127	60503	18/11/2016	EWPI037	L148811737	60503	18/11/2016
EKZ7002	L148839017	60503	19/11/2016	EKZ8135	L148771477	60503	18/11/2016	EWPI037	L148807887	60503	18/11/2016	EWPI247	L148857277	74550	19/11/2016
EKZ8164	M103217294	60501	16/11/2016	EKZ8361	L148858487	60503	19/11/2016	EWPT277	M103209604	53800	16/11/2016	EWPT3052	M103285604	60501	16/11/2016
EKZ8775	L148842097	74550	19/11/2016	EKZ9540	M103333894	53800	09/11/2016	EWQ5268	L148853107	74550	19/11/2016	EWQ50386	L148719887	60503	18/11/2016
EKZ9698	L148865747	74550	19/11/2016	EKK9252	L148893467	74550	19/11/2016	EWS0883	L148844737	74550	19/11/2016	EWS4299	L148881707	74550	19/11/2016
EKZ9815	M103071004	60411	16/11/2016	ELB2037	L148745187	74550	18/11/2016	EWS4480	L148892587	74550	19/11/2016	EWS4712	M103417824	58433	16/11/2016
ELC6148	L148776097	74550	18/11/2016	ELK0863	L148807347	74550	17/11/2016	EWS4727	L148832637	74550	18/11/2016	EWS4973	M103215974	55411	14/11/2016
ELR5145	L148842227	74550	19/11/2016	ELM6541	L148803377	74630	18/11/2016	EWS5010	L148739907	60503	18/11/2016	EWS5566	L148707767	74550	17/11/2016
EMG9998	L148792927	74550	18/11/2016	EMH2937	L148711967	74550	18/11/2016	EWS5662	L148754097	74550	18/11/2016	EWS6070	M103326204	55500	16/11/2016
EMM8889	L148766417	60503	18/11/2016	EMN0775	L148764327	74550	18/11/2016	EWS8037	L148738257	74550	18/11/2016	EWS8053	M103406714	51851	16/11/2016
EMP7752	L148811957	74550	18/11/2016	EMT1887	L148795897	74630	18/11/2016	EWS8058	L199707304	51930	16/11/2016	EWS8076	L148829267	74550	19/11/2016
EMX3770	L148721757	74550	18/11/2016	EMT9583	L148770927	74550	18/11/2016	EWS8273	L148830767	74550	19/11/2016	EWS8324	L148871147	60503	19/11/2016
ENC0258	L148831207	74630	19/11/2016	ENC0407	M103471174	76331	16/11/2016	EWS9895	M103405944	55500	16/11/2016	EWS9913	M103047014	76332	16/11/2016
ENC0951	L148886977	74550	19/11/2016	ENC1497	M103444444	55500	16/11/2016	EWI2916	L148852277	74550	19/11/2016	EWI4860	L148881367	74550	19/11/2016
ENC2283	L148801727	60503	18/11/2016	ENC3465	L148819657	74550	19/11/2016	EWU5519	L148767187	60503	18/11/2016	EWX6316	L148856507	60503	19/11/2016
ENC4629	L148710977	74550	17/11/2016	ENC4629	L148712847	74550	18/11/2016	EXZ1678	L148773787	74550	18/11/2016	EXZ8966	M103457864	55411	16/11/2016
ENC4823	L148783687	60503	18/11/2016	ENC4939	L148800517	60503	18/11/2016	EYZ8997	L148790617	60503	18/11/2016	EYA2121	L148736497	74550	18/11/2016
ENF7202	L148810967	60503	18/11/2016	ENK0559	L148767077	74630	18/11/2016	EYA2135	L148764767	60503	18/11/2016	EYA5335	L148783137	74550	18/11/2016
ENM1103	L148766207	74550	18/11/2016	ENO2768	L148866297	74550	19/11/2016	EYD1462	L148821197	74550	18/11/2016	EYD1756	L148716697	74550	18/11/2016
ENO3007	L148849577	74550	19/11/2016	ENP4204	L148776867	74550	18/11/2016	EYD1840	L148799087	74550	18/11/2016	EYD2305	L148868937	74550	19/11/2016
ENP5722	L148842207	60503	19/11/2016	ENR0251	L148607907	74550	17/11/2016	EYD2940	L148804257	74550	18/11/2016	EYD3075	L148695687	74550	17/11/2016
ENR1139	L148827577	74550	19/11/2016	ENR1715	L148833957	74710	19/11/2016	EYD3458	L148803267	60503	18/11/2016	EYD3837	M103505274	55500	16/11/2016
ENR2700	L148725277	74550	18/11/2016	ENT3031	M102934604	76331	16/11/2016	EYD4227	L148790407	60503	18/11/2016	EYD4753	L148698347	74550	17/11/2016
ENT3576	L148893557	74550	19/11/2016	ENT3824	L148875537	74550	19/11/2016	EYD4789	M103406054	60501	16/11/2016	EYD7110	L148740787	60503	18/11/2016
ENT4514	L148863007	74550	19/11/2016	ENT4775	L148772027	74550	18/11/2016	EYI7948	M104025134	55411	11/11/2016	EYI90038	L148870587	74550	19/11/2016
ENT5396	M103311124	73662	16/11/2016	ENT5470	L148824497	74550	18/11/2016	EYJ0070	L148747827	74550	18/11/2016	EYJ0116	L148775877	74630	18/11/2016
ENT6534	L148820107	74550	18/11/2016	ENT7895	L148893907	60503	19/11/2016	EYJ0252	M103382074	55411	16/11/2016	EYJ0409	L148720547	74630	18/11/2016
ENT8200	M103221254	51851	16/11/2016	ENT8368	L148723297	74550	18/11/2016	EYJ0536	L148683477	74550	17/11/2016	EYJ0691	L148743647	74550	18/11/2016
ENV0544	L148857667	74550	19/11/2016	ENV9592	L148836817	74550	19/11/2016	EYJ3136	L148748707	74550	18/11/2016	EYJ3321	L148727587	60503	18/11/2016
ENY1304	M103433774	55411	16/11/2016	ENY5399	M103443674	55411	16/11/2016	EYJ3427	L148788857	74550	18/11/2016	EYJ3608	L148858707	74550	19/11/2016
ENY7440	L148784897	60503	18/11/2016	EOI5803	M103497684	60411	16/11/2016	EYJ4121	L148871807	60503	19/11/2016	EYJ5118	M103470954	58433	16/11/2016
EOJ6913	M103466334	57030	17/11/2016	EOL5130	L148841437	74550	19/11/2016	EYJ5507	L148861787	74550	19/11/2016	EYJ6345	M103268224	51851	17/11/2016
EOL6876	M104135354	52070	16/11/2016	EOL7191	L148807447	74630	18/11/2016	EYJ6354	L148773017	60503	18/11/2016	EYJ68873	L148730007	60503	18/11/2016
EOL7807	M103425854	54521	16/11/2016	EOL9407	L148741997	60503	18/11/2016	EYJ6949	L148825597	74550	19/11/2016	EYJ6950	L148790397	74550	18/11/2016
EOM1333	L148741667	74550	18/11/2016	EOM9885	M103304194	55500	16/11/2016	EYJ7470	L148849687	74550	19/11/2016	EYJ8031	L148716367	60503	18/11/2016
EOU0485	M102984204	60411	17/11/2016	EOU0487	L148794687	74550	18/11/2016	EYJ6816	L148700087	74550	17/11/2016	EYJ8946	L148703937	74550	17/11/2016
EOX0151	M102801934	60501	16/11/2016	EOX5154	L148789307	74550	18/11/2016	EYJ6889	L148701187	74550	17/11/2016	EYJ9331	L148636407	74550	17/11/2016
EOX6785	L148824277	74550	18/11/2016	EPB5655	L148759267	74550	18/11/2016	EYI1716	L148885987	74550	19/11/2016	EYJ9633	L148699247	74550	17/11/2016
EPD4038	M103008844	55500	16/11/2016	EPD4760	M103081437	60503	18/11/2016	EYJ7800	L148849797	74550	19/11/2016	EYL8955	L148811517	74550	18/11/2016
EPD8138	L148849907	60503	19/11/2016	EPD9616	M103455444	51851	16/11/2016	EYQ0122	L148713407	74550	18/11/2016	EYQ0777	L148785337	60503	18/11/2016
EPH1558	L148778957	74550	18/11/2016	EPH5393	L										

FEP6314	L148803927	74550	18/11/2016	FEP7106	L148872237	60503	19/11/2016	FMH6943	L148877077	74550	19/11/2016	FMH7016	L148780507	74550	18/11/2016
FEP7550	L148773457	60503	18/11/2016	FEG0925	L148893137	74550	19/11/2016	FMH7755	L148819767	74550	18/11/2016	FMH8256	L148711307	74550	17/11/2016
FES3718	L148864977	74550	19/11/2016	FES5556	L148759377	60503	18/11/2016	FMH8272	L148864107	74630	19/11/2016	FMH8332	L148867837	74550	19/11/2016
FES7372	M10352594	55412	16/11/2016	FES7875	L148814607	74550	18/11/2016	FMH8530	L148807667	74550	18/11/2016	FMH8700	M103071324	60412	16/11/2016
FETU291	M10352044	73662	16/11/2016	FETU597	L148885657	60503	19/11/2016	FMH9060	L148851667	74550	19/11/2016	FMH9500	L148856617	60503	19/11/2016
FET1077	L148886757	74550	19/11/2016	FETU430	M102627364	76332	17/11/2016	FMI5869	L148841987	60503	19/11/2016	FMI8528	L148814927	74550	18/11/2016
FEU5062	L148761687	74550	18/11/2016	FEW2833	L148847817	74550	19/11/2016	FMO3276	L148819107	74550	19/11/2016	FMO4007	M103061864	73662	16/11/2016
FEW4586	L148748627	74550	18/11/2016	FEZ7033	L148727477	74550	18/11/2016	FMP6730	L148707897	74550	17/11/2016	FMO3784	L148739467	74630	18/11/2016
FEZ4233	L148856177	74550	19/11/2016	FFB9051	L148742987	74550	18/11/2016	FMR0938	L148764607	60503	18/11/2016	FMR7277	M102971004	73662	16/11/2016
FFC7609	L148796667	74550	18/11/2016	FFI7196	M103466114	51851	17/11/2016	FMR9951	L148792607	60503	18/11/2016	FMS4580	M103368324	76331	16/11/2016
FFI7965	M103165044	57030	17/11/2016	FFI2965	L148863657	74550	19/11/2016	FMS9770	L148851337	60503	19/11/2016	FMT8348	L148714717	74550	18/11/2016
FFH3404	L148813607	74550	18/11/2016	FFI3260	M103351824	76331	16/11/2016	FMV0272	L148714277	74550	18/11/2016	FMOV034	M103435864	51851	17/11/2016
FFI8340	L148796557	60503	18/11/2016	FFJ0837	L148829557	74550	19/11/2016	FMV0720	L148830547	74550	19/11/2016	FMV0762	L148810197	60503	18/11/2016
FFL8844	L148708667	74550	17/11/2016	FFM2010	L148705697	74550	19/11/2016	FMV1321	L148792047	74550	18/11/2016	FMOV1921	L148697447	74550	17/11/2016
FFN1234	L148802387	74550	18/11/2016	FFU1887	M104135804	51930	16/11/2016	FMV6455	M103304204	55500	16/11/2016	FMO2894	L148768837	74550	18/11/2016
FFU2697	L148748927	74550	18/11/2016	FFW4566	L148810207	60503	18/11/2016	FMA24474	M104135684	60501	16/11/2016	FNA2721	L148802277	74550	18/11/2016
FFW5315	M103599544	76331	22/11/2016	FFW9630	M104133594	55412	16/11/2016	FNC4361	L148867407	60503	19/11/2016	FNC4408	L148889607	74550	19/11/2016
FFX3640	L148784347	60503	18/11/2016	FFX7346	L148724947	74550	18/11/2016	FNC4648	L148823287	74550	18/11/2016	FNC5202	L148830007	74710	19/11/2016
FFZ0111	L148721107	60503	18/11/2016	FFZ1796	L148698107	74550	17/11/2016	FNC5202	L148836157	74710	19/11/2016	FNC5213	L148889507	74550	19/11/2016
FGA5949	L148755307	74550	18/11/2016	FGC1222	L148836707	74550	19/11/2016	FNC6609	L148821637	74550	18/11/2016	FND1291	L148792267	74550	18/11/2016
FGD9851	L148744087	74550	18/11/2016	FGF7221	L148731987	74550	18/11/2016	FNE0444	L148880777	74550	19/11/2016	FNE6178	M103851004	60501	10/11/2016
FGH2919	M103442794	55412	16/11/2016	FGI6402	L148743977	74550	18/11/2016	FNF2403	L148823837	74550	18/11/2016	FNG5330	L148819437	74550	18/11/2016
FGN4077	M102970894	60412	16/11/2016	FGN0379	L148757397	74550	18/11/2016	FNG6823	L148837147	74630	19/11/2016	FNG3633	L148797217	74550	18/11/2016
FGN4966	L148892147	74550	19/11/2016	FGN8960	L148839127	60503	19/11/2016	FNI8939	L148786327	60503	18/11/2016	FNI9718	L148818227	74550	18/11/2016
FGN2421	M102971114	51851	16/11/2016	FGN8599	L148777417	74550	18/11/2016	FNI9959	M103212234	60501	16/11/2016	FNI1105	L148706797	60503	17/11/2016
FGO0171	L148730337	60503	18/11/2016	FGO1370	L148759027	60503	18/11/2016	FNI00749	L148781377	74550	18/11/2016	FNO3618	L148695027	74550	17/11/2016
FGO1456	L148772797	74550	18/11/2016	FGO2101	L148876087	60503	19/11/2016	FNP2464	M103245894	54521	16/11/2016	FNP9639	L148709657	74550	17/11/2016
FGO2568	L148785667	74550	18/11/2016	FGO2840	L148699107	74550	17/11/2016	FNR0768	M103314754	55412	16/11/2016	FNR3452	M103426294	60411	16/11/2016
FGO3125	L148706357	60503	17/11/2016	FGO3157	M103310904	76331	16/11/2016	FNS2382	L148743537	74550	18/11/2016	FNS3440	L148712077	74550	18/11/2016
FGP3512	L148889067	74550	19/11/2016	FGP7635	L148720327	74550	18/11/2016	FNU4875	L148820867	74550	18/11/2016	FNV0462	L148818557	74550	18/11/2016
FGQ1395	L148828787	74550	19/11/2016	FGQ4440	M103405394	76332	16/11/2016	FNX8720	L148821857	74550	18/11/2016	FNX8720	L148859077	74550	18/11/2016
FGR2353	L148873007	74550	19/11/2016	FGR3157	L148750357	60503	18/11/2016	FNY0357	L148719997	74630	18/11/2016	FNY3112	L148762797	74550	18/11/2016
FGR3274	L148894457	60503	19/11/2016	FGR3323	L148737267	74550	18/11/2016	FOA7959	L148747507	74550	18/11/2016	FOB0125	L148710867	74550	17/11/2016
FGR3786	L148780167	60503	18/11/2016	FGR3795	L148851777	74550	19/11/2016	FOG3281	L148814817	74550	18/11/2016	FOG4587	L148731577	74550	18/11/2016
FGR4511	L148797327	60503	18/11/2016	FGR4557	M102535954	60411	17/11/2016	FOH3610	L148848367	60503	19/11/2016	FOI0107	L148740677	74550	18/11/2016
FGR4632	M102802374	60501	17/11/2016	FGR4917	L148739807	74550	18/11/2016	FOJ0925	L148751907	74550	18/11/2016	FOK7227	L1487202507	74550	16/11/2016
FGS0438	L148706577	60503	17/11/2016	FGS1216	L148813167	74630	18/11/2016	FOK8675	L148764547	74550	18/11/2016	FOK8475	M103221804	51851	16/11/2016
FGS1611	L148782917	74550	18/11/2016	FGT0543	M103306614	76331	16/11/2016	FOK9937	L148729567	74550	18/11/2016	FOO7940	L148779067	74550	18/11/2016
FGU8130	L148737597	60503	18/11/2016	FGV0271	L148703277	74550	16/11/2016	FOO1680	L148843747	60503	19/11/2016	FOO4883	L148843307	74550	19/11/2016
FGV5189	L148767957	74550	18/11/2016	FGW2489	L148818007	74550	18/11/2016	FOO8284	M102943944	55250	16/11/2016	FOQ5673	L148801507	74550	18/11/2016
FGW5644	L148802507	74550	18/11/2016	FGX5859	L148697997	74550	17/11/2016	FOR8066	L148802667	74550	19/11/2016	FOV6909	L148767307	74550	18/11/2016
FGY5990	L148894567	74550	19/11/2016	FGY9888	L148722087	74550	18/11/2016	FOV8050	L148736507	74550	18/11/2016	FOV5181	L148892807	74550	19/11/2016
FHA6255	L148730997	60503	18/11/2016	FHA8686	L148707457	74550	17/11/2016	FOV6157	L148844517	74550	19/11/2016	FPE4666	L148721427	74550	18/11/2016
FHB1987	L148750687	60503	18/11/2016	FHB3078	L148816687	74550	18/11/2016	FPB8894	L148793917	60503	18/11/2016	FPB5740	L148851677	74550	19/11/2016
FHC2859	L148768617	60503	18/11/2016	FHC2720	L148804147	74550	18/11/2016	FPB4846	L148834067	74710	19/11/2016	FPB4846	L148834947	74710	19/11/2016
FHC2399	M103290444	54521	16/11/2016	FHC3665	L148708007	74550	17/11/2016	FPK1477	L148889177	60503	19/11/2016	FPN2076	L148815807	74550	18/11/2016
FHC3677	L148782707	74550	18/11/2016	FHC3724	L148749147	74550	18/11/2016	FPQ6810	L148781817	74550	18/11/2016	FPR1112	M100171394	54521	16/11/2016
FHC4229	L148718127	60503	18/11/2016	FHC4505	M103298914	51851	16/11/2016	FPS8205	L148827027	74550	19/11/2016	FP89811	L148823207	74550	19/11/2016
FHC5037	L148789187	74550	18/11/2016	FHC5652	L148700307	74550	17/11/2016	FPU4313	L148751237	60503	18/11/2016	FPV5728	L148709437	74630	17/11/2016
FHC5769	L148861237	60503	19/11/2016	FHC5843	L148840117	74550	19/11/2016	FPW1300	L148826917	74550	19/11/2016	FPY3015	L148819877	74630	19/11/2016
FHC6349	M103101134	60501	16/11/2016	FHD1145	L148871577	74550	19/11/2016	FPY7755	L148817347	74550	18/11/2016	FOA0212	M103259754	55412	16/11/2016
FHD3953	L148812177	74550	18/11/2016	FHD5559	L148742767	74550	19/11/2016	FOA4132	L148776577	60503	18/11/2016	FOA9077	L148709047	74550	17/11/2016
FHD5845	L148856407	60503	19/11/2016	FHD6495	L148734847	74550	18/11/2016	FOB80810	L148737047	74550	18/11/2016	FOB3260	L148754977	74550	18/11/2016
FHD9267	M103349294	75870	17/11/2016	FHE3216	M103599764	55412	22/11/2016	FOB4932	L148869007	60503	19/11/2016	FOG7609	M103442804	55500	16/11/2016
FHE3268	M103427944	60501	16/11/2016	FHE3532	L148840227	74550	19/11/2016	FOC1740	M103245674	73662	16/11/2016	FOC2941	L148801407	74550	18/11/2016
FHE3932	L148733087	74550	18/11/201												

FXF5066	L14872357	60503	18/11/2016	FXJ0610	L148747387	74550	18/11/2016	KYU5562	M103314974	55412	16/11/2016	LAP8072	L148721317	74550	18/11/2016
FXN2121	L148711637	74630	18/11/2016	FXP2590	L148874437	74550	19/11/2016	LZ23390	L148805537	60503	18/11/2016	LBX2953	L148812507	74630	18/11/2016
FXT4419	L148757567	74550	18/11/2016	FXU5345	L148759817	60503	18/11/2016	LBW7267	L148871797	60503	19/11/2016	LBX3306	L148716587	60503	18/11/2016
FXW5514	L148891817	74550	19/11/2016	FXW8218	M103505384	53800	16/11/2016	LCF1036	L148825927	74550	19/11/2016	LDC5555	L148759927	74550	18/11/2016
FXX1377	L148809097	74550	18/11/2016	FYB1049	L148778297	74550	18/11/2016	LDC5555	L148760917	74550	18/11/2016	LKW6211	L148841107	60503	19/11/2016
FYC4088	M103070884	60411	16/11/2016	FYC5455	L148737927	74550	18/11/2016	LLF4956	L148798557	60503	18/11/2016	LLG8058	L148847487	74630	19/11/2016
FYD9144	L148810087	74550	18/11/2016	FYE8085	M103144804	76532	16/11/2016	LLS4955	L148820097	74550	18/11/2016	LLH9705	L148808987	74550	18/11/2016
FYF9483	M103144914	55412	16/11/2016	FYI0070	L148751677	74550	18/11/2016	LNS8678	L148817127	74550	18/11/2016	LQW4323	L148819217	74550	18/11/2016
FYJ0485	M103443014	54521	16/11/2016	FYJ1200	L148763337	60503	18/11/2016	LPR8005	M103599434	60501	22/11/2016	LQD8137	M104135794	60501	16/11/2016
FYJ1716	L148747277	74550	18/11/2016	FYK4016	L148758607	74550	18/11/2016	LQW1245	L148880817	74550	19/11/2016	LRD4840	L148758807	74550	18/11/2016
FYL6683	M103061204	51851	16/11/2016	FYQ3349	M103702724	54527	22/11/2016	LST1816	L148759047	74550	18/11/2016	LTP0087	L148788197	74550	18/11/2016
FYR4068	L148892477	74630	19/11/2016	FYR5957	L148890507	74550	19/11/2016	LTL73570	M103305624	55500	15/11/2016	LVB0776	M103465124	55412	16/11/2016
FYV1760	M101146984	75870	16/11/2016	FYU6641	L148822847	74550	18/11/2016	LV03778	L148889387	60503	19/11/2016	MBK0708	L148743427	60503	18/11/2016
FYV4590	M103380974	55412	14/11/2016	FYV6593	L148795677	60503	18/11/2016	MDN8978	M103307164	73662	16/11/2016	MFE9437	L148779837	74550	18/11/2016
FZC7509	M103694364	58433	22/11/2016	FZC7555	L148892257	74550	19/11/2016	MFV9127	L148847157	74550	19/11/2016	MPR8235	L148865417	74550	19/11/2016
FZF3055	L148877307	74550	19/11/2016	FZG1911	L148748817	74550	18/11/2016	MKX0099	L148773127	60503	18/11/2016	MKC2075	L148853317	74550	19/11/2016
FZL7019	L148834287	74550	19/11/2016	FZL8510	M103311344	60501	16/11/2016	MMT3946	L148435537	74630	15/11/2016	MMT3946	L148704597	74550	18/11/2016
FZM0350	L148774117	74550	18/11/2016	FZS1025	L148890387	74550	19/11/2016	MMT3946	L148704607	74630	18/11/2016	MMT3946	L148704927	74630	18/11/2016
FZV0610	L148783027	74550	18/11/2016	FZV1322	L148707017	74550	17/11/2016	MMT3946	L148827467	74550	19/11/2016	MMT3946	L148828017	74550	19/11/2016
FZY1710	L148707127	74550	17/11/2016	FZY3510	L148839347	60503	19/11/2016	MMT3946	L148827907	74630	19/11/2016	MMV8432	M103426304	60411	16/11/2016
GAB3874	M103428384	60502	16/11/2016	GAD4388	M103612304	54527	22/11/2016	MNO1611	L148763227	60503	18/11/2016	MOB5267	L148762237	60503	18/11/2016
GAFO554	L148821417	74550	18/11/2016	GAH1259	L148855627	74630	19/11/2016	MOU1345	L148864647	74550	19/11/2016	MOU1345	L148714607	74550	18/11/2016
GAH7174	L148833627	74550	19/11/2016	GAJ4620	L148878507	74550	19/11/2016	MOX3744	M103359964	54521	16/11/2016	MOX4049	L148704817	74550	18/11/2016
GAL0083	L148843967	74550	19/11/2016	GAL6003	L148775007	74550	18/11/2016	MPV1144	L148866627	74550	19/11/2016	MYR8969	L148841877	60503	19/11/2016
GAL9665	L148858607	74550	19/11/2016	GAM5379	M100231674	55090	16/11/2016	MVT9834	L148696897	74550	17/11/2016	MWA9964	L148729347	74550	18/11/2016
GAN1036	L148853997	60503	19/11/2016	GAN8079	L148778857	74550	18/11/2016	MWA9964	L148816907	74630	18/11/2016	MWA9964	L148839787	74630	19/11/2016
GAP5250	L148729907	60503	18/11/2016	GAP5270	L148875207	74550	19/11/2016	MWC6219	L148818667	74630	18/11/2016	MWF1011	L148883677	60503	19/11/2016
GAR4000	M103427174	60501	16/11/2016	GAS5230	L148745307	74550	18/11/2016	MEZ2249	M102769924	53800	16/11/2016	MYV5101	L148863217	60503	19/11/2016
GAT7607	L148722417	60503	18/11/2016	GAU2640	L148771037	60503	18/11/2016	NEZ1345	L148805797	60503	18/11/2016	NFV0641	L148853977	74550	19/11/2016
GAW9616	L148858377	74550	19/11/2016	GAW4676	L148698007	74550	17/11/2016	NJP3001	L148842977	60503	19/11/2016	NTI2473	L148871687	60503	19/11/2016
GAW9120	L148764437	74630	18/11/2016	GAX1561	L148709547	74550	17/11/2016	NLRG7208	L148740567	74550	18/11/2016	NLU8429	L148800467	74550	19/11/2016
GBA7838	M103071214	60411	16/11/2016	GBB3400	L148767407	74550	18/11/2016	NMO0078	M103938894	73662	11/11/2016	NNA4860	L148751897	74550	18/11/2016
GBE1264	L148785777	74550	18/11/2016	GBF2167	L148705257	74550	18/11/2016	NRQ3740	L148845857	74550	19/11/2016	NSR6164	L148847607	74550	19/11/2016
GBF4644	L148772907	74550	18/11/2016	GBG0950	L148884447	74550	19/11/2016	NSR3949	L148847597	60503	19/11/2016	NTC2326	L148759707	60503	18/11/2016
GBG6410	L148790507	74550	18/11/2016	GBG3889	M103359854	53800	16/11/2016	NUZ9952	L148793477	60503	18/11/2016	NWA4841	L148771257	74550	18/11/2016
GBM7671	L148770157	74550	18/11/2016	GBN3807	M100324184	60412	16/11/2016	NYF1008	L148868387	74550	19/11/2016	NYF5865	L148711087	74550	17/11/2016
GBN8987	L148876207	60503	18/11/2016	GBP9758	L148872347	74550	19/11/2016	NYT7756	L148764877	60503	18/11/2016	NZZ2291	L148695317	74550	17/11/2016
GBQ2857	L148800407	60503	18/11/2016	GBQ4210	L148771697	74550	18/11/2016	OBE9674	L148854087	60503	19/11/2016	OFB4429	L148874217	60503	19/11/2016
GBU5756	L148861907	74550	19/11/2016	GBV4620	L148872017	74550	19/11/2016	OBM1800	L148834177	74630	19/11/2016	ODA4929	L148696907	74550	17/11/2016
GBW2600	L148714937	74550	18/11/2016	GBW7954	L148766307	74550	18/11/2016	ODP1088	L148769497	74550	18/11/2016	OLU1368	L148859037	60503	19/11/2016
GCA6631	L148805907	74550	18/11/2016	GCD0607	L148884117	74550	19/11/2016	OMA6697	L148794807	60503	18/11/2016	OMB1466	L148801837	60503	18/11/2016
GCD4566	L148799747	74550	18/11/2016	GCE1070	L148786007	74550	18/11/2016	ONJ3327	L148875427	74550	19/11/2016	OOS8003	M103286814	51851	17/11/2016
GCF7470	L148755417	60503	18/11/2016	GCF8083	L148740017	74550	18/11/2016	OQY4816	L148735397	60503	18/11/2016	OQZ5952	L148762787	74550	18/11/2016
GCG0368	L148884557	60503	19/11/2016	GCH4406	L148757727	60503	18/11/2016	OPB0602	L148835717	74550	19/11/2016	OPD9016	L148714087	74550	18/11/2016
GCG8817	L148723847	60503	18/11/2016	GCH9780	L148800297	74550	18/11/2016	OPH9092	L148744197	74550	18/11/2016	OPY7963	L148703497	74550	16/11/2016
GCI8159	L148818997	74550	18/11/2016	GCN4221	L148752007	74550	18/11/2016	OPW3058	L148753867	74550	15/11/2016	OQD8058	L148702617	60503	16/11/2016
GCR0939	L148879167	74550	19/11/2016	GCW3207	L148709877	74630	17/11/2016	OQE4015	L148779287	74550	18/11/2016	OQE4015	L148779947	74550	18/11/2016
GCZ1580	L148760807	60503	18/11/2016	GDC9761	L148750807	74550	18/11/2016	OQE4015	L148780057	60503	18/11/2016	OQH8551	L148425417	74550	14/11/2016
GDG2115	L148760477	74550	18/11/2016	GDK1633	L148863327	74550	19/11/2016	OQI4888	L148702067	60503	16/11/2016	OQI6797	L148857087	74550	19/11/2016
GDK3160	M103259974	51851	16/11/2016	GDL4096	L148797767	74550	18/11/2016	OQP6987	L148880927	74550	19/11/2016	OQP7865	L148859017	74550	19/11/2016
GDM6395	M104020304	55500	11/11/2016	GDP0606	L148776537	74550	18/11/2016	OWN9272	L148787757	74550	18/11/2016	OWM2858	L148761577	74550	18/11/2016
GDX9948	L148865087	74550	19/11/2016	GEA2014	L148708557	74550	17/11/2016	OWM6276	L148878837	74550	19/11/2016	OWR0014	M10342784	51851	16/11/2016
GEM0240	L148812407	74550	18/11/2016	GEM3770	L148805137	74550	18/11/2016	OWS3446	L148702947	74550	16/11/2016	OWT0836	M103567104	57030	08/11/2016
GEO3506	L148769717	74550	18/11/2016	GEP8600	L148808547	60503	18/11/2016	OWT6082	L148789957	74550	18/11/2016	OWX7351	L148799417	74550	18/11/2016
GER3790	M103428164	60501	16/11/2016	GER7455	M103353584	55500	16/11/2016	OXE9686	L148768947	74630	18/11/2016	PEE2811	M103435314	76331	16/11/2016
GER8755	L148551367	60503	16/11/2016	GEU5490	L148786107	74550	18/11/2016	PER3303	L148724407	74550	18/11/2016	PEV1290	L148704707	74550	18/11/2016
GEW6800	L148712627	74550	18/11/2016	GEW6800	L148828677	74550	19/11/2016	PJE6077	L148757507	74550	18/11/2016	PHH1930	L148887817	74550	19/11/2016
GEX1101	L148778187	74550	18/11/2016	GFP7370	L148894347	60503	19/11/2016	PQG6847	L148798607	74550	18/11/2016	PQZ2050	L148708777	74550	17/11/2016
GQF4170	L148823397	74550	18/11/2016	GFR4809	L148705587	74550	17/11/2016	PUF2560	M102750014	73662	16/11/2016	PUI2737	L148844307	74550	19/11/2016
GFV2050	M102769604	55412	16/11/201												

AWR4397	N167424284	50020	28/11/2016	85,13	AXA3763	L145188997	60503	21/10/2016	191,54	CHN3112	L145058757	74550	20/10/2016	85,13	CHN3939	L144991767	74550	19/10/2016	85,13
AUXU201	N167448374	50020	28/11/2016	85,13	AXH6344	L145225957	74550	21/10/2016	85,13	CHN9846	L145099567	60503	20/10/2016	191,54	CHO1810	L145203077	74550	21/10/2016	85,13
AYA9590	N144986267	60503	19/10/2016	191,54	AXY4430	N167385784	50020	28/11/2016	85,13	CHO1810	L145207707	60503	20/10/2016	191,54	CHO6487	L145170307	60503	21/10/2016	191,54
AYL7878	N167425274	50020	28/11/2016	170,26	AYM0357	M102026544	51851	17/10/2016	127,69	CHO3016	M102040844	60501	17/10/2016	191,54	CHOV918	L145171177	60503	21/10/2016	191,54
AYM0431	N167404484	50020	28/11/2016	85,13	AYM0431	N167381934	50020	28/11/2016	85,13	CHW4716	M145040467	74550	20/10/2016	85,13	CHK7252	L145016187	74550	19/10/2016	85,13
AYM0451	N167385454	50020	28/11/2016	170,26	AYM2149	N167411634	50020	28/11/2016	255,38	CID8960	M102131264	54527	15/10/2016	127,69	CIG5548	L145085487	74550	20/10/2016	85,13
AYM2455	N167359504	50020	28/11/2016	127,69	AYR5894	M102053834	73662	15/10/2016	85,13	CHH5730	L145158857	74550	20/10/2016	127,69	CIJ6557	M101825024	55412	15/10/2016	127,69
AYR8214	M102121144	55920	18/10/2016	85,13	AYR5440	L145129607	74550	20/10/2016	85,13	CIR0020	M102031604	75870	18/10/2016	191,54	CIR1248	L145177227	60503	21/10/2016	191,54
AYZ3423	N167464944	50020	28/11/2016	127,69	AZ12660	L145024217	74550	20/10/2016	85,13	CIS9195	L145025537	74550	20/10/2016	85,13	CIT1116	L145077017	74550	20/10/2016	85,13
AZ19586	N167372744	50020	28/11/2016	85,13	AZL3763	N167418564	50020	28/11/2016	85,13	CJW6216	M102042494	51851	18/10/2016	127,69	CJA6671	M102055034	51851	18/10/2016	127,69
AZL3723	N167460804	50020	28/11/2016	191,54	AZQ2777	N167445304	50020	28/11/2016	127,69	CJC0207	L145157867	60503	20/10/2016	191,54	CJD0159	L145172717	60503	21/10/2016	191,54
AZL3765	N167384804	50020	28/11/2016	85,13	AZQ3839	N167462904	50020	28/11/2016	574,61	CJD7832	L145117827	74550	20/10/2016	85,13	CJD8556	N188078214	59910	18/10/2016	191,54
AZQ5832	N167358284	50020	28/11/2016	85,13	AZQ6094	M101841634	73662	15/10/2016	85,13	CJD8730	L145129157	74550	20/10/2016	85,13	CJM1499	L145209677	74630	21/10/2016	127,69
AZX2275	M102058994	55500	15/10/2016	85,13	AZV4969	L145108917	74550	20/10/2016	85,13	CJM1499	L145210117	74550	20/10/2016	85,13	CJM1318	N167417244	50020	28/11/2016	127,69
AZX3423	N167409874	50020	28/11/2016	127,69	AZY1793	N167426924	50020	28/11/2016	85,13	CJO6152	L145178107	60503	20/10/2016	191,54	CJO6846	L145043687	74550	20/10/2016	85,13
AZY1793	N167451344	50020	28/11/2016	170,26	AZY3336	N167386884	50020	28/11/2016	170,26	CJP8604	L145153907	60503	20/10/2016	191,54	CJR5294	M102076924	51851	17/10/2016	127,69
BAA3429	N167400084	50020	28/11/2016	85,13	BAA6415	N167491824	50020	28/11/2016	127,69	CJU9535	M102116204	51851	17/10/2016	127,69	CJY1191	L145103637	74550	20/10/2016	85,13
BAB3975	N167405144	50020	28/11/2016	85,13	BAA2625	N167368734	50020	28/11/2016	85,13	CJY5951	M101995964	55412	17/10/2016	127,69	CJY6861	M101852964	55500	17/10/2016	85,13
BAJ1495	N167499634	50020	28/11/2016	85,13	BAJ1497	N167494464	50020	28/11/2016	191,54	CJY7861	M102253144	55412	18/10/2016	127,69	CJZ5339	M102232854	75870	26/10/2016	191,54
BAJ2880	N167469384	50020	28/11/2016	170,26	BAK3896	N167508324	50020	28/11/2016	127,69	CKA4405	M102031274	75870	18/10/2016	191,54	CKD0134	L145031707	74550	07/10/2016	85,13
BAK8279	N167418784	50020	28/11/2016	127,69	BAL3444	N167457394	50020	28/11/2016	85,13	CKD2070	M102212994	55412	17/10/2016	127,69	CKD3468	L144986377	74550	19/10/2016	85,13
BAK9547	N167413944	50020	28/11/2016	85,13	BAQ1265	N167394254	50020	28/11/2016	85,13	CKH4872	M102052954	51851	22/10/2016	127,69	CKJ0972	M101182404	55500	17/10/2016	85,13
BAQ7155	N167483354	50020	28/11/2016	127,69	BAQ7174	N167497764	50020	28/11/2016	85,13	CKL7307	L144985607	74550	19/10/2016	85,13	CKL9552	L144995287	60503	19/10/2016	191,54
BBA1543	L145217817	74630	21/10/2016	127,69	BAT8770	L145091647	74630	20/10/2016	127,69	CKM2828	L145013877	74550	19/10/2016	85,13	CKV6519	M101758704	51851	14/10/2016	127,69
BDM4666	L145108857	74550	20/10/2016	85,13	BDM2825	N167380614	50020	28/11/2016	127,69	CKX1145	L145074607	74550	20/10/2016	85,13	CKX1762	L145146427	74550	21/10/2016	85,13
BDM49674	L144993197	74550	19/10/2016	85,13	BDM5604	M100013874	58191	17/10/2016	574,62	CKX6255	L145158087	74550	21/10/2016	85,13	CKY6738	M100652444	55920	15/10/2016	85,13
BEI0041	L145166997	74630	21/10/2016	127,69	BEL2750	L145132127	74550	20/10/2016	85,13	CLA0916	L145009257	60503	25/10/2016	191,54	CLB0056	M10182294	51851	17/10/2016	127,69
BEL2750	L145152807	60503	21/10/2016	191,54	BEF1806	L145008607	60503	19/10/2016	191,54	CLD3038	L145196477	60503	20/10/2016	191,54	CLE6284	L145132787	74550	20/10/2016	85,13
BFA1447	M101964614	51851	18/10/2016	127,69	BEF5859	L145217707	74550	20/10/2016	85,13	CLM3062	M102116304	55500	18/10/2016	85,13	CLK1150	M102213544	57463	17/10/2016	85,13
BFE8214	L145190317	60503	21/10/2016	191,54	BEF9696	L145009917	60503	26/10/2016	191,54	CLL1484	L145072177	60503	20/10/2016	191,54	CLN2164	N167430664	50020	28/11/2016	191,54
BFL4610	L145190647	60503	21/10/2016	191,54	BFL1180	N199349254	73662	17/10/2016	85,13	CLO2306	L145183057	60503	20/10/2016	191,54	CLV0801	M100651654	73662	14/10/2016	85,13
BFL6159	M1022125984	53800	17/10/2016	85,13	BFM7465	L145169637	60503	20/10/2016	191,54	CLY2642	M102253364	51852	18/10/2016	127,69	CMD7488	M100359164	73662	18/10/2016	85,13
BFN7558	M102237964	55500	17/10/2016	85,13	BFZ8278	L145128497	74550	20/10/2016	85,13	CMJ4070	M102452227	74550	20/10/2016	85,13	CMO9666	M102068014	60412	17/10/2016	127,69
BFZ8312	L145039837	60503	20/10/2016	191,54	BFZ8332	M101885964	60501	18/10/2016	191,54	CMK6426	L145022677	74550	20/10/2016	85,13	CMO9666	M102041394	51851	17/10/2016	127,69
BFZ8766	L144983077	74550	19/10/2016	85,13	BFZ8803	L145214187	74550	20/10/2016	85,13	CMMA498	L145170517	60503	20/10/2016	191,54	CNA5934	M102047797	74550	21/10/2016	85,13
BFZ8807	M102125874	73662	17/10/2016	85,13	BFZ8922	L145142807	74550	20/10/2016	85,13	CNA6027	L145222437	60503	20/10/2016	191,54	CNF3298	L145008927	74630	19/10/2016	127,69
BFZ9107	M100318684	51851	15/10/2016	127,69	BFG5822	M101482594	73662	15/10/2016	85,13	CNNH033	L145077677	60503	20/10/2016	85,13	CNO2469	M102010484	53800	17/10/2016	85,13
BGG4574	M102125654	51851	17/10/2016	127,69	BGG4574	M102220144	60501	17/10/2016	191,54	CNP9922	M102067794	55412	17/10/2016	127,69	CNQ0094	M101711394	55500	17/10/2016	85,13
BGL4986	L145076027	60503	20/10/2016	191,54	BGP0542	L145036097	60503	20/10/2016	191,54	CNQ0824	M102071044	50020	28/11/2016	127,69	CNQ2864	M102025884	51851	17/10/2016	127,69
BGT0609	M102060614	51851	15/10/2016	127,69	BHG0610	L144986047	74550	19/10/2016	85,13	CNQ3059	M102027754	51851	17/10/2016	127,69	CNQ6169	M101993984	60412	18/10/2016	127,69
BHG6949	L145105287	74550	20/10/2016	85,13	BHI1117	L145227497	74550	20/10/2016	85,13	CNQ7247	L144960737	74550	19/10/2016	85,13	CNY6660	L145026637	74630	20/10/2016	85,13
BIE2500	M102102114	75870	18/10/2016	191,54	BHI0287	M102274924	55412	17/10/2016	127,69	COD3669	L145154127	60503	20/10/2016	191,54	COJ7304	L145162707	74630	21/10/2016	127,69
BIIH0903	L145006617	74550	19/10/2016	85,13	BII2191	M101963304	51851	17/10/2016	127,69	COD7304	L145163037	74630	20/10/2016	127,69	COM5180	L144991877	74550	19/10/2016	85,13
BIM42889	M102423384	51851	18/10/2016	127,69	BIP206	L145078337	60503	20/10/2016	191,54	CON9005	L144987477	74550	19/10/2016	85,13	COQ4079	L145188337	74550	21/10/2016	85,13
BIW3482	L145080107	74550	20/10/2016	85,13	BJP2623	L145044017	74550	20/10/2016	191,54	COR1186	L145110567	74550	20/10/2016	85,13	COX8607	M102220804	51851	17/10/2016	127,69
BJB7311	M102027864	51851	17/10/2016	127,69	BJG0404	L145203297	60503	21/10/2016	191,54	COS7089	M102060407	60503	19/10/2016	1					

Table with 15 columns: ID, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries with alphanumeric identifiers and associated numerical values.

EQG2667	M101874964	55500	17/10/2016	85,13	EQH8507	M101949544	55680	14/10/2016	127,69	EWP3150	L145057107	60503	20/10/2016	191,54	EWP3309	L145177337	60503	21/10/2016	191,54
EQQ4944	L145172827	60503	21/10/2016	191,54	EQK7009	I195228654	55417	15/10/2016	53,20	EWP3591	L145190677	74550	21/10/2016	85,13	EWP3609	M101564434	55500	17/10/2016	85,13
EQV5686	L145229147	74550	21/10/2016	85,13	ERB0391	L145150497	60503	21/10/2016	191,54	EWP3906	M102029514	73662	18/10/2016	85,13	EWP4255	N167379404	50020	28/11/2016	170,26
ERB1102	L145220007	60503	21/10/2016	191,54	ERB1635	L145018607	74550	19/10/2016	85,13	EWP4350	M101379634	54521	07/10/2016	127,69	EWP4858	M102245664	54521	17/10/2016	127,69
ERB1732	M1015017397	74550	19/10/2016	85,13	ERB2088	L145192517	74550	21/10/2016	85,13	EWP9860	L145198457	74550	21/10/2016	85,13	EWQ8929	L144988027	74550	19/10/2016	85,13
ERB2198	L145203847	60503	21/10/2016	191,54	ERB2535	L145161717	74550	21/10/2016	85,13	EWQ9115	N167504004	50020	28/11/2016	127,69	EWS0192	L145044787	74550	20/10/2016	85,13
ERB2973	M102319364	55800	17/10/2016	85,13	ERB3198	L145065467	60503	20/10/2016	191,54	EWQ9348	L145173807	60503	21/10/2016	191,54	EWQ9958	L145159517	74550	21/10/2016	85,13
ERB3330	L145193577	60503	21/10/2016	191,54	ERB4104	L145118487	74550	20/10/2016	85,13	EWQ9971	L145222657	60503	21/10/2016	191,54	EWQ9971	L145015967	74550	19/10/2016	85,13
ERB4278	L145056887	74550	20/10/2016	85,13	ERB4452	N167382264	50020	28/11/2016	191,54	EWQ9971	L145061177	56732	20/10/2016	85,13	EWS1245	M101856814	73662	17/10/2016	85,13
ERB5585	L145052657	74630	20/10/2016	127,69	ERB7199	L145015857	74550	19/10/2016	85,13	EWS2292	L145084507	74550	20/10/2016	85,13	EWS2514	M102245994	55500	17/10/2016	85,13
ERB7245	L145028177	74630	06/10/2016	127,69	ERB7245	L145046657	74550	20/10/2016	85,13	EWS2573	L144985167	74550	19/10/2016	85,13	EWS2680	L145221667	60503	21/10/2016	191,54
ERB7245	L145081417	74550	20/10/2016	85,13	ERB7245	L145083397	74630	20/10/2016	127,69	EWS2957	L145197247	74550	21/10/2016	85,13	EWS3015	L145019817	74550	19/10/2016	85,13
ERB7245	L145126077	74550	20/10/2016	85,13	ERB7245	L145140817	74550	20/10/2016	85,13	EWS3820	L1451066567	60503	20/10/2016	191,54	EWS4104	L145220017	74550	21/10/2016	85,13
ERB7245	L145140927	74630	20/10/2016	127,69	ERB7245	L145174477	74630	21/10/2016	127,69	EWS4324	L1450993307	60503	20/10/2016	191,54	EWS4957	L145051827	74550	20/10/2016	85,13
ERB7245	L145173707	74630	21/10/2016	127,69	ERB7245	L145196587	74550	21/10/2016	85,13	EWS5632	L145222877	74550	21/10/2016	85,13	EWS6343	L145019707	74550	19/10/2016	85,13
ERB7245	L145198977	74630	21/10/2016	127,69	ERB7245	L145215617	74550	21/10/2016	85,13	EWS6688	I196488814	51825	15/10/2016	127,69	EWS7228	L145056557	60503	20/10/2016	191,54
ERB7274	M101924684	55500	15/10/2016	85,13	ERB7702	M102061524	55412	17/10/2016	127,69	EWS7537	L145040507	74550	20/10/2016	85,13	EWS7705	M102106734	54521	15/10/2016	127,69
ERB8680	N167375994	50020	28/11/2016	85,13	ERB9141	L145042587	60503	20/10/2016	191,54	EWS7918	M101841964	55414	17/10/2016	127,69	EWS8637	L145062497	60503	20/10/2016	191,54
ERB9443	L145158027	60503	21/10/2016	191,54	ERB9677	L145065357	60503	20/10/2016	191,54	EWS9460	L145219807	74550	21/10/2016	85,13	EWT2916	M102099144	60501	17/10/2016	191,54
ERB9793	L145218147	74630	21/10/2016	127,69	ERB9871	M102048214	73662	17/10/2016	85,13	EWO9568	N167419664	50020	28/11/2016	127,69	EWO7007	M102237634	60412	17/10/2016	127,69
ERC1932	L145070887	74550	20/10/2016	85,13	ERC9267	L145151487	60503	21/10/2016	191,54	EXE0886	L145136857	74550	20/10/2016	85,13	EXY4796	L145097147	74550	20/10/2016	85,13
ERD4837	L145187677	74550	21/10/2016	85,13	ERG4789	M101854174	57380	18/10/2016	191,54	EXK5541	M102059654	55412	17/10/2016	127,69	EXS2407	M101858134	55500	14/10/2016	85,13
ERH2868	M102212664	73662	15/10/2016	85,13	ERL7343	L145101987	60503	20/10/2016	191,54	EXT0953	L145070747	74550	20/10/2016	85,13	EXY9045	L145218257	74550	21/10/2016	85,13
ERL9041	L145057877	74550	20/10/2016	85,13	ERN1644	L145050177	60503	20/10/2016	191,54	EXZ1535	L145011567	74550	19/10/2016	85,13	EYA4550	L145079877	74550	20/10/2016	85,13
ERN1903	L145002767	74630	19/10/2016	127,69	ERN2539	L145227167	74550	21/10/2016	85,13	EYA4631	M101506904	51851	17/10/2016	127,69	EYA8826	M102456644	75870	18/10/2016	191,54
ERN3330	L145059577	74550	20/10/2016	85,13	ERQ3682	M102223444	73662	18/10/2016	85,13	EYB8632	L145099897	74550	20/10/2016	85,13	EYB8866	L145133337	74550	20/10/2016	85,13
ERQ4155	M102107504	55500	17/10/2016	85,13	ERQ4266	L145079007	60503	20/10/2016	191,54	EYC7807	L145144447	74550	21/10/2016	85,13	EYD0380	L145114197	74550	20/10/2016	85,13
ERQ4390	L145115297	74550	20/10/2016	85,13	ERQ4808	L145021577	74550	20/10/2016	85,13	EYD0608	M102049044	73662	14/10/2016	85,13	EYD1090	M102098814	73662	17/10/2016	85,13
ERQ4808	L145147297	74550	21/10/2016	85,13	ERQ7123	L145103197	74550	20/10/2016	85,13	EYD1270	L145144274	74550	21/10/2016	85,13	EYD3942	L145183827	60503	21/10/2016	191,54
ERQ5435	L145224637	74630	21/10/2016	127,69	ERR4294	N167435064	50020	28/11/2016	127,69	EYD4042	L145057327	60503	20/10/2016	191,54	EYD4540	M101980014	51851	15/10/2016	127,69
ERS0767	L145214097	74630	20/10/2016	191,54	ERS2995	M102213764	55414	18/10/2016	191,54	EYD4810	L145131577	74550	20/10/2016	85,13	EYD5378	L144993527	60503	19/10/2016	191,54
ERT1688	L145088237	60503	20/10/2016	191,54	ERT1798	M101842074	60411	17/10/2016	127,69	EYF4576	L145060527	74550	20/10/2016	85,13	EYF0610	N167374784	50020	28/11/2016	191,54
ERT8962	M101995414	75870	17/10/2016	191,54	ERT9023	N167507554	50020	28/11/2016	191,54	EYF9921	L145167437	60503	21/10/2016	191,54	EYG1529	L145180307	60503	21/10/2016	191,54
ERW8304	L145145877	74550	21/10/2016	85,13	ERW1828	L145118817	74550	20/10/2016	85,13	EYG2216	L145067777	74550	20/10/2016	85,13	EYG2332	L144984727	60503	19/10/2016	191,54
ERW2512	L145081637	74550	20/10/2016	85,13	ERW9351	L145128937	74550	20/10/2016	85,13	EYG2234	N167435284	50020	28/11/2016	127,69	EYG2817	M102111574	51851	17/10/2016	127,69
ERY3356	M101980564	54870	15/10/2016	127,69	ERY5319	M102102224	75870	18/10/2016	191,54	EYG2836	L145201977	60503	21/10/2016	191,54	EYG3532	L145018387	74550	19/10/2016	85,13
ERY5455	L145020697	74550	19/10/2016	85,13	ERY5455	L145118267	74550	20/10/2016	85,13	EYG3568	L145143907	74550	21/10/2016	85,13	EYG4415	L145013007	74550	19/10/2016	85,13
ERY5941	L145068767	74550	20/10/2016	85,13	ERT2214	M102123014	54521	17/10/2016	127,69	EYG3668	L145222107	74550	21/10/2016	85,13	EYG5308	N167476974	50020	28/11/2016	170,26
ESA2018	L145083617	74550	20/10/2016	85,13	ESA3045	L145077347	74550	20/10/2016	85,13	EYG5068	M101654964	58434	15/10/2016	127,69	EYG5587	L145129707	60503	20/10/2016	191,54
ESC2507	L145027407	74550	06/10/2016	85,13	ESD8110	L145052267	60503	20/10/2016	191,54	EYG6188	L145191967	60503	20/10/2016	191,54	EYGG6294	M101430454	50020	17/10/2016	85,13
ESL3678	M101759974	52070	18/10/2016	53,20	ESL3774	L145089117	74550	20/10/2016	85,13	EYGG698	L145003107	74550	19/10/2016	85,13	EYGG7706	N167410204	50020	28/11/2016	85,13
ESH4649	L145033787	74550	08/10/2016	85,13	ESL3774	L145135647	74550	20/10/2016	85,13	EYGG7732	M101842304	73662	18/10/2016	85,13	EYGG8324	L145051057	74550	20/10/2016	85,13
ESJ0911	M102312654	55500	17/10/2016	85,13	ESJ7007	M101857474	60411	18/10/2016	127,69	EYH7512	M102005534	55500	15/10/2016	85,13	EYGG9499	L145090547	74550	20/10/2016	85,13
ESJ8111	L145044237	74550	20/10/2016	85,13	ESK1411	M102055884	57030	13/10/2016	85,13	EYH9998	M10182514	55412	18/10/2016	127,69	EYH8103	M102083084	54521	07/10/2016	127,69
ESK5533	L145219137	74550	21/10/2016	85,13	ESL7281	L145069757	74550	20/10/2016	85,13	EYH9671	L145078227	74550	20/10/2016	85,13	EYI2060	L145060847	74550	20/10/2016	85,13
ESL4634	L145104307	60503	20/10/2016	191,54	ESU4970	M102096404	73662	17/10/2016	85,13	EYL0400	M102048074	73662	17/10/2016	85,13	EYL1033				



FPR2585	L144985057	74550	19/10/2016	85,13	FPU1478	L145166227	74550	21/10/2016	85,13	FYT4560	L14512327	74550	20/10/2016	85,13	FYTS898	L145219357	74550	21/10/2016	85,13
FPW1478	L145175137	60503	21/10/2016	191,54	FPW4428	L145066127	60503	20/10/2016	191,54	FYV7846	M102068234	60412	17/10/2016	127,69	FYX3534	L145220347	74550	21/10/2016	85,13
FPW5410	L145099017	60503	20/10/2016	191,54	FPW7390	L145206267	74550	21/10/2016	85,13	FYZ8219	L145173297	74550	20/10/2016	85,13	FYZ3689	M102086504	51851	18/10/2016	127,69
FPW8787	M101944604	55500	17/10/2016	85,13	FPX9620	L145094617	74550	20/10/2016	85,13	FZB7920	M102086604	73662	18/10/2016	85,13	FZA2440	L145138617	74550	20/10/2016	85,13
FPY7530	M102205514	55412	17/10/2016	127,69	FQZ9267	L145066237	74550	20/10/2016	85,13	FZG6389	L145173187	74550	20/10/2016	85,13	FZE2650	M101754734	54600	18/10/2016	85,13
FQB3875	L144983957	60503	19/10/2016	191,54	FQB4983	L145060957	60503	20/10/2016	191,54	FZE2818	L145116727	74550	20/10/2016	85,13	FZF1212	M102225534	55412	17/10/2016	127,69
QB88524	L144517527	74550	21/10/2016	85,13	QC1740	M10223774	55500	18/10/2016	191,54	FZF2818	L145096827	74630	19/10/2016	127,69	FZG6574	L144996874	74550	19/10/2016	85,13
QC2675	L144991437	74630	19/10/2016	127,69	QC6644	L145067227	60503	20/10/2016	85,13	FZG9009	L145160067	74550	21/10/2016	85,13	FZZ2535	L145092857	74550	20/10/2016	85,13
QC9178	L145130077	74550	20/10/2016	85,13	QD5491	L145132897	74550	20/10/2016	85,13	FZL3570	M102318154	54600	15/10/2016	85,13	FZL8510	L145079437	74550	20/10/2016	85,13
QD6978	L145166667	60503	21/10/2016	191,54	QD9609	L145031477	74550	20/10/2016	85,13	FZN15650	L145181874	74550	20/10/2016	85,13	FZL9802	L145012667	74550	19/10/2016	85,13
QD9911	M101964504	55412	17/10/2016	127,69	QF0933	L145136087	74550	20/10/2016	85,13	FZQ0070	L145078557	60503	20/10/2016	191,54	FZRI622	L145216167	74550	21/10/2016	85,13
QF1468	M100906524	57030	18/10/2016	85,13	QF6605	L145149397	74550	21/10/2016	85,13	FZS6872	L145181847	74550	21/10/2016	85,13	FZT0250	L145053037	74550	20/10/2016	85,13
QF7168	L144997707	60503	19/10/2016	191,54	QFQ4485	L145067337	74550	20/10/2016	85,13	FZU2126	L145002327	60503	19/10/2016	191,54	FZV0987	L145017617	74550	19/10/2016	85,13
QFQ6068	M102226854	73662	18/10/2016	85,13	QFH7719	L145102107	74550	21/10/2016	85,13	FZV5543	L145140597	74550	20/10/2016	85,13	FZZ3748	L145169207	74550	21/10/2016	85,13
QFQ8038	L145063377	74550	20/10/2016	85,13	QFK3079	L145036977	74550	19/10/2016	85,13	GAB0578	L145141807	74550	20/10/2016	85,13	GAB4031	L145072617	74550	20/10/2016	85,13
QFQ8935	L145096927	74550	20/10/2016	85,13	QFL6566	L145096597	60503	20/10/2016	191,54	GAC2258	L145107927	74550	20/10/2016	85,13	GAC3198	M101997404	55412	18/10/2016	127,69
QFM1757	M101611624	55920	18/10/2016	85,13	QFM2177	L145175357	74550	21/10/2016	85,13	GAE6210	M102096394	55412	17/10/2016	127,69	GAE6868	L145225627	74550	21/10/2016	85,13
QMQ2387	M101702604	56221	18/10/2016	53,20	QO2165	L145145547	74550	21/10/2016	85,13	GAG0947	L145073607	74550	20/10/2016	85,13	GAG2543	L145093517	74550	20/10/2016	85,13
QQP4221	M101615694	55500	17/10/2016	85,13	QP5446	L145064147	74550	20/10/2016	85,13	GAG7474	M101951414	55500	17/10/2016	85,13	GAJ3599	M101951304	54526	17/10/2016	127,69
QPR9807	M101612174	54521	18/10/2016	127,69	QQ1310	L144982417	60503	19/10/2016	191,54	GAJ8373	L145233767	74550	21/10/2016	85,13	GAK4631	L145122777	74550	20/10/2016	85,13
QQR6607	M102121364	55920	18/10/2016	85,13	QPS9660	M102103434	55412	15/10/2016	127,69	GAO5666	L145075587	74550	20/10/2016	85,13	GAM1609	L145187017	74550	21/10/2016	85,13
QQT9865	L145029947	60503	07/10/2016	191,54	QQZ350	L145159627	60503	21/10/2016	191,54	GAN9478	L145129927	60503	20/10/2016	191,54	GAO8548	L145024987	74550	20/10/2016	85,13
QQU6542	L145191857	74550	21/10/2016	85,13	QQV3015	M102280644	73662	06/10/2016	85,13	GAO8548	L145025097	74630	20/10/2016	127,69	GAP6243	L145211987	60503	21/10/2016	191,54
QVX7059	M102028634	55500	18/10/2016	85,13	QOX8209	M102215634	73662	18/10/2016	85,13	GAP9061	M102063504	73662	18/10/2016	85,13	GAQ1989	M102583704	55500	17/10/2016	85,13
QY35127	L145040717	60503	20/10/2016	191,54	QOZ7070	L145102337	60503	20/10/2016	191,54	GAR1574	L145082627	74550	20/10/2016	85,13	GAB9126	M101754404	75870	18/10/2016	191,54
FRB2757	L145169527	74550	21/10/2016	85,13	FRB3452	L145218587	60503	21/10/2016	191,54	GAS0204	L145179537	74550	21/10/2016	85,13	GAU3846	L145012777	74550	19/10/2016	85,13
FRD6978	L145028407	74550	07/10/2016	85,13	FRF0733	L145023997	74550	20/10/2016	85,13	GAW8983	L145148737	74550	21/10/2016	85,13	GBB9955	M101282504	60412	17/10/2016	127,69
FRF0974	L145083177	74550	20/10/2016	85,13	FRF3270	L145174147	60503	21/10/2016	191,54	GBD1098	L145185367	60503	21/10/2016	85,13	GBC8415	L145116947	74550	20/10/2016	85,13
FRF4830	L145231907	74550	21/10/2016	85,13	FRF5451	L145163707	74550	21/10/2016	85,13	GBE0223	M101794884	55500	15/10/2016	85,13	GBC8340	M10210364	60412	17/10/2016	127,69
FRF8117	L145179757	60503	21/10/2016	191,54	FRG1424	M101955814	55500	17/10/2016	85,13	GBI9809	M102063174	55412	17/10/2016	127,69	GBI4570	L145139057	74550	20/10/2016	85,13
FRJ0577	L145098977	74550	20/10/2016	85,13	FRH0892	L145100337	74630	20/10/2016	127,69	GBJ4570	M145139937	74550	20/10/2016	85,13	GBI4860	L145136967	74550	20/10/2016	85,13
FRJ5056	L145013437	74550	19/10/2016	85,13	FRJ0859	L145097707	60503	20/10/2016	191,54	GBN2677	L145127507	74550	20/10/2016	85,13	GBN7459	L145156437	60503	21/10/2016	191,54
FRJ2650	M101903397	74550	19/10/2016	85,13	FRJ3368	N167387214	50020	28/11/2016	85,13	GBP2361	M102247307	60503	20/10/2016	191,54	GBP7278	L145007937	74550	19/10/2016	85,13
FRJ4028	L145117107	60503	21/10/2016	191,54	FRJ5922	L145044907	60503	20/10/2016	191,54	GBP6250	L145230027	60503	20/10/2016	191,54	GBQ1216	M102252604	55412	18/10/2016	127,69
FRK8979	M101144344	51851	17/10/2016	127,69	FRK9225	M102010154	55500	15/10/2016	85,13	GBR7800	M145115307	74550	20/10/2016	85,13	GBT3100	M102233564	60412	21/10/2016	127,69
FRM9247	L145119077	60503	21/10/2016	191,54	FRM00516	L145092087	60503	20/10/2016	191,54	GBT3222	L145016847	74550	19/10/2016	85,13	GBV1451	M101838554	55500	18/10/2016	85,13
FRS0151	L145115077	74550	20/10/2016	85,13	FRP6955	M102109154	55090	17/10/2016	85,13	GBV5320	M102230594	55412	17/10/2016	127,69	GBX2980	L145096707	74550	20/10/2016	85,13
FRQ1110	L144998087	74550	19/10/2016	85,13	FRS2263	L144986607	60503	19/10/2016	191,54	GBX9161	L145000787	74550	19/10/2016	85,13	GBZ6725	L145088787	74550	20/10/2016	85,13
FRU6131	M102095844	55412	17/10/2016	127,69	FRU7940	L145024007	74550	20/10/2016	85,13	GCC2658	L145023007	60503	20/10/2016	85,13	GCB3760	M101724374	54514	17/10/2016	127,69
FRU7940	L145060627	74550	20/10/2016	85,13	FRV9329	L145213197	74550	21/10/2016	85,13	GCC4510	M101993847	60503	20/10/2016	191,54	GCC5255	M101838664	65413	18/10/2016	127,69
FRW8108	M102027054	55412	18/10/2016	127,69	FRX3953	L144990007	60503	19/10/2016	191,54	GCG3020	M101951854	55500	18/10/2016	85,13	GCG3272	L145216497	60503	21/10/2016	191,54
FRY3860	L145092197	74550	20/10/2016	85,13	FRY3860	L145165017	60503	21/10/2016	191,54	GCG3306	M102318484	53800	17/10/2016	85,13	GCH7032	M102208444	55412	17/10/2016	127,69
FRY3958	L145046107	60503	20/10/2016	191,54	FSB6371	L145211547	60503	21/10/2016	191,54	GCI2282	L145018007	74550	19/10/2016	85,13	GCI9988	M103048544	55500	18/10/2016	85,13
FSD3841	L145216277	74550	21/10/2016	85,13	FSY7812	L145093637	74550	19/10/2016	191,54	GCI4239	M10231584	55920	18/10/2016	85,13	GCI5780	L145208557	74550	21/10/2016	85,13
FSE0439	L145031607	74550	07/10/2016	85,13	FSE4302	L145081747	74550	20/10/2016	127,69	GCI8270	L145190867	60503	21/10/2016	191,54	GCK4426	L145058867	60503	20/10/2016	191,54
FSE1347	N167453544	50020	28/11/2016	258,38	FSF6830	M102490194	51851	18/10/2016	127,69	GCM3489	L145050407	60503	20/10/2016	191,54	GCK9218	L145216717	74550	21/10/2016	85,13
FSE7872	L145129817	60503	20/10/2016	191,54	FSG3623	M102690404	55500	18/10/2016	85,13	GCT7674	L145211217	60503	21/10/2016	191,54	GCU1005	L145113097	74550	20/10/2016	85,13
FSG3971	L145061617	74550	20/10/2016	85,13	FSG4845	L144983737	74550	19/10/2016	85,13	GCT1380	L145033897	74550	08/10/2016	85,13	GCU1247	L145232117	74550	21/10/2016	85,13
FSG7329	L145055787	60503	20/10/2016	191,54	FSG7550	L145079107	74550	20/10/2016	85,13	GCV8150	L145224527	74550	21/10/2016	85,13	GCV8800	L145202747	74550	21/10/2016	85,13
FSH0233	L144998077	74550	19/10/2016	85,13	FSH														

HPD2759	M101430784	55500	17/10/2016	85.13	HPK4487	L144996497	60503	19/10/2016	191,54	PXJ4612	N167389524	50020	28/11/2016	85.13	PXK0828	N167361364	50020	28/11/2016	191,54
HQB7479	M102278554	51851	18/10/2016	127,69	HRA2856	M102063614	51851	18/10/2016	127,69	PXK2328	N167458824	50020	28/11/2016	85.13	PXK6302	N167370824	50020	28/11/2016	85.13
HRZ2533	M102207994	53800	18/10/2016	85.13	HRD3872	L145130587	74550	20/10/2016	85.13	PXK6470	N167494244	50020	28/11/2016	170,26	PXK6607	N167467514	50020	28/11/2016	127,69
HSR3373	L145025207	74550	20/10/2016	85.13	HSW3550	M100724704	55500	17/10/2016	85.13	PXK7110	N167457944	50020	28/11/2016	85.13	PXK7166	N167391284	50020	28/11/2016	127,69
HUD1472	L145116617	74550	20/10/2016	85.13	HWH8201	L145059197	74550	20/10/2016	85.13	PXK7215	N167364334	50020	28/11/2016	85.13	PXM9361	N167469274	50020	28/11/2016	85.13
HXW0044	L145135317	74550	20/10/2016	85.13	HYL7002	N167453004	50020	28/11/2016	191,54	PXM9397	N167408224	50020	28/11/2016	191,54	PXM9615	N167372144	50020	28/11/2016	85.13
ICJ16646	M100318804	71930	15/10/2016	191,54	HYG2766	M102223004	57463	17/10/2016	85.13	PXN3459	N167481264	50020	28/11/2016	85.13	PXN9766	N167451324	50020	28/11/2016	85.13
IOA8821	L145068657	74550	20/10/2016	85.13	I0Y6947	M101564104	55500	17/10/2016	85.13	PXOT287	N167508544	50020	28/11/2016	170,26	PXO8607	N167476094	50020	28/11/2016	85.13
IPB2211	M102205624	55414	17/10/2016	127,69	IPW9123	L145169967	60503	21/10/2016	191,54	PXP1866	N167466754	50020	28/11/2016	255,38	PXP8299	N167467304	50020	28/11/2016	85.13
IQG4189	L145000457	74550	19/10/2016	85.13	I0Y9133	N167386554	50020	28/11/2016	85.13	PXP8299	N167467404	50020	28/11/2016	127,69	PXP8309	N167410094	50020	28/11/2016	85.13
IX21229	N167343514	50020	28/11/2016	127,69	JDT21512	L145196707	74550	20/10/2016	85.13	PXQ0918	N167452004	50020	28/11/2016	127,69	PXQ1474	N167460474	50020	28/11/2016	255,38
JEL18975	M102278114	51851	18/10/2016	52,21	JGT4433	L145135107	74550	20/10/2016	85.13	PXR1124	N167398654	50020	28/11/2016	85.13	PXR1288	N167510084	50020	28/11/2016	191,54
JHF7980	L145086477	74550	20/10/2016	85.13	JHM3633	M102099034	54870	17/10/2016	127,69	PXU9657	N167487974	50020	28/11/2016	85.13	PXV0150	N167369944	50020	28/11/2016	85.13
JHJ1629	L145031807	74550	08/10/2016	85.13	JJK6336	L144999577	74550	19/10/2016	85.13	PXV2876	N167500697	74630	19/10/2016	127,69	PXV7664	M101995524	73662	17/10/2016	85.13
JLR2285	M102313864	73662	17/10/2016	85.13	JJNR4047	L145063157	60503	20/10/2016	191,54	PXW3349	N167439244	50020	28/11/2016	127,69	PXW3373	N167465864	50020	28/11/2016	170,26
JPB1967	L145088677	60503	20/10/2016	191,54	JQ9286	M102035564	75870	13/10/2016	191,54	PXW8262	N167421754	50020	28/11/2016	340,51	PXW9783	N167428684	50020	28/11/2016	127,69
JQN7319	M102101014	55500	15/10/2016	85.13	JQR8036	M101955604	59910	17/10/2016	191,54	PXY6846	N167471804	50020	28/11/2016	191,54	PXX9900	N167414384	50020	28/11/2016	85.13
JQX9076	M102053494	51930	15/10/2016	191,54	JJR4853	L145176907	74550	20/10/2016	85.13	PXY0543	N167457404	50020	28/11/2016	170,26	PXY1606	N167459704	50020	28/11/2016	191,54
JSQ5284	L145095387	74550	20/10/2016	85.13	JJV5160	M102240384	55417	15/10/2016	53,20	PXY2281	N167406794	50020	28/11/2016	85.13	PXY2682	N167470594	50020	28/11/2016	85.13
JU8A031	N167494574	50020	28/11/2016	127,69	JJA8031	N167494804	50020	28/11/2016	170,26	PYA0119	N167362354	50020	28/11/2016	85.13	PYA5196	N167368074	50020	28/11/2016	127,69
JU8A031	N167494904	50020	28/11/2016	255,38	JJA8031	N167495124	50020	28/11/2016	255,38	PYA6344	N167488414	50020	28/11/2016	85.13	PYA6492	N167465974	50020	28/11/2016	85.13
JU8A031	N167512394	50020	28/11/2016	574,61	JJC1143	M102095624	55412	17/10/2016	127,69	PYA6492	N167501834	50020	28/11/2016	255,38	PYA7242	N167393594	50020	28/11/2016	191,54
JVC1143	L145178987	60503	21/10/2016	191,54	JKV0217	M101853954	54525	18/10/2016	127,69	PYB1813	N167474554	50020	28/11/2016	85.13	PYB3138	N167383254	50020	28/11/2016	85.13
JVZ1167	L145072407	74550	20/10/2016	85.13	LJK2212	L145014427	74550	19/10/2016	85.13	PYB5281	N167362134	50020	28/11/2016	127,69	PYB8192	N167480934	50020	28/11/2016	127,69
JXV1994	L145027307	74550	06/10/2016	85.13	JZIF311	M102010594	53800	17/10/2016	85.13	PYB9001	N167509204	50020	28/11/2016	85.13	PYC1177	N167424504	50020	28/11/2016	85.13
JZL10309	L145084607	74710	20/10/2016	574,62	KAE5660	L145153247	74550	21/10/2016	85.13	PYC1546	N167360704	50020	28/11/2016	85.13	PYC2745	L145016627	74550	19/10/2016	85.13
KAL1220	M102114764	51851	17/10/2016	127,69	KBF2255	M102085844	54521	17/10/2016	127,69	PYC5316	N167392274	50020	28/11/2016	191,54	PYC8299	L144990667	74550	19/10/2016	85.13
KB15377	L145068347	60503	20/10/2016	191,54	KCA5769	L145119367	74550	20/10/2016	85.13	PYC6260	N167408114	50020	28/11/2016	191,54	PYD1483	N167450574	50020	28/11/2016	85.13
KDL7173	L145229037	74630	21/10/2016	127,69	KDW1652	L145093187	74550	20/10/2016	85.13	PYD5085	N167495674	50020	28/11/2016	85.13	PYD5420	N167469054	50020	28/11/2016	85.13
KJ08583	L145048307	74550	20/10/2016	85.13	KJR8988	M101507014	51851	17/10/2016	127,69	PYD5569	N167511624	50020	28/11/2016	85.13	PYD6029	N167451124	50020	28/11/2016	85.13
KLM0965	L145171397	74550	20/10/2016	85.13	KJN4813	N167394144	50020	28/11/2016	85.13	PYE1502	N167394804	50020	28/11/2016	170,26	PYE4097	N167464764	50020	28/11/2016	85.13
KOO7305	L145003427	60503	19/10/2016	191,54	KPG0912	N167373024	50020	28/11/2016	85.13	PYE4728	L145002987	74550	19/10/2016	85.13	PYE4728	N167448594	50020	28/11/2016	85.13
KP18603	N167468504	50020	28/11/2016	85.13	KPQ0399	L145004967	74550	19/10/2016	85.13	PYE6539	N167507334	50020	28/11/2016	85.13	PYE7247	N167426604	50020	28/11/2016	85.13
KPX0399	L145126627	74550	20/10/2016	85.13	KQF1669	L145200877	60503	20/10/2016	191,54	PYF2709	N167401734	50020	28/11/2016	85.13	PYF4422	N167404814	50020	28/11/2016	85.13
KQ07087	L145199007	74550	21/10/2016	85.13	KRP3869	N167440344	50020	28/11/2016	85.13	PYF6540	N145003537	74630	19/10/2016	127,69	PYF8422	N167500304	50020	28/11/2016	85.13
KW07911	L145231237	60503	21/10/2016	191,54	KVP7395	N167437374	50020	28/11/2016	191,54	PYF9184	N167360044	50020	28/11/2016	127,69	PYG1770	N167413064	50020	28/11/2016	85.13
KWU1010	L145027737	74630	06/10/2016	127,69	KWL6203	M102215304	73662	18/10/2016	85.13	PYG2760	N167493584	50020	28/11/2016	85.13	PYG3546	N167419774	50020	28/11/2016	170,26
KWU1754	N167463664	50020	28/11/2016	85.13	KXE5289	L145202197	74550	20/10/2016	85.13	PYG3546	N167482474	50020	28/11/2016	127,69	PYG5211	L144991987	60503	19/10/2016	191,54
KXE5162	N167480164	50020	28/11/2016	85.13	KX10507	L145000907	74550	19/10/2016	85.13	PYH6794	N167494354	50020	28/11/2016	85.13	PYH2089	N167487204	50020	28/11/2016	170,26
KXM3879	L145063267	74550	20/10/2016	85.13	KYD5344	L145192957	60503	20/10/2016	191,54	PYH8067	N167477304	50020	28/11/2016	85.13	PYH4256	N167361474	50020	28/11/2016	85.13
KYE3275	L145213857	74550	20/10/2016	85.13	KYN0809	L145175577	60503	20/10/2016	191,54	PYH7996	L145000567	74550	19/10/2016	85.13	PYH9654	N167366534	50020	28/11/2016	85.13
KZT2438	L145016517	74550	19/10/2016	85.13	LBZ8757	M102278004	73662	18/10/2016	85.13	PYI0525	L145006287	74550	19/10/2016	85.13	PYI2806	N167465314	50020	28/11/2016	85.13
LCD1084	M102220584	55412	17/10/2016	127,69	LKN1327	M102100684	55412	15/10/2016	127,69	PYI2842	L144997047	60503	19/10/2016	191,54	PYI4416	N167365104	50020	28/11/2016	85.13
LEI3319	M101859784	53710	22/10/2016	85.13	LJH1267	H95300814	73662	21/10/2016	85.13	PYJ4365	L145005627	60503	19/10/2016	191,54	QAC3005	L145022127	74550	20/10/2016	85.13
LL01367	N167449474	50020	28/11/2016	85.13	LLP5444	L145152917	60503	21/10/2016	191,54	QAC3005	L145022897	74630	20/10/2016	127,69	QBK0698	N167452994	50020	28/11/2016	85.13
LL19143	L145159737	60503	21/10/2016	191,54	LLO880	L145126737	60503	20/10/2016	191,54	QBM7365	N167408004	50020	28/11/2016	85.13	QBQ1576	N167458104	50020	28/11/2016	85.13
LOF3365	L145037417	74550	20/10/2016	85.13	LPE7074	L145147207	74550	21/10/2016	85.13	QHB0797	N145016307	74550	19/10/2016	85.13	QHP9908	N167390844	50020	28/11/2016	85.13
LPH1146	M102116414	54525	18/10/2016	127,69	LPG7566	L144985717	74550	19/10/2016	85.13	QHP9138	L16441194	50020	28/11/2016	170,26	QJY2855	L144982747	74550	19/10/2016	85.13
LPN2295	M102042504	60501	18/10/2016	191,54	LQO2852	M102109604	55500	17/10/2016	85.13	QJY2929	N167382044	50020	28/11/2016	85.13	QKB6409	N167410974	50020	28/11/2016	53,21
LQO4019	N167404924	50020	28/11/2016	85.13	LQO7019	L													

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.16/11/17246 REGINALDO S. ANDRADE

**CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS**

PROT.16/11/17576 ROBERT BOSCH LTDA

**ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA**

RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**GABINETE DO SECRETÁRIO****DEFERIDOS**

PROT.16/11/18148 GRAZIELLE JULIO B. BISCO

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**ENGº RUBEN CELSO Q. PASSOS**

RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL***Convocação*

Protocolo nº 2011/11/469

Interessado: **Claudio Dalben**Assunto: **Revalidação de Diretrizes Urbanísticas**

De acordo com o solicitado pelo Interessado à fl 289 no protocolo supra-citado, fica concedido a dilação de 60 (sessenta) dias de prazo, a contar de 01/12/2016, para apresentação do Termo de Recebimento solicitado.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**IVAN DE PAULA RIGOLETTO**

Coordenador da Coordenadoria Setorial de Planejamento e Gestão Ambiental - Matrícula 132.139-0 - CPG

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se*

Protocolo: 2013/10/17243

In.: **Morada Viverdi Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Apresentar, no prazo de 20 dias:

- 1) Apresentar ao Banco de Áreas Verdes (BAV) projeto de execução de arborização do viário para fins de cumprimento das exigências do anexo I-A, decreto nº 18.705/2015; após obtenção da anuência do BAV, apresentar ao licenciamento ambiental;
- 2) Exigência 7 da LI 030/2014-I, referente ao documento de aceite da receptora do volume de movimentação de terra, informando endereço da obra e o volume recebido;
- 3) Exigência 10 da LI 030/2014-I, referente aos relatórios mensais de acompanhamento das obras.

Atendimento por agendamento: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**LINDENBERG C. DAMASCENO**

Engenheiro Ambiental

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo Administrativo: 2016.00004393-32

Interessado: **Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Pregão Eletrônico: 265/16

Objeto: **Registro de Preços de ração, feno e sal mineralizado para animais.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 48.090,00 (quarenta e oito mil e noventa reais) a favor das empresas:

- 1) Abracor Comercial Ltda. - EPP, no valor de R\$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais) referente a Ata nº 629/16, Itens 03, 05 e 06.
- 2) Rodrigo GagliardiHara - EPP, no valor de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) referente a Ata nº 630/16, Item 02.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XVI, ARTIGO 109 DA INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCA-A-4046/026/9, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS SALÁRIOS E EMPREGOS DO SEU QUADRO DE EMPREGADOS SOB REGIME DE TRABALHO C.L.T DEZEMBRO/2016**

EMPREGOS	SALÁRIOS EM REAIS - R\$
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	1.840,30
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	2.063,08
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR	2.277,42
TÉCNICO ADMINISTRATIVO JUNIOR	2.946,98
TÉCNICO ADMINISTRATIVO PLENO	3.320,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SÊNIOR	3.908,92
ANALISTA ADMINISTRATIVO JUNIOR	5.651,54
ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO	6.329,73
ANALISTA ADMINISTRATIVO SÊNIOR	6.533,51
TELEFONISTA	1.777,62
ASSISTENTE FINANCEIRO JUNIOR	1.981,45
ASSISTENTE FINANCEIRO PLENO	2.204,25
ASSISTENTE FINANCEIRO SÊNIOR	2.418,58
TÉCNICO FINANCEIRO JUNIOR	3.088,14
TÉCNICO FINANCEIRO PLENO	3.461,16

TÉCNICO FINANCEIRO SÊNIOR	4.051,27
ANALISTA FINANCEIRO JUNIOR	5.762,37
ANALISTA FINANCEIRO PLENO	6.470,86
ANALISTA FINANCEIRO SÊNIOR	6.674,72
ATENDENTE HABITACIONAL	1.682,06
ASSISTENTE HABITACIONAL JUNIOR	2.672,10
ASSISTENTE HABITACIONAL PLENO	3.153,39
ASSISTENTE HABITACIONAL SÊNIOR	3.504,07
TÉCNICO IMOBILIÁRIO JUNIOR	2.710,59
TÉCNICO IMOBILIÁRIO PLENO	2.967,83
TÉCNICO IMOBILIÁRIO SÊNIOR	3.623,38
AUXILIAR JURÍDICO	2.453,42
ADVOGADO JUNIOR	4.493,55
ADVOGADO PLENO	5.707,10
ADVOGADO SÊNIOR	5.982,08
TÉCNICO INFORMÁTICA JUNIOR	2.563,95
TÉCNICO INFORMÁTICA PLENO	2.819,49
TÉCNICO INFORMÁTICA SÊNIOR	3.355,69
PROGRAMADOR SISTEMAS JUNIOR	2.811,39
PROGRAMADOR SISTEMAS PLENO	3.328,93
PROGRAMADOR SISTEMAS SÊNIOR	3.943,88
ADMINISTRADOR BANCO DADOS JUNIOR	3.070,15
ADMINISTRADOR BANCO DADOS PLENO	3.676,92
ADMINISTRADOR BANCO DADOS SÊNIOR	4.411,86
ADMINISTRADOR REDE JUNIOR	3.220,87
ADMINISTRADOR REDE PLENO	3.587,70
ADMINISTRADOR REDE SÊNIOR	4.363,98
ANALISTA PROGRAMADOR JUNIOR	4.319,38
ANALISTA PROGRAMADOR PLENO	5.198,12
ANALISTA PROGRAMADOR SÊNIOR	6.268,30
TÉCNICO EDIFICAÇÕES	2.976,41
TÉCNICO AGRIMENSURA	2.976,41
DESENHISTA PROJETISTA JUNIOR	2.799,64
DESENHISTA PROJETISTA PLENO	3.028,11
DESENHISTA PROJETISTA SÊNIOR	3.704,16
ARQUITETO JÚNIOR	5.251,80
ARQUITETO PLENO	6.259,45
ARQUITETO SÊNIOR	7.992,12
ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR	3.963,27
ASSISTENTE SOCIAL PLENO	4.756,61
ASSISTENTE SOCIAL SÊNIOR	6.128,77
SOCIÓLOGO JUNIOR	3.667,99
SOCIÓLOGO PLENO	4.712,43
SOCIÓLOGO SÊNIOR	6.109,19
ENGENHEIRO JÚNIOR	5.054,12
ENGENHEIRO PLENO	6.082,86
ENGENHEIRO SÊNIOR	7.550,12
SERVEENTE	1.376,03
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1.376,03
PORTEIRO	1.496,36
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1.496,36
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.496,36
PINTOR	1.722,79
CARPINTEIRO	2.110,82
ENCANADOR/ELETRICISTA	2.110,82
PEDREIRO	2.110,82
MOTORISTA	2.214,14
ELETRICISTA	2.266,02
ALMOXARIFE	2.730,19
MESTRE DE OBRAS	3.238,03
EMPREGO MULTIFUNCIONAL	2.360,43
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	4.170,05
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	3.101,01
ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	2.348,83
ASSESSOR DE IMPRENSA	6.696,54
ASSESSOR DE DIRETORIA	1.924,79
ASSESSOR JURÍDICO I	6.214,32
ASSESSOR JURÍDICO II	4.267,24
ASSESSOR TÉCNICO I	8.253,91
ASSESSOR TÉCNICO II	6.162,98
ASSESSOR TÉCNICO III	4.765,50
ASSESSOR TÉCNICO IV	2.991,98
DIRETOR PRESIDENTE	23.294,79
DIRETOR COMERCIAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	14.021,38
DIRETOR TÉCNICO	14.021,38
DIRETOR JURÍDICO	14.021,38

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**ANA MARIA MINNITI AMOROSO**

Diretora Presidente

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**EXTRATO**

**Protocolo n.º:** 689/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º: 179/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de nutrição parenteral, mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** HUMANUTRI COM. PRODS. HOSPITAL LTDA- EPP. **Valor:** R\$ 289.898,50. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 30/11/2016.

**Protocolo n.º:** 972/2015. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º: 31/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** TERRAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Valor:** R\$ 366.034,50. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 02/06/2016.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**FÁBIO ALVES CREMASCO**Diretor Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti  
**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**  
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO ADITIVO Nº 003/2016  
AO CONTRATO Nº 028/2013***Pregão Eletrônico Nº 019/2013 Processo Licitatório Nº 029/2013*

**OBJETO:** Retificar erro material do preço contratado para doze meses, bem como do valor global e Ratificar as demais previsões pactuadas. EMPRESA: **DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, CNPJ n.º. 09.095.664/0001-56, resolvem **RETIFICAR** as cláusulas quinta e sexta por haver erro material, e **RATIFICAR** as demais previsões pactuadas nos seguintes termos: Assim, no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA, no qual se lê:

**CLÁUSULA QUINTA  
DOS PREÇOS**

5.1. O valor para o item aditivado segue abaixo:

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO	12	MESES	743,81	8.925,77
<b>VALOR GLOBAL</b>					8.925,77

**Leia-se:**

5.1. O valor para o item aditivado segue abaixo:

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO	12	MESES	743,81	8.925,72
<b>VALOR GLOBAL</b>					8.925,72

E, no item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA, no qual se lê:

**CLÁUSULA SEXTA  
DO VALOR CONTRATUAL**

6.1 Considerando que prorrogação da vigência contratual, se refere ao item 4 do Lote I, do Contrato n.º 028/2013, ou seja, prestação de serviço de manutenção, suporte técnico, atualizações referente ao sistema de registro de ponto, o valor global contratual passa a ser de **R\$ 8.925,77 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**.

**Leia-se:****CLÁUSULA SEXTA  
DO VALOR CONTRATUAL**

6.1 Considerando que prorrogação da vigência contratual, se refere ao item 4 do Lote I, do Contrato n.º 028/2013, ou seja, prestação de serviço de manutenção, suporte técnico, atualizações referente ao sistema de registro de ponto, o valor global contratual passa a ser de **R\$ 8.925,72 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

Diante do exposto, informamos a correção de texto, com a consequente publicação da ratificação no Diário Oficial do Município a fim de dar validade ao ato, nos termos da legislação incidente.

01 de dezembro de 2016  
**GERÊNCIA JURÍDICA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO***Pregão Eletrônico N.º 020/2016 - Processo Licitatório N.º 036/2016*

**OBJETO:** Registro de preços, com órgãos participantes, para aquisição de licenças de uso e subscrição de softwares da plataforma Microsoft, para os equipamentos da Administração Direta e Indireta do município de Campinas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20/12/2016, às 9h. O edital estará disponível aos interessados através dos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br). Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sede da IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, pelo telefone (19)3755-6688, (19)3755-6509, (19)3755-6691 e e-mail: [ima.pregao@ima.sp.gov.br](mailto:ima.pregao@ima.sp.gov.br).

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA**

Pregoeira

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão n. 2016/201 - ELETRÔNICO.** Objeto: aquisição de localizador de tubulação metálica e não-metálica enterrada, de tecnologia georadar (radar de solo), com **RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE ÁGUAS - REÁGUA DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTRATO Nº 002/2014 - 3º**

**SELEÇÃO.** Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa SONDEQ INDÚSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Lote 1 valor total de R\$ 218.000,00 pelo período de 6 meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão n. 2016/180 - Eletrônico.** Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPAS LISAS EM AÇO CARBONO. Comunicamos a homologação do pregão à empresa MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP, lote 01, valor total R\$ 30.450,00.

**Pregão n. 2016/182 - Eletrônico.** Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTO PART NUMBER 231.20.0400.013.11.1503 (Fabricante Original - Thyssenkrupp). Comunicamos a homologação do pregão à empresa IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA, lote 01, valor total R\$ 14.570,00.

**Pregão n. 2016/183 - Eletrônico.** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PERFURATRIZES PNEUMÁTICAS. Comunicamos a homologação do pregão à empresa SONDEQ INDÚSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA, lote 01, valor total R\$ 59.000,00. Vigência: 12 meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão n. 2016/178 - Eletrônico.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS GUARDA EPI'S PARA VESTIÁRIOS. Comunicamos a homologação do pregão à empresa ARMAZENA INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP, lote 01, valor total R\$ 47.080,00. Vigência: 6 meses.

**Pregão n. 2016/181 - Eletrônico.** Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS. Comunicamos a homologação do pregão às empresas MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., lote 01, valor total R\$ 9.120,00 e ITACA EIRELI - ME, lote 02, valor total R\$ 4.316,00.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO**

A SANASA Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, justifica o pagamento no valor de R\$ 305.866,76 (trezentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavo) em favor da Recrutar Administrativa e Serviços Ltda., fora da ordem cronológica, em decorrência da essencialidade do serviço prestado.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**DIRETORIA EXECUTIVA****RESUMO DE ADITAMENTO**

**Aditamento n. 5 ao Contrato n. 2012/90084;** Contratada: **Urtado e Marcel. C. S. E. M. O. Ltda ME;** CNPJ: 12.919.686/0001-06; Objeto: serv assist. tecnica e mão de obra em equip. odont. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 28/11/2016; Preço: reajuste de 5%; Valor: R\$ 15.013,00.

**Aditamento n. 3 ao Contrato n. 2013/90069;** Contratada: **Campimaq Center Maquinas Equip. Ltda;** CNPJ: 00.573.590/0001-41; Objeto: prest. serv. de locação de rompedor com compressor de ar. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 21/11/2016; Preços: redução de aprox. 1,18%; Valor: R\$ 50.400,00.

**Aditamento n. 3 ao Contrato n. 2013/5824;** Contratada: **Gisele Bagatin Transportes EPP;** CNPJ: 17.997.558/0001-96; Objeto: locação de cavalo mecânico e prancha com motorista. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 27/12/2016; Preço: reajuste de 6,52%; Valor: R\$ 212.476,00.

**Aditamento n. 1 ao Contrato n. 2015/6141;** Contratada: **Rentax Construção Civil Ltda;** CNPJ: 15.054.335/0001-60; Objeto: implant. de setorização e reabilitação da infraestrutura das redes e ligações de água. Prorrog. Vig.: até 13/06/2017.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2016/230 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE CPU E FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTO INSTALADO PAC RX31. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/12/2016 e início da disputa de preços dia 19/12/2016 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****76ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

**PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos senhores vereadores.

**ORDEM DO DIA****Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 2312/16, devidamente aprovado:**

- 1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 169/16, Processo nº 222.781, de autoria do senhor Carlão do PT, que concede Diploma de Mérito "Noel Rosa" ao Grupo da Serrinha.
- 2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Resolução nº 8/16, Processo nº 222.504, de autoria da Mesa da Câmara, que altera a Resolução nº 842, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.
- 3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 126/16, Processo nº 222.288, de autoria do senhor André von Zuben, que concede Diploma de Mérito Jornalístico "Bráulio Mendes Nogueira" a Raquel Valli. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 125/16, Processo nº 222.283, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que concede Diploma de Mérito Mulher Virtuosa "Elizabeth Lins Reinaux Cordeiro" a Maria Letícia de Barros e Gonçalves. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 123/16, Processo nº 222.281, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que concede Diploma de Mé-

rito Empresarial “José Bonifácio Coutinho Nogueira” a Carlos Pazan. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

6) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 253/16, Processo nº 222.815, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que declara “Cidades-Irmãs” as cidades de Lecco, na Itália, e Campinas, no Brasil. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

7) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 204/16, Processo nº 222.321, de autoria do senhor Thiago Ferrari, que declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a Obra Missionária Resgate El Shaddai. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

8) Matérias adiadas de Reunião anterior.

9) Discussão e votação de ata.

10) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

#### GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

#### 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA

*PAUTA DOS TRABALHOS DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2016, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.*

#### PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

#### ORDEM DO DIA

**Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 2348/16, devidamente aprovado:**

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 260/16, Processo nº 222.906, de autoria do senhor Luiz Rossini, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.849, de 17 de dezembro de 1991, que “cria o Conselho Municipal de Entorpecentes e dá outras providências”.

**Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 2353/16, devidamente aprovado:**

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Resolução nº 11/16, Processo nº 222.842, de autoria da Mesa da Câmara, que revoga o inciso V do § 2º do art. 93 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, que “dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Campinas e dá outras providências”, para excluir atribuição do Presidente da Comissão de Licitação.

**Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 2355/16, devidamente aprovado:**

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 261/16, Processo nº 222.907, de autoria do senhor Vinicius Gratti, que denomina “Zizi Cintra Junqueira” o Centro de Saúde do São Bernardo.

**Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 2356/16, devidamente aprovado:**

4) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 34/16, Processo nº 222.649, de autoria do Prefeito Municipal, que desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominicais, áreas de propriedade da Municipalidade, localizadas no loteamento Jardim New York, autoriza a venda a proprietários lindeiros, bem como autoriza a instituição de servidões e dá outras providências.

**Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 2357/16, devidamente aprovado:**

5) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 254/16, Processo nº 222.816, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a desafetação de área de praça da classe de bens públicos de uso comum do povo para afetação ao uso especial, a fim de promover a regularização de unidade de saúde no loteamento Parque Vista Alegre, em atendimento às disposições do Programa de Fortalecimento da Gestão da Saúde no Estado de São Paulo.

**Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 2358/16, devidamente aprovado:**

6) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 246/16, Processo nº 222.711, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a desafetação de partes de área de praça localizada no loteamento Cidade Satélite Íris, da classe de bens públicos de uso comum do povo para a classe de bens de uso especial, e autoriza a cessão de uso à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

**Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 2359/16, devidamente aprovado:**

7) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 213/16, Processo nº 222.453, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o art. 1º da Lei nº 15.105, de 10 de dezembro de 2015, que “dispõe sobre a desafetação de área de praça, da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a classe de bens especiais, de propriedade da Municipalidade, localizada no loteamento Vila Castelo Branco, com a finalidade que especifica”.

**Incluído na pauta a Requerimento nº 2350/16, nos termos do § 1º do art. 144 do Regimento Interno:**

8) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 12/13, Processo nº 214.004, de autoria do senhor Cid Ferreira, que estabelece o “acolhimento tolerado” nas instituições de longa permanência para idosos. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

9) Matérias adiadas de Reunião anterior.

10) Discussão e votação de ata.

11) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

#### GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 01 de dezembro de 2016

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

# SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

## O combate ao mosquito está em nossas mãos.

### #facilpegarfacilprevenir

